CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 357, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 47/2013
AV 129/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 207, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Castelândia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

53000.018309/2004-54

PORT. 207/12

EM nº. 381/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no Município de Castelândia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018309/04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

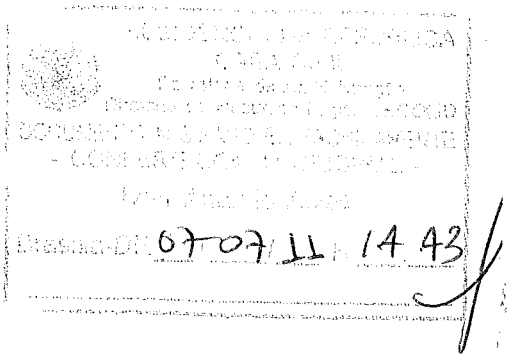

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 207 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018309/04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, com sede na Avenida Goiânia, s/nº, Centro, Município de Castelândia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º05'24"S e longitude em 50°13'26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

E.M. 384/mc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
/ / Rubrica

canal - 200

INTERESSADO:

ASSUNTO:

TVR 357/2013

OUTROS DADOS:

Processo nº [redacted]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE

[redacted]
19º AVISO

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCE		31/5/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24	27 JUN 2011		/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 13/08/2007
Rubrica

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 01 Rubrica: M

102

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO RADIOFUSÃO COMUNITARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018309/2004-54
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
30/04/2004-11:47

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.890.069/0001-51, com sede na Avenida Goiânia, s/n – centro, na Cidade de Castelândia, Estado de Goiás, CEP 75925-000, Telefone 64 649 1124, correio eletrônico **castel@dgmnet.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelentíssima, em atendimento ao aviso da Portaria N.º 103 de 23 de janeiro de 2004, apresentar documentação de que trata o item 7 da Norma 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiofusão Comunitária, aprovada pela portaria MC n.º 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no diário Oficial da União do dia 26 subseqüente.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 916.369.221-04

Endereço para correspondência:
RUA RAIO DO SOL, 1156 – Bairro Morada do Sol, na Cidade de Castelândia, Estado de Goiás, CEP 75925-000. Telefone para Contato: 64 649-1124.
Correio Eletrônico: Castel@dgmnet.com.br

27 JUN 2004

CGSI
Alexandra

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 02
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, EDSON DOS SANTOS MOREIRA, Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense, declaro para os devidos fins de direito que a sede da Entidade situa-se na Avenida Goiânia s/n – Centro na Cidade de Castelândia – GO, CEP 75925-000 Fone: 64 – 649 1124.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA

- Diretor -

27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 03
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Edson Dos Santos Moreira, presidente da associação cultural da nova juventude castelândensse declaro para os devidos fins que todos os dirigentes e membros residem no município de Castelândia-Goiás

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA

Presidente

27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 04
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de Direito, que nós abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, comprometemo-nos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira
CPF. 918.369.221-04

Luciano Fernandes Borges Costa
CPF-001.987.151.10

Maria Clenilda da Silva
CPF 989.279.901.10

Jucineide Cunha da Silva
CPF- 587.474.601-30

Kérima Dias da Silva
CPF

Pedro Antônio de Oliveira
634.152.401.34

Endereço para correspondência: RUA RAIO DO SOL, 1156 – Bairro Morada do Sol, na Cidade de Castelândia, Estado de Goiás, CEP 75925-000. Telefone para Contato: 64 649-1124.
Correio Eletrônico: Castel@dgmnet.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, e na qualidade de Diretor que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, inscrita no CNPJ N.º 05.890.069/0001-51, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA

- DIRETOR -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, EDSON DOS SANTOS MOREIRA, na qualidade de Dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, declaro para os devidos fins de direito que a Denominação de fantasia da Entidade é: **NOVA FM**.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA
- Diretor -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - MC das Comunicações
Fls.: 07
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, EDSON DOS SANTOS MOREIRA, na qualidade de Dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, declaro para os devidos fins de direito que o terreno pretendido para a instalação do sistema irradiante atende o disposto da Norma Complementar n.º 1/2004, não ultrapassa os trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local do sistema irradiante.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA

- Diretor -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA FINAL
27 JUN 2011

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, como representante técnico legal, pela Implantação do Projeto de abrangência, que o local de instalação do sistema irradiante da estação para execução do serviço de radiodifusão comunitária, com área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM centro, localizando na Av. Goiânia – Centro, de coordenadas geográficas (GPS – WGS-84) 18° S05'24'' de longitude, desde já fica qualificada.

50° 13' 26" W

Castelândia – GO. 16.04.2004.

Atenciosamente,

HELDER NUNES DE FREITAS
Técnico Agrícola 7340-TD.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - Secretaria de Comunicações
Fls.: 09
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, EDSON DOS SANTOS MOREIRA, na qualidade de Dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, declaro para os devidos fins de direito que de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 01/2004, a Entidade acima qualificada apresentara o Projeto Técnico de acordo com as Normas Vigentes e os dados apresentados no Requerimento.

Castelândia – GO., 14 de abril de 2004

Edson dos Santos Moreira

EDSON DOS SANTOS MOREIRA

- Diretor -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 10
Rubrica:

20/04/2004 - BANCO DO BRASIL - 13:01:08
052613510 0065

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-8

DATA	20/04/2004
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
NOME DO DEPOSITANTE	EDSON DOS SANTOS MOREIRA
IDENTIFICADOR 1:	41.000.300.001.016 6
NR.AUTENTICACAO	C.17D.04A.45D.945.117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.890.069/0001-51		11/09/2003

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL			
LOGRADOURO AV SUL GOIANA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 75.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTELANDIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **26/09/2003** às **16:23:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

das Co
Fls.: 12
Rubrica:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE.

Capitulo I

Da Denominação, sede e fins

Art. 1.° - A Associação cultural da Nova Juventude Castelândense, constituída em 12 (doze) de dezembro de 2002, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo Indeterminado, com sede e Foro no Município de Castelândia, Estado de Goiás.

Da Finalidade

Art. 2.° - A Associação tem por finalidade desenvolver a cultura, a ciência, eventos educativos, esportivos e a Execução do serviço de Rádio difusão comunitário com prévia anuência do Ministério das comunicações.

Art. 3.° - No desenvolvimento de suas atividades a Associação não fará qualquer discriminação.

Art. 4.° - A Associação terá um Regimento Interno, que é aprovada pela ASSEMBLÉIA GERAL, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5.° - Afim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizara em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais de regerão pelo regimento interno aludido no art. 4.°

Capitulo II

Dos sócios

Art. 1.° - A Associação é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Honorário, Contribuintes e outros.

Art. 2.° - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sócias:

I- Votar e ser votado para os cargos efetivos;
II- Tomar parte nas Assembléias gerais;
III- Participar dos eventos sociais, culturais, cientifico e esportivo.

Art. 3.° - São deveres dos sócios.

I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
II- Acatar as determinações da Diretoria; e
III- Contribuir com o valor equivalente a 5% (cinco por cento) mínimo vigente.

Art. 4.° - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica:

Capitulo III

Da administração

Art. 1.° - A associação será administrada por;

I – Assembléia geral;

II- Diretoria; e

III – Conselho fiscal

Art. 2.° - A assembléia geral, o órgão soberano da instituição constituir-se a dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 3.° Compete a Assembléia geral.

I – Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre reformas nos estatutos;

III – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art. 2.° do capitulo VI.

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e

V – Aprovar o regimento iterno.

Art. 4.° - A assembléia geral realizar-se à ordinariamente, uma vez que por ano para.

I – Apreciar relatório anual da diretoria; e

II – Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo conselho fiscal.

Art. 5.° - A assembléia geral realizar-se à, extraordinariamente, quando convocado.

I – Pelo presidente; e

II – Por requerimento de percentual de 50% (cinqüenta por cento) mais 01(um),em documento por escrito.

Art. 6.° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição pública na empresa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se a em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em seguida convocação com qualquer número.

Art. 7.° - A diretoria será constituída por um presidente e um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo único – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos com possibilidade de reeleição.

Art. 8.° - Compete a diretoria;

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar a Assembléia geral o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaborações em atividades de interesse comum, e

IV – Contratar e demitir funcionários

Art. 9.° - A diretoria reunir-se à uma vez por mês.

Art. 10° - Compete ao presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 14
Rubrica

I – Representar a Associação judicial e extra-judicialmente
II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.
III – Presidir a assembléia geral; e
IV – convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Art. 11.° - Compete ao vice-presidente
I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino
III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente

Art. 12.° - Compete ao primeiro secretario.
I – Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir atas; e
II – Publicar todas as noticias da atividades da entidade.

Art. 13.° - Compete ao segundo secretário:
I – Substituir ao primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 14.° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
V – Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria; e
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 15.° - Compete ao segundo tesoureiro:
I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao segundo tesoureiro;

Art. 16.° - O conselho fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em assembléia geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 17.° - Compete ao Conselho Fiscal:
I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
II – Examinar o Balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
III – Apreciar os Balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria ; e
IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, ou seja, três meses. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 18.° - As atividades dos Diretores, conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitos sendo-lhes vedados os recebimentos de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 1.° - O patrimônio da Associação, será constituído de bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, e por doações que venham a ser recebidos dos poderes públicos da sociedade civil.

Art. 2.° - No caso da dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Estado de Goiás.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 1.° - A eleições serão efetuadas mediante convocação com 30 (trinta) dias de antecedência, de todos os Associados em situação de poder votar.

Parágrafo Único – Será eleito Presidente, o candidato que obtiver maioria simples ou seja 50% (cinqüenta por cento) mais um voto, dos associados em condição de voto e presentes na Assembléia. O Conselho Fiscal será eleito separadamente do Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.° - Os títulos de sócios poderão ser transferidos preferencialmente aos sócios, e aos estranhos, com a aprovação em Assembléia.

Parágrafo Primeiro – Estando em dia, os sócios, com suas obrigações.

Parágrafo Segundo - As transferências de títulos e aprovação de novos sócios, serão feitas em Assembléia Geral.

Art. 2.° - A Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense será dissolvida por decisão da maioria simples dos associados presentes na Assembléia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 16
Rubrica:

Geral Extraordinária, especialmente convoca para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 3.º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados presentes na Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em Cartório e anexada ao Estatuto original.

Art. 4.º - Os casos Omissos, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Castelândia – Estado de Goiás., 29 de agosto de 2003.

Tab. Lacerda

Edson dos Santos Moreira
- Presidente

Tab. Lacerda

Maria Clenilda da Silva
- Primeira Secretária

TABELIONATO L. LACERDA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Reconheço por semelhança, a (s) assinatura (s) de Edson dos Santos Moreira, Maria Clenilda da Silva, análoga (s) a (s) Constante (s) de nosso acervo. Dou fé.
Castelândia, 11 de Setembro de 2003
Em test" da verdade

Oficial - Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CASTELANDIA - GO.
Apresentado e apontado hoje, sob o nº 394 no protocolo A
☒ Registrado - ☐ Averbado hoje, no livro B
Dos Títulos e Documentos e Outros Papeis sob o nº da Ordem 387 Anexo. (s)
Castelândia - GO, 11 de Setembro de 2003

Celso Luiz Lacerda - Oficial-Tabelião Substituto
Fone: (0xx64) 649 1159 - CEP: 75.925-000

CUSTAS
Pren 3,00
Matr
Reg 10,00
Soma 13,00
PGAC. 12,00
Tx.JUD. 5,53
R$30,53

CARTÓRIO L. LACI
Registro Civil, Tabelionato,
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - s

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações
SSCOE
Fls.: 07
Rubrica:

Termo de Abertura

Contem este livro 100 (cem) folhas enumeradas tipograficamente de 01 (um) a 100 (cem) destinado ao registro de atas da Associação da nova juventude Castilandese.

Castilândia - GO 12 Dezembro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

FORONI Livro Ata s/ Margem - Form. 21,6 x 32 cm - 100 fls. - Ref. 3832 - Ind. Gráfica Foroni Ltda. - Av. Henry Ford, 1930 - São Paulo - SP - Cep 03109-001

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2002, as 20:00 horas no Salão paroquial de Castilândia - Centro à rua Rio Verde, Centro. Reuniram-se os membros da Associação da Nova Juventude de Castilândia. O Sr. Edson dos Santos Moreira iniciou a reunião dizendo aos presentes que a mesma tem o fim especifico de discutir e votar a chapa da referida associação e franqueou a palavra aos presentes. Houve manifestantes e foram discutido assuntos o qual esta associação seria de suma importância para nossa comunidade. Em seguida foi apresentada uma chapa única entre os presentes com os seguintes componentes: Edson dos Santos Moreira - Presidente, Luciano Fernandes Borges Costa - vice-Presidente, Maria Cenilda da Silva - 1ª Secretaria, Vânia Dias da Silva - 2ª Secretaria, Jucinéli da Silva, 1ª tesoureiro, Pedro Antônio de Oliveira - 2º tesoureiro. Após a presentação da referida chapa foi colocado o sistema de votação aberta. Em votação sem restrição, chapa aprovada por unanimidade. O presidente eleito empossou os novos membros da Associação e a composição diretoria constituída todos se mostraram dispostos trabalhar de acordo rege as normas do Estatuto. Nada mais havendo a tratar eu Maria Cenilda da Silva 1ª secretaria datei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e demais assinada.

Maria Cenilda da Silva

Edson dos Santos Moreira

Luciano Fernandes Borges Costa

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 18
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Aos 29 dias do mês de agosto de 2003, as 19:00 horas, no predio do Salão Paroquial de Castelândia, reuniram-se os membros da Associação da nova Juventude. Havendo número regimental o Presidente declarou aberto os trabalhos da presente reunião. Ele informou aos presentes que esta reunião tem o fim especifico discutir e votar a aprovação do Estatuto. Solicitou a secretaria que fizesse a leitura do mesmo. feita a leitura franqueou a palavra aos membros. Não houve manifestantes. O Senhor Presidente disse que este estatuto deverá ser seguido rigorosamente, pois ele é o caminho para trabalhar com eficiência e dentro das normas exigidas por lei. Todos os membros concordaram a cumprir as regras do mesmo, pois assim será feito um excelente trabalho. O Senhor Presidente colocou o referido Estatuto em votação, sem restrições, o Estatuto foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. Eu Maria Clemilda da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e demais assinados.

Maria Clemilda da Silva

Edson dos Santos Moura

Luciano Fernandes Borges Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2004, as 20:00 horas, no Predio do Salão Paroquial Sito avenida Rio Verde s/nº, centro, Castelândia Goiás. Reuniram-se os membros da associação da nova Juventude e tambem pessoas da comunidade. O Sr. Presidente iniciou a reunião informando aos presentes que esta reunião tem o fim especifico manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de radiofusão Comunitaria, o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes. houve manifestantes, e todos se mostraram despostos em ajudar no que for nescessario pois é de Suma importância para a nossa cidade, Sabemos que esta é a única instituição que luta para trazer o Serviço de Radiofusão para nosso município, Parabenizaram a associação e foi encerrada a discussão. Em Assembléia Geral o Senhor Presidente colocou em votação a manifestação de apoio, e Sem restrições foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião. Eu Maria Clemilda da Silva, lavrei a presente ata que apos lida e aprovada será por mim e demais assinada.

x maria Clemilda da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
Fls.: 20

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 24
Rubrica:

Nome	Pessoa
1- Edson dos Santos Moreira	Natural
2- Luciano Fernandes Borges Costa	Natural
3- Maria Clenilda da Silva	Natural
4- Kérima Dias da Silva	Natural
5- Jucineide Cunha da Silva	Natural
6- Pedro Antônio de Oliveira	Natural

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2002, as 20:00 horas no Salão paroquial de Castilândia - Corrêto a avenida Rio Verde, Centro. Reuniram-se os membros da Associação da Nova Juventude de Castilândia. O Sr. Edson dos Santos Moreira iniciou a reunião dizendo aos presentes que a mesma tem o fim especifico de discutir e votar a chapa da referida associação e franqueou a palavra dos presentes. Diversos manifestantes e foram discutidos assuntos o qual esta associação seria de suma importância para nossa comunidade. Em seguida foi apresentada uma chapa única entre os presentes com os seguintes componentes: Edson dos Santos Moreira - Presidente, Luciano Fernandes Borges Costa - vice-Presidente, Maria Cenilda da Silva 1ª Secretaria, Vânia Dias da Silva - 2ª Secretaria, Jucineide da Silva, 1º tesoureiro, Pedro Antonio de Oliveira - 2º tesoureiro. Após a presentação da referida chapa foi colocado o sistema de votação aberta. Em votação sem restrição, chapa aprovada por unanimidade. O presidente eleito empossou os novos membros da Associação e a composição diretoria assim constituída tiveram se mostraram dispostos a trabalhar de acordo rege as normas do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Cenilda da Silva 1ª secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e demais assinada.

Maria Cenilda da Silva

Edson dos Santos Moreira

Luciano Fernandes Borges Costa

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

Tab. Lacerda

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 18
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

TABELIONATO L. LACERDA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Reconheço por semelhança, a (s) assinatura (s) de Maria Clenilda da Silva, Edson dos Santos Moreira, Luciano Fernandes Borges Costa, analoga (s) a (s) Constante (s) de nosso arquivo. Dou fé.
Castelândia, 11 de Setembro de 2003
Em test° da verdade

Oficial - Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

TABELIONATO L. LACERDA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Reconheço por semelhança, a (s) assinatura (s) de Reuma Dias da Silva, Cleyde Cunha da Silva, Pedro Antonio de Oliveira, analoga (s) a (s)
Constante (s) de nosso arquivo. Dou fé.
Castelândia, 11 de Setembro de 2003
Em test° da verdade

Oficial - Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CASTELANDIA - GO.
Apresentado e apontado hoje, sob o nº 395 no protocolo A
☒ Registrado - ☐ Averbado hoje, no livro B
Dos Títulos e Documentos e Outros Papeis sob o nº da Ordem 388 Anexo. (S)
Castelândia GO., 11 de Setembro de 2003

CUSTAS
Pren 3,00
Matr
Reg 10,00
Soma 13,00
Tx.JUD. 5,53
R$ 18,53

Celso Luiz Lacerda - Oficial-Tabelião Substituto
Fone: (0xx64) 649 1159 - CEP: 75.925-000

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

Aos 29 dias do mês de agosto de 2003, as 19:00 horas, no predio do Salão Paroquial de Castelândia, reuniram-se os membros da Associação da nova Juventude. Havendo número prégimental o Presidente declarou aberto os trabalhos da presente reunião. Ele informou aos presentes que esta reunião tem o fim especifico discutir e votar a aprovação do Estatuto. Solicitou a secretaria que fizesse a leitura do mesmo. Feita a leitura franqueou a palavra aos membros. Não houve manifestantes. O Senhor Presidente disse que este estatuto deverá ser seguido rigorosamente, pois ele é o caminho para trabalhar com eficiência e dentro das normas exigidas por lei. Todos os membros concordaram a cumprir as regras do mesmo, pois assim será feito um excelente trabalho. O Senhor Presidente colocou o referido Estatuto em votação, sem restrições, o Estatuto foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. Eu Maria Clemilda da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e demais assinados.

x Maria Clemilda da Silva

Edson dos Santos Moura

Luciana Fernandes Borges Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Reunião

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2003 (dois mil e três), às 17:00 horas, no Predio o Salão Paroquial de Castelândia, reuniram-se os membros da Associação da nova fe-entidade. Havendo número regimental o Senhor Presidente iniciou a reunião informando aos presentes que esta reunião tem o fim especifico discutir o que temos de apresentar para que possamos conseguir o serviço da Radio difusão em nosso município. São exigidos uma serie de documentos, e nos temos que agir para entregarmos no prazo legal. Hoje quero apresentar a voces o CNPJ que é 05.890.069/0001-51. Todos se mostraram dispostos a ajudar no que for necessário. O Senhor Presidente distribui a relação de documentos exigidos e dividiu a tarefa entre eles. Não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente reunião. Eu Maria Elenildo da Silva, secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e demais assinados.

maria Elenildo da Silva

Edson dos Santos Moreira

Reunião

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2004 as 20:00 horas, no Predio do Salão Paroquial Sito avenida Rio Verde s/nº, centro, Castelândia Goiás. Reuniram-se os membros da associação da nova Juventude e tambem pessoas da comunidade. O Sr. Presidente iniciou a reunião informando aos presentes que esta reunião tem o fim especifico manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de radiofusão Comunitaria, o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes. houve manifestantes, e todos se mostraram despostos em ajudar no que for necessario pois é de Suma importância para a nossa cidade, Sabemos que esta é a única instituição que luta para trazer o Serviço de Radiofusão para nosso município, Parabenizaram a associação e foi encerrada a discussão. Em Assembléia geral o Senhor Presidente colocou em votação a manifestação de apoio, e Sem restrições foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião. Eu Maria Clemilda da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e demais assinada.

× maria Clemilda da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
das Comunicações
Fls.: 20

Edson dos Santos Moreira

Luciana Fernandes Borges Costa

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

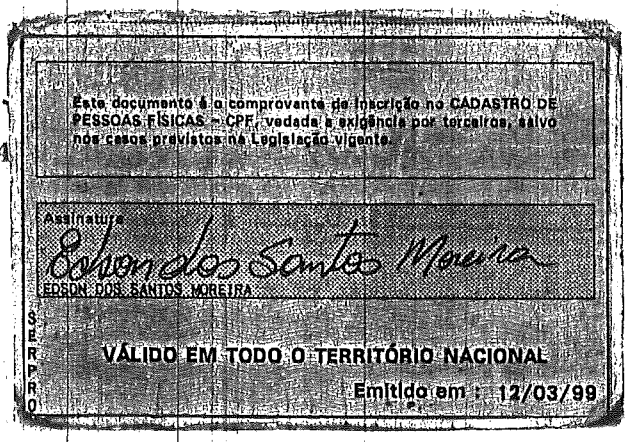

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

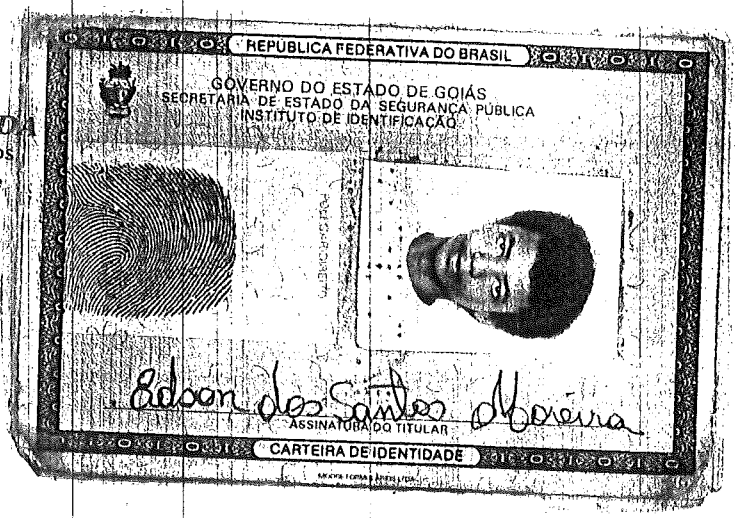

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDSON DOS SANTOS MOREIRA

Nº de Inscrição
916369221-04

Data do Nascimento
25/01/78

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
2 0 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3372498-5338069
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/1992
NOME EDSON DOS SANTOS MOREIRA
FILIAÇÃO VALDIVINO SOARES MOREIRA
ISABEL MEDES DOS SANTOS MOREIRA
RIO VERDE-GO
NATURALIDADE
25/JAN/1978
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.NAS. 937 FLS. 78 L. A04 CRC CASTELANDIA GO EM 05/10/1978
CPF
PIS/PASEP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
2 0 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

AGROPECUÁRIA Fortaleza

Juvêncio & Paula Ltda.
Fone: 64 649-1228
Av. Rio Verde, 1870 - Centro
75925-000 - Castelândia - GO
CNPJ 04.787.607/0001-14 Insc. Est. 10.347.362-9

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MOD. 2
SÉRIE D-1
Nº 000856
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/12/2004
Dispensado a autenticação mecânica conforme o artigo 8º da instrução normativa nº 165/94 - GSF

DATA DA EMISSÃO 07 DE Fevereiro DE 2004 — 1.a Via - CLIENTE

NOME: Edson dos Santos Moreira

END.: Rua Raio de Sol Bairro Morada do Sol 1156 Castelandia GO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
6400	KG	Corda Sisal 12mm	6,40	40,96
08	KG	Grampos p/ cerca	3,50	28,00

Gráfica & Editora GABARITO Ltda. - Santa Helena-GO - CNPJ 33322462/0001-84 - Est. 10185048-4
500 Jgs. (10 bls. 60x3) de 000.501 a 001.000 Mod. 2 Série D-1 AIDF 506468-6 C-245 de 20/12/2002

TOTAL R$ 68,96

M. das Comunicações - SSCM
Fls.: 23
Rubrica:

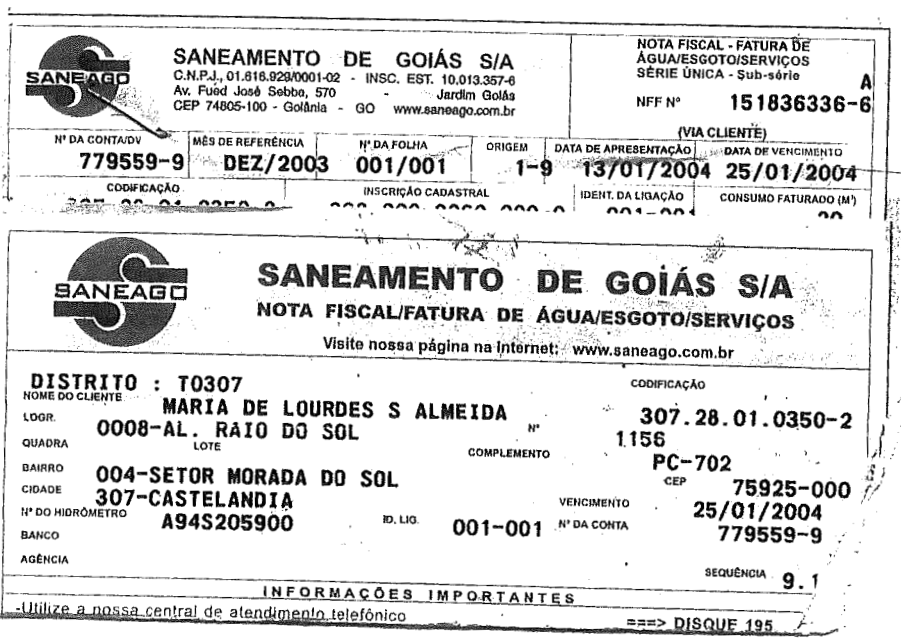

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
C.N.P.J., 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
Av. Fued José Sebba, 570 - Jardim Goiás
CEP 74805-100 - Goiânia - GO www.saneago.com.br

NOTA FISCAL - FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
SÉRIE ÚNICA - Sub-série A
NFF Nº 151836336-6
(VIA CLIENTE)

Nº DA CONTA/DV	MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA FOLHA	ORIGEM	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
779559-9	DEZ/2003	001/001	1-9	13/01/2004	25/01/2004

CODIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	IDENT. DA LIGAÇÃO	CONSUMO FATURADO (M³)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

Visite nossa página na Internet: www.saneago.com.br

DISTRITO : T0307

NOME DO CLIENTE: MARIA DE LOURDES S ALMEIDA — CODIFICAÇÃO: 307.28.01.0350-2
LOGR.: 0008-AL. RAIO DO SOL — Nº: 1156
QUADRA — LOTE — COMPLEMENTO: PC-702
BAIRRO: 004-SETOR MORADA DO SOL — CEP: 75925-000
CIDADE: 307-CASTELANDIA — VENCIMENTO: 25/01/2004
Nº DO HIDRÔMETRO: A94S205900 — ID. LIG.: 001-001 — Nº DA CONTA: 779559-9
BANCO
AGÊNCIA
SEQUÊNCIA: 9.1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

-Utilize a nossa central de atendimento telefônico ===> DISQUE 195

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
20 ABR. 2004

Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documente que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
20 ABR. 2004
Elise Luiz Lacerda
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 24
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documente que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
20 ABR. 2004
Elise Luiz Lacerda
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

001.987.151-10

Nome

LUCIANO FERNANDES BORGES COSTA

Nascimento

05/06/1983

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4395459

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/1999

NOME LUCIANO FERNANDES BORGES COSTA

FILIAÇÃO RONALDO FERREIRA DA COSTA
MARIA FERNANDES BORGES

NATURALIDADE BOM JESUS-GO

DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1983

DOC ORIGEM C.NAS. 6376 FLS. 95 L. A 6 BOM JESUS GO
EM 21/09/1995

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

23924098

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 25
Rubrica

CELG

RUA 02 QD. A-37 S/No - JARDIM GOIÁS
74.805-520 - Goiânia - Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.549.420

VENCIMENTO	RZ	REG	MEDIDOR	ROTA	BANCO/AGÊNCIA	CONTA
10/04/2004	40	14	1717177	90.00	00.0000	189 001234 0

CLIENTE
1385499 FRANCISCO BATISTA ALVES

AV RIO VERDE
N00052
BAIRRO TRIPOLANDIA CASTELANDIA GO
01-09288

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMA

30.03.2004

0800-625196	- Atendimento Comercial e de Emergência - CELG
0800-621500	- Ouvidoria - Celg
0800-7043200	- Agência Goiana de Regulação - AGR
0800-612010	- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 26
Rubrica:

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CELG
RUA 02 QD. A-37 S/No - JARDIM GOIÁS
74.805-520 - Goiânia - Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.549.420

VENCIMENTO	RZ	PEG	MEDIDOR	ROTA	BANCO/AGÊNCIA	CONTA
03/02/2004	34	14	1307306	1388.00	00.0000	189 000702-2

CLIENTE
2022979 MARIA CLENILDA DA SILVA

RUA RIO VERDE
NO1
SETOR CENTRAL
CEP 75925 000

CASTELANDIA GO

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
20 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
20 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.002.180 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-dez-1987

KERINA DIAS DA SILVA

Melchior Vieira da Silva

Izaura Dias da Silva

Goiânia-GO 23-out-1972
DATA DE NASCIMENTO

C.Nas.nº127.790 fls.88 L.A-99 em Goiânia-GO 16-dez-1976.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Kerina Dias da Silva

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claiseir G. O. Lacerda - Sub Oficial

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO CPF
022.20

NOME
KERINA DIAS DA SILVA

NASCIMENTO
23/10/72

ASSINATURA
Kerina Dias da Silva

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E ... DE OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.
... EM CASO DE EXTRAVIO, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

LOCAL DE EMISSÃO

026/0014-4

02/02/88

BANACRE

24014/0015

... RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claiseir G. O. Lacerda - Sub Oficial

S.C.E.M. das Comunicações
Fls.: 27
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ...
27 JUN 2011

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Cleomir G. O. Lacerda - Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
22 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Cleomir G. O. Lacerda - Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
22 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REVISÃO

CÓD: _____ DATA: ____/____/____ MAT. _____

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

Visite nossa página na Internet: www.saneago.com.br

CODIFICAÇÃO

DISTRITO : T0307

LOGR. KERIMA DIAS DA SILVA Nº 307.30.01.0520-3

QUADRA 0044-RUA ORMINDO CARNEIRO DA CUNHA

BAIRRO 02 09 Lote 1441

CIDADE 008-FORTALEZA VENCIMENTO 75985-000

Nº DO HIDRÔMETRO 307-CASTELANDIA ID. LIG. Nº DA CONTA 01/03/2004

BANCO AOON343143 001-001 1047022-0

AGÊNCIA SEQUÊNCIA

5.257

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

-Utilize a nossa central de atendimento telefônico ===> DISQUE 195
-Sua conta pode ser paga nas ag. bancárias ou até o 7º(sétimo) dia após o vencimento nas ag. lotéricas
-Caso sua conta não seja entregue até dois dias antes da data de vencimento, procure os nossos postos de atendimento ou escritórios locais da empresa para retirar uma segunda via.
-Se o volume de água consumido for considerado excessivo, procure a SANEAGO para obter maiores esclarecimentos. Os vazamentos elevam os valores das contas e podem danificar seu imóvel.
-Prazo para reclamar erros nesta conta: 30 dias art.6, lei nº 8078/90, Código de Defesa do Consumidor.

A ÁGUA QUE VOCÊ ESTÁ BEBENDO É TRATADA? A SANEAGO QUER SABER.

Semana sim, semana não, a SANEAGO estará visitando um bairro da Capital, buscando a adesão de famílias que vivem hoje sem o benefício da água tratada. É o PROGRAMA SANEAGO SOCIAL.

Mais uma iniciativa da empresa que se preocupa com a saúde de sua gente.

ÁGUA TRATADA É SAÚDE.

OLM11B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

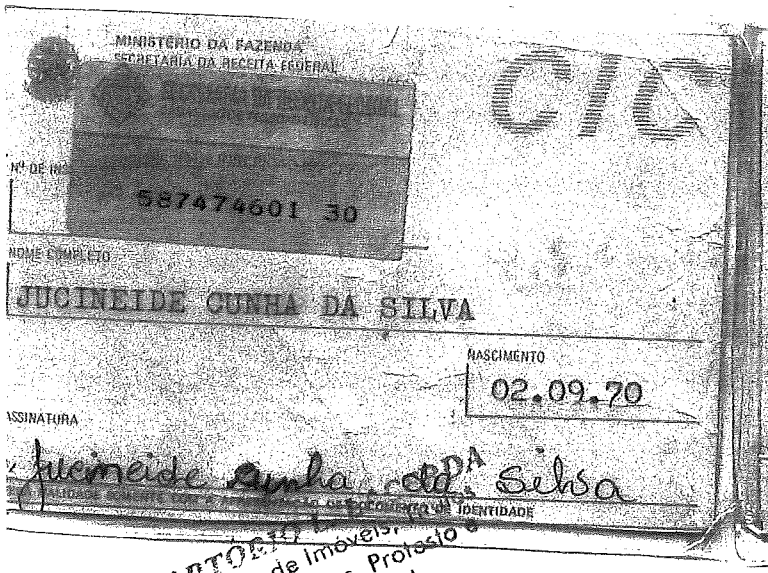
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC
587474601 30
NOME E SOBRENOME
JUCINEIDE CUNHA DA SILVA
NASCIMENTO
02.09.70
ASSINATURA
Jucineide Cunha da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Jucineide cunha da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 1º Ofício de Títulos
Registro de Imóveis, Protesto e
Documentos, Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

CARTÓRIO 1º Ofício de Títulos
Registro de Imóveis, Protesto e
Documentos, Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

SCE - MC das Comunicações - SSS
Fls.: 14
Rubrica:

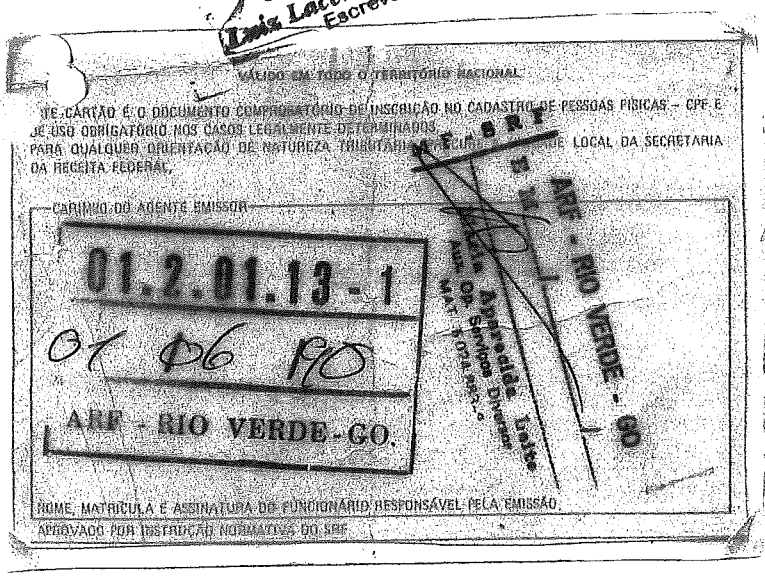
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O POSTO DE ATENDIMENTO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
01.2.01.13-1
01 06 90
ARF - RIO VERDE-GO.
ARF - RIO VERDE - GO
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

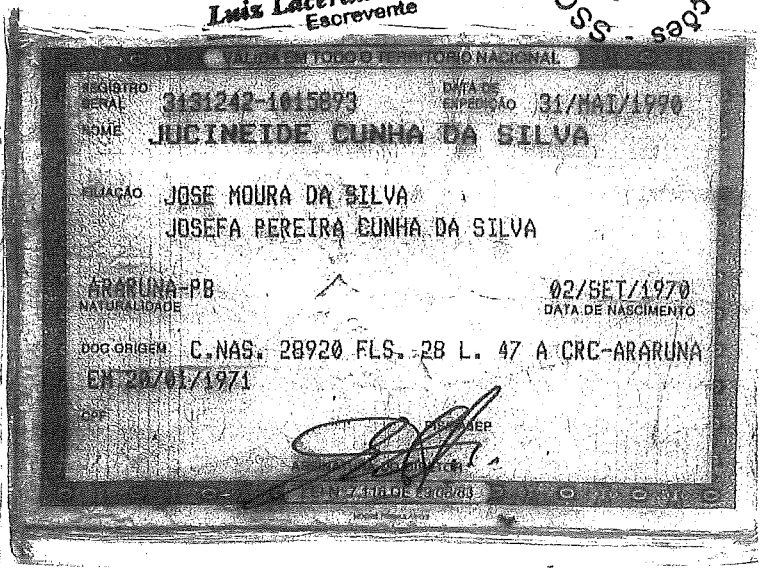
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3151242-1015893
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/1990
NOME JUCINEIDE CUNHA DA SILVA
FILIAÇÃO JOSE MOURA DA SILVA
JOSEFA PEREIRA CUNHA DA SILVA
ARARUNA-PB
NATURALIDADE
02/SET/1970
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.NAS. 28920 FLS. 28 L. 47 A CRC-ARARUNA EM 20/01/1971
CPF
DIRETOR DEP
ASSINATURA DO PORTADOR

3

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
C.N.P.J., 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
Av. Fued José Sebba, 570 - Jardim Goiás
CEP 74805-100 - Goiânia - GO www.saneago.com.br

NOTA FISCAL - FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
SÉRIE ÚNICA - Sub-série A
NFF Nº 152660015-0
(VIA CLIENTE)

Nº DA CONTA/DV	MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA FOLHA	ORIGEM	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
779704-4	FEV/2004	001/001	1-9	09/03/2004	20/03/2004

CODIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	IDENT. DA LIGAÇÃO	CONSUMO FATURADO (M³)
307.26.02.1520-8	000-000-0000-000-0	001-001	13

CC

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
Visite nossa página na internet: www.saneago.com.br

DISTRITO : T0307
CODIFICAÇÃO
NOME DO CLIENTE JUCINEIDE CUNHA DA SILVA 307.26.02.1520-8
LOGR. 0022-RUA DORSOLINA DE M. COELHO Nº 530
QUADRA 01 LOTE 10 COMPLEMENTO
BAIRRO 003-SETOR MORADA NOVA CEP 75925-000
CIDADE 307-CASTELANDIA VENCIMENTO 20/03/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
2 0 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
2 0 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Protesto e
Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOIÁS
SEGURANÇA PÚBLICA
COMUNICAÇÃO
Pedro Antônio de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls: 30
Rubrica
Comunicações SSCE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

01.2.01.13-1
29/01/93
ARF-RIO VERDE-GO

E. M. V.
Enc. Munic. Castelândia

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

CELG

RUA 02 QD. A-37 S/Nº - JARDIM GOIÁS
74.805-520 - Goiânia - Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.549.420

VENCIMENTO	RZ	REG	MEDIDOR	ROTA	BANCO/AGÊNCIA	CON
/2002	40	14	2068026	138.00	00.0000	189 001

CLIENTE

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA JOSE GALDINO DA COSTA
Q27 L406
BAIRRO TRIPOLANDIA CASTELANDIA

01

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMA

-

03.0

0800-625196	- Atendimento Comercial e de Emergência -
0800-6462002	- Dúvidas sobre o racionamento
0800-621500	- Ouvidoria - Celg
0800-7043200	- Agência Goiana de Regulação - AGR
0800-612010	- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

PAGAMENTO: Esta fatura poderá ser paga nas Agências Bancárias e C conveniados, Agências Lotéricas e nos Caixas Pague Luz.

ATRASO DE PAGAMENTO: As faturas não pagas até a data do venci sofrerão acréscimo de 2% do valor total da fatura, a ser cobrado em subsequentes.

ATENDIMENTO AO CLIENTE: As informações sobre as condições gera fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se enco a disposição dos clientes nas agências e postos de atendimento.

CONSULTA SOBRE CONSUMO: Em caso de dúvida sobre consumo, assi posição dos ponteiros ou anote os números nos quadros abaixo e diri e agência de atendimento com a última fatura recebida.

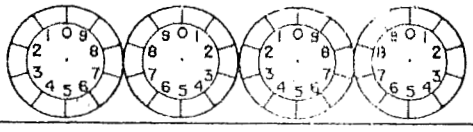

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 281 718 DATA DE EXPEDIÇÃO 04 09 1990

NOME PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Jose Antonio de Oliveira
Maria Barnabé Santana

NATURALIDADE Gurinhatã-MG DATA DE NASCIMENTO 29 06 1974

DOC ORIGEM CN.nº 92 035 f.s.164 lv.A-107
exp. Itumbiara-GO aos 02 07 75

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO
20 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
634152401 34 - CPF

NOME COMPLETO
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO
29/06/74

ASSINATURA
Pedro Antônio Oliveira

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO LACERDA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2 148 de 25/04/1940
Castelândia, GO.
20 ABR. 2004
Celso Luiz Lacerda
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. LACERDA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Registro Civil
Castelândia - GO
Luiz Lacerda Mendonça
Escrevente

CELG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC.EST.-100.549.420
RUA 02 QD. A-37 S/Nº - JARDIM GOIÁS - GOIÂNIA - GO

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FATURA B
001 0047051903

CLIENTE
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA CPF 547.262.471 15 RZ-40

RUA JOSE GALDINO DA Q27 L406
CASTELANDIA - GO

CONTA	REFERÊNCIA	DATAS LEITURAS	PRÓX LEITURA	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO
189 001348 4	12/01	27/11 27/12	28/01	30/12	10/01/2002

CLASSIFICAÇÃO/TIPO LIGAÇÃO	BANCO/AGÊNCIA/C CORRENTE	ATIVIDADE
RESIDENCIAL MONOFASICA	000.0000 000000000	0000

MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	FM	PERDAS %	CONSUMO kWh	N DIAS	MÉDIA DIÁRIA
2068026	3779	3689	1,0	0,0	0090	30	3,000

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh

DEZ/00	JUN/01	JUL/01	AGO/01	SET/01	OUT/01	NOV/01	MÉDIA 3 MESES
0151	0109	0127	0118	0112	0125	0095	0110

090 kWh X 0,26406	23,76
14 BONUS RACIONAMENTO ATE 100 KWH	-5,54
--- AVISO --- COTA CONSUMO DO MES	

CASTELÂNDIA GO 11 JAN 02

VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	TOTAL A PAGAR
**********5,94	********23,76	25%	R$**********18,22

INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC,DIC(h) - FEC,FIC(n.interrup.)
CONJUNTO: CASTELANDIA URBANO

INDICES	DEC	FEC	DIC	FIC
LIMITES:	17,1000	16,8000	27,00	22
VAL. APURADOS:	1,3082	2,3704		

AVISO

ATENDENDO DETERMINACAO DA ANEEL, INFORMAMOS O CALENDARIO DE LEITURAS DESTA CONTA NOS PROXIMOS 12 MESES.
28/JAN, 26/FEV, 26/MAR, 25/ABR, 27/MAIO, 26/JUN,
25/JUL, 26/AGO, 26/SET, 25/OUT, 25/NOV, 26/DEZ.

das Comunicações - SSCE
Fls.: 31
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Supermercado Nova Olaio
PROPRIETÁRIO: Elias L. Ferreira
ENDEREÇO: Av Sete Goiania 1721 -
CEP. 75925.000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 32
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Comercial Fluencio de Secos e molhados Ltda
PROPRIETÁRIO: Silvio Fluencio de Paula e Edson J. Pereira
ENDEREÇO: Av. Rio Verde S/Nº
CPF. 02.379.345/0001-23. Ins. 10.160.611-7
CEP. 75925 000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 33
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Casual Boutique
PROPRIETÁRIO: Fabiana F. da Silva Andrade
ENDEREÇO: AV: Rio Verde 1809 - Centro - CEP. 75925 000
CPF 005-121-641-85

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 34
Rubrica:
SSCE - SAE

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Drogaria Caiden
PROPRIETÁRIO: Marcos Antonio Carlos
ENDEREÇO: Rua Prof. Maria José A. Miguel nº 395-A
CPF: 592.015.331-87 CEP. 75925.000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 35
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Açougue santa Luzia
PROPRIETÁRIO: Elcione de Jesus Santos
ENDEREÇO: Rua Pericilio O. Goncalves S/Nº
CPF 628355721-04 CEP. 75925 000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 36
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR DO TATU
PROPRIETÁRIO: Wagner Firmino Gonçalves Rodrigues
ENDEREÇO: AV. 5 DE GOIANIA - CENTRO - CASTELANDIA-GO
CPF. 634.214.101-00 CEP. 75925.000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 37
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Papelaria Graça Leis
PROPRIETÁRIO: Thiago Ribeiro de Paula Pavão
ENDEREÇO: Av: Goiania SN CEP. 75925 000
006.087.701-10

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 38
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR DO MARLI
PROPRIETÁRIO: EMANUEL MARIA DE FATIMA - ROSA
ENDEREÇO: AV. JOÃO HORACIO - CENTRO - CASTELANDIA - GO
CPF - 350 098 101 15 CEP. 75925 000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Primavera Calçados
PROPRIETÁRIO: Carita Sônia Campos C.P.F.: 435.168.581-68
ENDEREÇO: Av. Rio Verde, 131 CEP: 75925 000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 40
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: CEVAS BEBIDAS GELADAS E LOCADORA DE GAMES.
PROPRIETÁRIO: Otacilio A. Soares da Silva
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE 1644 CEP. 75925 000
CPF. 228. 862. 734-04

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 4A
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: NECESSARÉ COSMÉTICOS E FOFURAS modas
PROPRIETÁRIO: Mônica da S.V. Assunção
ENDEREÇO: AV. Rio Verde 1644 - Centro - CASTELÂNDIA CEP. 75925000
CPF 961 583 151-72

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 112
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Restaurante Dallas e Sempre Bela Bijoux
PROPRIETÁRIO: Maria da Conceição
ENDEREÇO: Av. Rio Verde - Centro - Castelândia - Fone 649-
CPF: 303 048 571-49 CEP. 75925-000 1149

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 43
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BICICLETARIA DO JOÃO
PROPRIETÁRIO: João Batista Fernandes Pereira
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE - S/N CENTRO - CASTELÂNDIA. CEP. 75925000
CPF. 789448801-15

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica
SSCE

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: WAGNER CABELEREIRO
PROPRIETÁRIO: Wagner Hermino Pinheiro
ENDEREÇO: Av. Rio Verde - Centro. CASTELÂNDIA GO CEP. 75 925 000
RG. 4439313

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 45
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR DO BARRACÃO
PROPRIETÁRIO: EDUARDO DO CARMO ADORNO
ENDEREÇO: B. BOA ESPERANÇA CEP. 75925 000
CPF - 211.986.161-72

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 46
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: PERFIL CABELEREIRO
PROPRIETÁRIO: ALEX MARCIEL ARAUJO
ENDEREÇO: R. BOA ESPERANÇA
CEP: 75925000
CPF: 014.837.121-33

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 47
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: UNIÃO ESTOFADOS
PROPRIETÁRIO: Reuton Salles Oliveira
ENDEREÇO: AV. GOIAS S. CENTRO – CASTELANDIA. CEP. 75925000
CPF. 033.622.881-86 - FONE (64-649 1593)

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Bicicletaria Lopes
PROPRIETÁRIO: Manoel Moreira de Oliveira Lopes
ENDEREÇO: R. Morada Nova - Q. 18 - L. 295 - Abílio Serpa
CEP. 75925000
CPF - 783730 261-34

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 49
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR DOS AMIGOS
PROPRIETÁRIO: Valdeci Ferreira da Silva
ENDEREÇO: AV. SULGOIANA - B. MORADA DO SOL. CASTELÂNDIA.
RG - 4529201 CEP. 75925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: SORVETERIA MOKIADA - NOVA
PROPRIETÁRIO: Valdivio Eleuterio Souza
ENDEREÇO: B. M. NOVA - AV. ABILIO J. de FREITAS F. 649 - 1343
CPF - 959 906 701 31 - 87 CEP. 75925.000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 51
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Alcides Lanchonete Popular
PROPRIETÁRIO: Ivone Aparecida da Silva
ENDEREÇO: AV: Rio Verde nº 1845 Centro CEP. 75 925.000
CPF: 529.809.011-72

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 52
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR ESKINAO
PROPRIETÁRIO: Jeremias de Jesus Rocha Santos
ENDEREÇO: AV. SÃO HORACIO - CENTRO - CASTELANDIA - GO - CEP. 75925000
CPF. 233993251-34

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: MERCEARIA Bom - JARDIM
PROPRIETÁRIO: Elvisângela Ferreira Pereira
ENDEREÇO: R. SANTA CRUZ - B.M. NOVA - Nº 379 - CASTELÂNDIA - GO
CPF: 928 423305-10 - FONE 649 1400 CEP. 75925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 54 Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: X-GAMES
PROPRIETÁRIO: Lilero Sontono de Oliveira
ENDEREÇO: R. MORADA-NOVA - Q.B. L. 144 - CASTELANDIA-GO
C.P.F. 897228171-91 CEP. 75 925 800

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Maurilar
PROPRIETÁRIO: Euzila Mª S. Alves (CPF. 433.046.611-00)
ENDEREÇO: Av. Guilgaina nº 1720 Centro CEP. 75925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 56
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR do Luiz
PROPRIETÁRIO: Luiz Francisco de Moura
ENDEREÇO: Av. Rio Verde - 2010 - CENTRO - CASTELANDIA GO CEP 75925000
CPF. 288367 901-00

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 57
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAILAS CONTRA-MÃO
PROPRIETÁRIO: JOSUELIO CUNHA
ENDEREÇO: AV. GOIÁS - CENTRO - CASTELÂNDIA - CEP. 75925 000
CPF. 493810214-20

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fls.: 56
Rubrica:
SSCE - M. ... Comunicações

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: CENTRAL CONTÁBIL
PROPRIETÁRIO: Ubiraldo P. Batista
ENDEREÇO: AV. GOIANIA - CENTRO CASTELANDIA. CEP. 75925 000
CPF - 514893 841 20

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações - S.S.
Fls.: 59
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Bar do Didi
PROPRIETÁRIO: Benedito Didi da Costa
ENDEREÇO: Av. Rio Verde - Centro - Castelândia - GO - 2630
CPF 071354081-87 CEP. 75925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 60
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: EDS MOTOS
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO: AV. Rio verde - CENTRO - N. 2288 - CASTELANDIA - GO
CPF. 243807331-49 FONE 64-649.1104
CEP. 75 925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Bcougy & goiano
PROPRIETÁRIO: Marcio A. de Castro
ENDEREÇO: R. Professora Mª Jose - CENTRO CASTELANDIA
CPF-211 358 191 49 CEP. 75925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 62
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Sorveteria Bom Sabor
PROPRIETÁRIO: Celice Fernandes Pereira Silva.
ENDEREÇO: Rua Profª Mª José A. Miguel. CEP. 75925000
CPF: 618033161 87.

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 63
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Marcivon e Maciel Ltda (Casa de Carne Lider
PROPRIETÁRIO: Marcivon 29 de Jesus
ENDEREÇO: Av. Rio Verde Nº 1829 CEP 75925
CPF 628519183-68

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: COWBOY WAY BAR
PROPRIETÁRIO: ROMAIN FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV RIO VERDE Nº 1792 CEP 75925000
CPF - 640 201 291 - 49

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

das Comunicações - SSCE
Fls: 65
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO:. AÇOUGUE do QUEROBA
PROPRIETÁRIO: VALDEVINO BARCELOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. Rio Verde-Centro - 1783 - CASTELÂNDIA . 649.1171
CPF. 288 368 801-00 CEP. 75925-000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO RESTAURANTE ESPETO NA BRASA
PROPRIETÁRIO: Rosilda de Fátima Martins Silva
ENDEREÇO: R. OSVALDINO MARTINS SILVA - CASTELÂNDIA GO
CPF. 319 855 211 / 72
FONE 64-649-1340
CEP. 75 925 000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: Loterica
PROPRIETÁRIO: Europes moreira
ENDEREÇO: Av Rio Verde nº 1805 CEP. 75 925 000
CPF 268.184.261-15

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 68
Rubrica

MENÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Através da presente o Comércio em geral do Município de Castelândia dirigi a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense do município de Castelândia – GO, entidade sem fins lucrativos, cujo o objetivo é proporcionar a sociedade de Castelândia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiofusão Comunitária para o nosso Município.

Castelândia – GO., 10 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

COMÉRCIO: BAR MORENA - NOVA
PROPRIETÁRIO: José Ferreira
ENDEREÇO: R. Rio 5. de FREITAS - Nº 2884 - CASTELÂNDIA GO.
CPF - 011595488-98 CEP. 75925000

AO Sr.
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Castelândia – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 69
Rubrica:

MENSÃO DE APOIO

Senhor Presidente,

Através do presente vimos Cumprimenta-lo e Parabenizar a Associação cultural da Nova Juventude de Castelândia, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é proporcionar a nossa sociedade, eventos de natureza cultural educativo esportivo e de comunicação.

Na certeza de que esta entidade é de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de radiofusão comunitária para nosso município.

Castelândia 20 de janeiro de 2004.

GILBRTO CARNEIRO DA CUNHA

Representante do Centro Espírita Luz e Amor

CPF. 018.251.511-72 CEP. 75 925 000

END. AV. Rio Verde Centro S/N.

CASTELÂNDIA - GO.

Ao Sr. EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 70
Rubrica

MENSÃO DE APOIO

Senhor Presidente,

Através do presente vimos Cumprimenta-lo e Parabenizar a Associação cultural da Nova Juventude de Castelândia, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é proporcionar a nossa sociedade, eventos de natureza cultural educativo esportivo e de comunicação.

Na certeza de que esta entidade é de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de radiofusão comunitária para nosso município.

Castelândia 20 de janeiro de 2004.

Representante da Assembléia de Deus Madureira

CPF 340701.401-04 CEP.75925000

END: AV. ABILIO J. FREITAS. S/N.

Ao Sr. EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

das Comu
Fls. 71

MENSÃO DE APOIO

Senhor Presidente,

Através do presente vimos Cumprimenta-lo e Parabenizar a Associação cultural da Nova Juventude de Castelândia, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é proporcionar a nossa sociedade, eventos de natureza cultural educativo esportivo e de comunicação.

Na certeza de que esta entidade é de suma importância para nossa cidade, visto que a única instituição que luta para trazer o serviço de radiofusão comunitária para nosso município.

Castelândia 20 de janeiro de 2004.

Pe. Jacques Douglas da Silva

Pe. ***JACQUES DOUGLAS DA SILVA***

Representante da Igreja Católica

END. PRAÇA DA MATRIZ - CASTELANDIA-GO
CEP. 75 925.000

Ao Sr. EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MISSÄO DE APOIO

M. das Comunic.
Fls.: 92
3058

Castelandia 10 de Dezembro de 2003

Ao
Sr. Edson dos Santos Moreira
DD PRESIDENTE DA ASSOCIAÇAO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE
NESTA

Prezado Sr.

Com a presente dirigimos a Vossa Senhoria para complementá-lo e parabenizar a Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, Entidades sem fins lucrativos, cujo o objetivo e proporcionar a sociedade de castelandia, eventos de natureza cultural, educativo, esportivos e de comunicação.

Na oportunidade reconhecemos que esta entidade e de suma importância para nossa cidade, visto que e a única instituição que luta para trazer o serviço de Radiodifusão comunitária para o nosso município.

Cordiais Saudações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSCE
Fls.: 73
Rubrica:

NOME Vínia Divina Ribeiro
END Avenida Brasília nº 1844
1 RG 13.495.971 CEP. 75925.000
CPF 009.450.011-85

NOME Elizangela Gomes de Souza
END Av. Brasília nº 1906
2 RG 3372346-5335191 CEP. 75925000
CPF 999.890.421-87

NOME Elisandra Gomes de Souza
3 END Av. Brasília nº 1906 CEP. 75925000
RG 5002382
CPF 04202711710/90

NOME Eliane Gomes de Souza
4 END Av. Brasília nº 1906 CEP. 75925000
RG 3372839-5341027
CPF 899.745.731-49

5 NOME NEIRINOME LUIZO DE JESUS GONÇALVES
END AV. Moacir Borges de Andrade B. Feliz costalândia go
RG 3372602-5335124 CEP 75925 000
CPF 59002522134

6 NOME MARIA LUCIÉ DE SOUZA SILVA
END B. Feliz costalândio go. CEP. 75925000
RG 2271-802
CPF 633 965 211-53

7 NOME Josi Roberto De Souza silva
END B. Feliz costalândia go CEP. 75925000
RG 4658094
CPF 003 773 721-02

NOME
END

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

das Comu
Fls.: 74

8 NOME: Claudino de Jesus
END: Rua - Dorsalino Matos coelho. Bairro - Bela Vista. Q.06. L.101
RG: Nascimento 11-06-1983 Cert. origem C. nasc. Livro A6 Fls. 52 TERM 2041 Cart
CPF: 000.101.311-40

9 NOME: Carlos Roberto de Jesus
END: Rua - Dorsalino Matos Coelho. Bairro - Bela Vista. Q.06. L.101
RG: 3371365-2 CEP. 75.925000
CPF: 941.066.731-34

10 NOME: Vanusa Calmo da Costa
END: Rua. Dorsalino Matos Coelho. Bairro - Bela Vista. Q.06. L.101
RG: 30.805.669 CEP. 75.925.000
CPF: 014.771.121-54

11 NOME: Renata Alves Ferreira
END: Rua. Dorsalino Matos Coelho. Bairro - Bela Vista. Q.06 L.99
RG: 3917183-2 CEP. 75 925 000
CPF: 847027031-72

12 NOME: Rozelaine de Jesus
END: Rua. Dorsalino Matos Coelho. Bairro - Bela Vista Q.01. L.27
RG: 8.923.762 CEP. 75925000
CPF: 943273351-34

13 NOME: Enoilton dos Santos Rosa
END: RUA: DORSALINA M. COELHO Setor BELAVISTA
RG: 3917497 CEP. 75 925 000
CPF: 90200 2921-53

14 NOME: MG da Vitória Silva
END: B. Bela Vista R. Dorsalina Coelho CEP. 75 925 000
RG: 3917398 GO
CPF: 003.863.451-31

1 NOME:
END.
RG:
CPF:

15 NOME: Elio Rocha Silva
END: Dorsalina matos coelho CEP. 75925 000
RG: RO 3232527-2. A. Uic
CPF: 789 100 751-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comu...
Fls.: 15
Rubrica:
...SS...

16 NOME Edson Luiz jorge cunha
END B. Feliz castelândia Go CEP. 75 925 000
RG 2 918 375
CPF TE 228402510-74

17 NOME Edney jorge cunha
END B. Feliz. Castelândia. go. CEP. 75 925 000
RG 3919511
CPF 935070031-04.

18 NOME Roberval Santos Leite
END AV. goiânia castelândia go centro CEP. 75 925000
RG 10061008-06
CPF TE 46022.671082

19 NOME JOVANINA Almeida Arantes.
END AV: GOIÂNIA: CASTELÂNDIA - GO. B.º CENTRO.
RG 391 4306 CEP 75 925000
CPF 920 94 9991-53

20 NOME Raimunda Medrado Zacaria
END B. morada nova castelândia go CEP. 75 925000
RG 3232477-2923599
CPF 878508931-15

21 NOME Sandra Francisca de O Ibrra
END B. morada nova castelândia CEP. 75925000
RG 3811869-2
CPF 950.672.481-49

22 NOME Cleuza
END B. morada nova castelândia CEP. 75 925 000
RG 3250644-3170683
CPF 807758021-15

NOME
END

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

23 NOME Roberto Alves de Lima
END B Morada Nova Castelândia CEP. 75925000
RG 4657723
CPF TE5066881090

24 NOME Rosélia Alves de Lima
END B. morada nova castelândia CEP. 75925000
RG 540328-82
CPF 797471161-20

25 NOME Francisco Elacio Escolano da Silva
END B. morada nova castelândia CEP. 75925000
RG 3917232
CPF TE 35626631O-15

26 NOME Alcidl Gonçalves do Amaral Neves
END Bairro morada do Sol nº 1296 Castelândia
CEP. 75925000
CPF 012.428.291-13

27 NOME Cunrico Mendes de Sousa Campos
END AV pulgencia Centro Castelândia
RG 2.797735 CEP. 75925000
CPF 51528177134

28 NOME Oscarlino Geronimo
END AV pul Geriania Centro - Castelândia CEP. 75925000
RG 2.927.685
CPF 54725828149

29 NOME Valdiomar Pereira dos Santos
END Rua José de Brentos CEP. 75
RG 1112897027
CPF 005.852 028-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

NOME
END

C.E.M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica:

30 NOME: Jaeno Leuimar [illegible] Rodrigues
END: B. FELIZ - CASTELHANDIA - 60 CEP. 75 925 000
RG: [illegible] 75 65 703 - 90 75 178 60
CPF: 853 873 991-68

31 NOME: Renata Alves Ferreira
END: Rua Dorcalina Matos Coelho S/N
RG: CEP. 75 925 000
CPF: 877027031-72

32 NOME: Ruzier Alves Ferreira
END: 3228626-2871610 CEP. 75 925 000
RG: Rua Atilio José de Freitas
CPF: 790 252 471-00

33 NOME: Maria das Neves Cabral de Araujo
END: Atilio José de Freitas CEP. 75 925 000
RG: 437 795
CPF: 490 991 241-04

34 NOME: Maria Lindalva Aparecida de Araujo
END: Av - Atilio José de Freitas CEP. 75 925 000
RG: 4658012
CPF: 44800651074

35 NOME: Valdeir Martins de Sousa
END: Av - Atilio José de Freitas CEP. 75 925 000
RG: 2231742
CPF: 959067031-87

36 NOME: Talcio Silva Oliveira
END: Rua osvaldo Rodrigues CEP. 75 925 000
RG: 4606302
CPF: 00596437145

37 NOME: Marli Aparecida Silveira Freitas
END: Av Atilio José de Freitas CEP. 75 925 000
RG: 541979
CPF: 384 794 511 49

38 NOME: Maria Eunice de Oliveira
END: Av da Saldade CEP. 75 925 000
RG: 475 7996 - 2
CPF: ~~384 794~~ 5'64 28 850 172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 78
Rubrica:

39 NOME: Maria Aparecida de Oliveira
END: Av da Saldade CEP. 75 925 000
RG: 3402315-2
CPF: 733 455 711-53

40 NOME: Nelma da Silva Queiroz
END: Rua da Saldade Bairro Morada nova CEP. 75 925 000
RG: 53 357 042
CPF: 005 286 861-35

41 NOME: Eurípedes Antonio Leite
END: Rua da Saldade CEP. 75 925 000
RG: 4484994
CPF: 735 434 051 34

42 NOME: Edison nunes da Silva.
END: Rua da Saldade
RG: 32.325 40-0 2926423
CPF: 012 401 981-16

43 NOME: Maria Aparecida Gomes Martins
END: Rua Peralio o Gonçalves S/n CEP. 75 925 000
RG: ~~32325 40-0~~ 3496302 7366488
CPF: 588 779 413 34

44 NOME: Serezina Viana Macedo
END: Rua Peralio O Gonçalves S/n CEP. 75 925 000
RG: 5.107-638
CPF: 703 271 904-00

45 NOME: Edicarlos Gomes Balbino
END: Rua Peralio O. Gonçalves S/n CEP. 75 925 000
RG: 4284540
CPF: 033 951 331 0166

46 NOME: Maria Aparecida Silva Oliveira
END: Rua Peralio O Gonçalves S/n CEP. 75 925 000
RG: 33 72337-5 335787
CPF: 634 156 581 04

47 NOME: Dalvi Araujo Costa
END: Rua Peralio O Gonçalves S/n CEP. 75 925 000
RG: 2267974
CPF: 016 729 721-08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSCE
Fls: 79
Rubrica

48 NOME Adair Alves da Costa
END B. morada nova castilândia go CEP. 75925000
RG 2.205423
CPF TE 042028351o-31

49 NOME Hilda [illegible] Souza
END B. morada nova castilândia CEP. 75925000
RG 29172 19
CPF 939140751 04

50 NOME Zoemir Bispo Souza
END B. morada nova castilândia CEP. 75925000
RG 3917751
CPF 878719661-49

51 NOME Franciel Alves da Silva
END B. morada nova castilândia CEP. 75925000
RG 4001672
CPF 171925363 34

52 NOME Zenaide Florencio da Silva
END B. morada nova castilândia CEP. 75925000
RG 352326982 59941
CPF 763908291-91

53 NOME Antonio Domingos de lima
END B. morada nova castilândia CEP. 75925000
RG 794603
CPF 340176071 87

54 NOME Geraldo Santana silva.
END B. morada nova castilândia CEP. 75925000
RG 465799-3
CPF TE. 420262710 07

NOME
END

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica:

55 NOME Maria José S. Cunha
END B. morada nova Castelândia CEP. 75.925 000
RG 5524537
CPF 98948237187

56 NOME Laucimara Herculano da Silva
END B. morada nova Castelândia CEP. 7592500
RG 4939420
CPF 014.208.491.31

57 NOME Almeirão da Silva
END B. morada nova castelândia CEP. 75 925 000
RG 3372642 2
CPF 00536115 19-2

58 NOME Ilmes Faustino da Silva
END B. morada nova castelândia CEP. 75 925 000
RG 32353802
CPF TE 052 182 610-74

59 NOME Raulinda Ferreira da silva
END B. morada nova Castelândia CEP. 75 925 000
RG 5402-069
CPF 878523141-04

60 NOME Maria Palmira Alves da Silva
END B. morada nova Castelândia CEP. 75 925 000
RG 8502248
CPF 84362448187

61 NOME Irene Basil da Silva
END B. morada nova castelândia CEP. 75
RG 3917304
CPF 00085471143

NOME
END

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 81
Rubrica:

61 NOME Selma maria maura de Souza
END B. morada nova castelândia CEP. 75925000
RG 4536784
CPF 003105861 27

63 NOME Maria nivalda de moura
END B. morada nova castelândia CEP. 75925000
RG 4688390
CPF 730 497 511 34

64 NOME Edilânia r. da Silva Santana
END B. morada nova castelândia
RG 4658105 CEP. 75 925000
CPF 003 488 171 93

65 NOME Escanilda Silva Santana
END B. morada nova castelândia
RG 3917396
CPF 000-326-661 36

66 NOME Maria das Dores Leite
END B. morada nova castelândia CEP. 75.925000
RG 794 407
CPF 350092331-34

67 NOME EURIPEDES [redacted] JOSE MARTINS
END RUA: ORCELINO FERREIRA SILVERIO: CASTELANDIA
RG 3438115-64 30015 CEP. 75925000
CPF 529-933-401-63

68 NOME DEUSDETH BORGES DA SILVA MARTINS
END RUA: ORCELINO FERREIRA SILVERIO CASTELANDIA
RG 3504060-7807228 CEP. 75[illegible]
CPF 919227551-68

NOME
END

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 82
Rubrica:

69 NOME Maria Lúcia de Medeiros Pierozo
END Av Goiânia · Centro nº 2322 CEP. 75 925 000
RG 3231251 8 - 2923882
CPF 664494431 15

70 NOME Rutania Cin, S st
END Av goiânia Centro Castilândia CEP. 75 925 000
RG 795583
CPF 288370371 - 04

71 NOME Maria Celina Pires
END Av. Goiânia centro CEP. 75 925 000
RG 2 018 025
CPF 313352201 - 30

72 NOME Valdeci Pires
END Av. Goiânia centro CEP. 75 925 000
RG 2.281 800
CPF 800689951 - 72

73 NOME Aparecida Donizete Pierazo
END Av Goiânia nº 2322 Centro - CEP. 75 925 000
RG 1203343
CPF 270 382 201 - 15

74 NOME Horacio Brasileiro
END Av. Goiânia centro CEP. 75 925 000
RG 935944 - 5337 046
CPF 228 - 669 . 571 72

75 NOME Fabiana Alcântara da Silva
END Av. Brasília nº 1825 Centro - CEP.
RG 4658002
CPF 010.857.971 98

NOME
END

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica:

76 NOME ANA PAULA SILVA MARTINS
END B. morada nova CASTELANDIA CEP. 75925000
RG 5038308
CPF TITULO: 52036201007

77 NOME Jocelino Mendes Feitosa
END B. morada nova CASTELANDIA CEP. 75925000
RG 3535359/2
CPF 719652207-00

78 NOME JÁMATILDES PEREIRA DE FREITA FEITOSA
END B. morada nova CASTELANDIA CEP. 75925000
RG 4399785
CPF 407987302 91

79 NOME Katia Aparecida Ferreira
END B. morada nova . CASTELANDIA GO CEP. 75925000
RG 3785954
CPF 012.405.891.40

NOME
END
RG
CPF

80 NOME Julival Jesus Silva
END B morada nova Castelândia CEP. 75925000
RG 36956680
CPF 838042-34100

81 NOME Maria de Fatima costa Santos
END B. morada nova castelândia CEP. 75925000
RG 3917692
CPF 811976831-00

NOME
END

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

82 NOME: Jose Berto Medeiro
END: Av Paul Gouvea - Centro - Castelândia Goias
RG: 347 369 CEP. 75 925 000
CPF: 288 377 461 72

83 NOME: Janaina Marques dos Santos
END: Morada do Sol - Castelândia - Goias
RG: 1506638 91 CEP. 75 925000
CPF: 015.998-836-38

84 NOME: Fábio Palmeira dos Santos
END: Av da Saudade Q. 08 L. 154 Castelândia goias
RG: 3372354-2. A VIA CEP. 75 925 000
CPF: 93366957 1-15

85 NOME: Maria jose rosa dos Santos
END: Av. da saudade Q. 08 L. 154 Castelândia goias
RG: 3372692-5339855 CEP. 75 925 000
CPF: 013.955.081-00

86 NOME: Domingos moreira dos Santos
END: Av da Saudade Q. 08 L. 154 Castelândia goias
RG: 795 611 CEP. 75925 000
CPF: 546 237.741-04

NOME:
END:
RG:
CPF:

NOME:
END:
RG:
CPF:

NOME:
END:
RG:
CPF:

NOME:
END:
RG:
CPF:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica
SSCE - SOR

87 NOME MARCOS Antonio dos Santos
END B. MORADA do SOL - CASTELANDIA - GO CEP. 75925000
RG 3372382 - 5334853
CPF 811960351-49

88 NOME Jorge Francisco da Silva
END B. Bela Vista CASTELANDIA - GO CEP. 75925 000
RG 2303641
CPF 79.159.251-53

89 NOME Michele Batista Cardoso
END Av. Goias 1576 - Centro CEP. 75 925000
RG 4555923 DGPC/GO
CPF 999.890.341-68

90 NOME Wandrea Kennedy Souza e Silva
END Rua Zelina F. Pereira CEP. 75925000
RG 3917417-SSP-GO
CPF 992.547.941-04

91 NOME Roberto Villanin da Silva
END R. Izoline J. Pereira 180 CASTELANDIA - GO CEP. 75925000
RG ~~[illegible]~~ 2278966 GO
CPF 490998 631-20

92 NOME Cilia ny Lino dos Santos
END AV. A. JOSE DE FREITAS - CASTELANDIA - GO. CEP. 75 925 000
RG 4658108 - GO
CPF 03.813 631 - 69

93 NOME Sandra Eloisa de Melo
END AV. GOIAS - CENTRO - CASTELANDIA - GO - CEP. 75925000
RG 1008950
CPF 343.775.891-72

94 NOME Jonas martins da Silva
END AV. Rio Verde GO - CASTELANDIA GO - CEP. 75925000
RG 3232711 - GO
CPF 633 966 521-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETÊNCIA SECRETARIAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 86
Rubrica:

95 NOME Severino Martins da Silva.
END B. Morada do Sol Castelândia - GO CEP. 75 925 000
RG 1 026 655 RN
CPF [redacted] 951 184 181-68

96 NOME Benedita Anita da Silva
END B. Morada do Sol Castelândia, go CEP. 75 925 000
RG 1529.218 RN.
CPF 442 266 164 72

97 NOME Aparecida gonçalves Elias
END B. morada do sol - Castelândia GO
RG 3228701 - 287 4164 - GO CEP. 75 925000
CPF 811 700 991-87

98 NOME Jose Francisco da Silva
END B. Morada do sol - Castelândia GO
RG 3228658 - 2875390 - RN CEP. 75 925000
CPF 251 111 161 68

99 NOME Joana Rc da Silva
END B. morada do Sol. castelândia - GO
RG 3232666 - 2931796 - MG CEP. 75 925 000
CPF 846 336 891 - 34

100 NOME Luz Fernandes dos Reis
END B. morada do Sol - Castelândia - GO
RG 07 150 200 522 7 - PB CEP. 75 925 000
CPF 311 268 981

101 NOME Josefa Hemenegildo da Silva
END B. morada do Sol. Castelândia - GO
RG 2.277.296 P. B CEP 75 925 000
CPF 521 884 501 91

102 NOME Juliana da Silva
END B. morada do Sol. Castelândia GO
RG 4658027 60 CEP. 75 925 000
CPF 703. 863. 571-29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 04
Rubrica:

103 NOME Gilson Monteiro da Silva
END B. morada do Sol. Castelândia - GO
RG 3562594410158 RN CEP. 75 925 000
CPF 951954591-34

104 NOME Eliana Serafim Elias
END B. morada do Sol. Castelândia GO
RG 3372921 - 5342678 GO CEP. 75 925 000
CPF 926542401-00

105 NOME Luciene Serafim Elias
END B. morada do Sol Castelândia GO
RG 4658025 - GO CEP. 75925 000
CPF 003-375.351-24

106 NOME Celia Lopes da Silva
END B. morada do Sol Castelândia GO
RG 2 709 805 GO CEP. 75 925 000
CPF 786625161-49

107 NOME Natolino Batista de Moura Santos
END B. morada do Sol - Castelândia - GO
RG 3232438 - 2922878 - GO CEP 75 925 000
CPF 634152321-15

108 NOME Elany Ferreira da Silva
END B. morada do Sol. Castelândia - GO
RG 794 253 - GO CEP. 75 925 000
CPF 227.923.251-00

109 NOME Rogerio Rodrigues Lopes
END Av. Brasília - Centro - Castelândia go.
RG 1275492 MG CEP. 75 925 000
CPF 996.731.851-15

110 NOME Antonio Rodrigues Donizeti Moura
END Av. Brasília - Centro - 1852 CASTELHANDIA - GO
RG 975315 SSP. GO. CEP. 75 925 000
CPF 216.842.271-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 88
Rubrica:

111 NOME Elvisângela Ferreira Pereira
END Rua Santa Cruz. Barro morada nova
RG 3703869-2 CEP. 75925000
CPF 928.423.301-10

112 NOME Aílton Ferreira de Melo
END Rua Santa Cruz Bairro morada nova
RG 2281.772 CEP 75925000
CPF 529.801.701.00

113 NOME Renato Barros Ferreira
END R. SANTA CRUZ S/N. B. M. NOVA - CASTELÂNDIA-GO
RG 322-862 9-2871220 GO CEP. 75 925 000
CPF 634 152911.20

114 NOME Alessandra de Fátima Martins
END R. SANTA CRUZ S/N. BM. NOVA - CASTELÂNDIA-GO
RG 4730578 - GO CEP. 75 925 000
CPF —

115 NOME Jozeuntonio alves
END R. SANTO CRUZ - S/N. B M. NOVA - CASTELÂNDIA GO
RG 2018087. MG CEP. 75925000
CPF 791999761-53

116 NOME Izabel marinosta
END R. JOÃO HORACIO - 328 - BM. NOVA - CASTELÂNDIA-GO
RG 2232448. 2ª 2547 CEP. 75 925 000
CPF 8036 14551-00

117 NOME JOÃO DIVINO DA SILVA
END R. PAULO SÉRGIO - S/N. B. M NOVA CASTELÂNDIA GO
RG 3481523. 75 18559 GO CEP. 75 925 000
CPF 369 442 541 15

118 NOME Claudio Helena Diniz Azevedo
END R. CELIA FERREIRA. Nº 97 - BM. NOVA CASTELÂNDIA GO
RG 3917161 GO CEP. 75 925000
CPF 959498521-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 89
Rubrica:

119 NOME Maria Mesmeris B. Ramos
END Centro - Castelândia Goiás CEP. 75925000
RG 3232520 - 292734
CPF 634155.771 04

120 NOME Luciana Ramos Fernandes
END B. Feliz - Castelândia - Goiás CEP. 75 925000
RG 12.943987
CPF 063208476-62

121 NOME Sebastiana Maria da Silva
END B. Feliz Castelândia Goiás CEP. 75 925000
RG 3273734 - 2
CPF 012 230 661 - 93

122 NOME Edna Marcia Olinda de Paula
END B. Feliz Castelândia go CEP. 75 925000
RG 3917340
CPF TE 36599761 00-7

123 NOME Luiz Carlos dos Silva
END B. Feliz Castelândia go CEP. 75 925 000
RG 3372495 - 2
CPF 048347.546-77

124 NOME Sidinej Ramos Fernandes
END B. Feliz Castelândia go CEP. 75 925000
RG 4526361
CPF 979.117.551-91

125 NOME Aparecida Nilva Vima Silva.
END B. Feliz Castelândia go CEP. 75 925000
RG 3372336 - 5335680
CPF 950 370 631 . 91

126 NOME Rosa Maria dos Santos
END B. Feliz Castelândia. go CEP. 75 925000
RG 7235523
CPF 633-228-332-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSC
Fls.: 00
Rubrica:

127 NOME Sheila Alves da Silva
END AV. Sul Goiana B. Centro Castelândia Go CEP. 75 925000
RG
CPF

128 NOME Claudia Simone Rodrigues Galdino
END AV. Sul goiana B. Centro Castelândia Go. CEP. 75 925 000
RG 2004809 12
CPF 780765281-00

129 NOME Marlene T Delfino
END R. José de Freita Castelândia Go. CEP. 75 925000
RG 1949287
CPF 827884721-53

130 NOME Hojo Jogo Antonio Ribeiro
END R. José de Freita Castelândia Go. CEP. 75 925000
RG 09596033-36
CPF 024.748.685-00

131 NOME Geraldo Bezerra da Silva
END R. José de Freita Castelândia Go CEP. 75 925000
RG 2362681
CPF 087737043

132 NOME Wesley I. R Vieira
END B. Fortaleza Castelândia Go. CEP. 75 925 000
RG 4939495
CPF 993581151-49

133 NOME Sônia Regina da Silva
END B. Fortaleza Castelândia Go. CEP. 75 925-000
RG 3398987-5701023
CPF 642.567.901-87

134 NOME Luziane Martins da Silva
END B. Fortaleza Castelândia Go. CEP. 75 925000
RG 3477829-7439789
CPF 628354751-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 91
Rubrica:

135 NOME Rosangela V. dos Santos
END AV. Rio Verde B. morada do Sol Castelândia Go
RG 30452635 CEP. 75 925 000
CPF 014.769.651-88

136 NOME Maria José Tenorio
END AV. Sul Goiana Castelândia Go's morada do Sol
RG 1471 599 CEP. 75 925 000
CPF 290.626.911-53

137 NOME Maria Stela dos Santos
END AV. Sul Goiana B. morada do Sol Castelândia Go.
RG 2 277 322 CEP. 75 925 000
CPF 560.691.031-49

138 NOME Teresa Vieira de Paula
END AV. Sul Goiana Centro Castelândia Go.
RG 3372640-5338441 CEP. 75 925 000
CPF 814763101-49

139 NOME Antonio Andrade Silva
END AV. Sul Goiana Centro Castelândia Go.
RG 777463 CEP. 75 925 000
CPF 166134061-04

140 NOME Francisco Jerônimo de Oliveira
END AV. Sul Goiana Centro Castelândia Go.
RG 1.852.563 CEP. 75 925 000
CPF 529802191 34

141 NOME Sully yori Tavares
END AV. Sul Goiana Centro Castelândia Go.
RG 794259 CEP. 75 925 000
CPF 618.027.781-87

142 NOME José Francisco Pereira da Silva
END AV. Sul Goiana Centro Castelândia Go.
RG 2183584 CEP. 75 925 000
CPF 028228014-08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 92
Rubrica:

143 NOME Gasparina Linda de Paulo
END B. Feliz Castelândia goiás CEP. 75925000
RG 4658009
CPF 350098701-00

144 NOME Jurandino J Lourenço Crucido
END BAIRRO FELIZ CEP. 75925000
RG 1220 859
CPF 379359501 30

145 NOME Maria José di Souza
END Felix CEP. 75925000
RG 1.559 076
CPF 624773151 53

146 NOME Ramron Costa Santos
END B. Feliz Castelândia goiás CEP. 75925000
RG 3917228
CPF TE 35963191 0-07

147 NOME Elizangela Rodrigues Gomes
END AV. moacir Borges Andrade Bairro Feliz
RG 4657971 CEP. 75925000
CPF 46018091031

148 NOME Wilson André da Silva
END AV. moacir Borges Andrade Bairro Feliz
RG 3232453-2925850 CEP. 75 925 000
CPF 007.911.861-56

149 NOME Adriana F de Mesquita de Oliveira
END A V. Moacir Borges Andrade Bairro Feliz
RG 3392629-5339596 CEP. 75925000
CPF 005.473.511-43

150 NOME Welisman Silva Arcadio
END AV. Moacir Borges Andrade Bairro Feliz
RG 49 38934 CEP. 75925 000
CPF 360732.003-26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica:

151 NOME José Benício da Silva;
END B. Feliz - castelândia. CEP. 75925.000
RG 3917294
CPF 891242431-91

152 NOME Sueli Luiza do Nascimento
END Av. Brasília castelandia CEP. 75925 000
RG 2.473.311.
CPF 556 380 231 00

153 NOME José Venâncio dos Santos
END B. Feliz castelândia goiás CEP. 75925 000
RG 3232441 - 2923416
CPF 985.653.111-04

154 NOME Ivanildo da Silva
END AV. Brasília centro CEP. 75925 000
RG 3917291
CPF TE 03660127116.66

155 NOME Francisco Martins da Silva
END AV Brasília, Centro CEP. 75925 000
RG 1.614.459
CPF TE 35963331 0-66

155 NOME Tânia Sanches local
END Av. Goiania B. Centro nº 2294
RG 4658107 CEP. 75925 000
CPF 016.753.221-98

157 NOME Agueda Rosana B. S. Local
END Av Goiania B. Centro nº 2294
RG 3232605 - 2930080 CEP. 75925 000
CPF 3499 2f401 97

157 NOME Lidiane Aparecida M. Pereira
END Av. Goiânia - Centro nº 2322 CEP. 75925 000
RG 4658124
CPF 0503 5560 1007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27 JUN 2011

Fls: 84
Rubrica
SSCM - Min. das Comunicações

158 NOME Flávio José Tavares Pontes
END AV Paul Goiânio Castelândia Centro
RG 3372605-5338786 CEP. 75925000
CPF 845474801-82

159 NOME: Benedito Didi da Costa
END AV Rio verde - Centro - Castelândia
RG 320 823 CEP. 75925000
CPF 071354081-87

160 NOME Maria Aparecida de Aparecida de Jesus Silva
END AV Rio verde - Centro - Castelândia
RG 3232507-2924447 CEP. 75925000
CPF 024772341-53

161 NOME Celio José de Souza
END AV Imaculada Borges de Andrade B. Feliz Castelândia
RG 2962585 CEP. 75925000
CPF 547.266.541-87

162 NOME Jose Marcelino de Lima
END Rua Senador Manuel Antonio Dias Castelândia
RG 2550047-2 CEP. 75925000
CPF 927402191-72

163 NOME Edmo Alves de Menezes
END B. Nova Esperança - Castelândia - GO CEP. 75925000
RG 4658038 GO
CPF 004.737.711-95

NOME
END
RG
CPF

NOME
END
RG
CPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 96
Rubrica:

164 NOME Sato gonçalves Elias
END B. MORADA DO SOL CASTELANDIA - GO CEP. 75.925.000
RG 2320959 RN.
CPF 634.157.551-34

165 NOME [illegible] CICERA ROSA de OLIVEIRA.
END B. MORADA DO SOL CASTELANDIA - GO CEP. 75.925.000
RG 33728 54-5341448 GO
CPF 63415 74 71.15

166 NOME Terezinha Rosa Alves
END B. MORADA DO SOL CASTELANDIA. GO. CEP. 75 925.000
RG 3232449 - 2927594 RN
CPF 288367231 87

167 NOME [illegible]
END B. MORADA DO SOL CASTELANDIA - GO CEP. 75.925.000
RG 3232536 - 2922126 MG
CPF 787073741-00

168 NOME Conceição conchido de Freitas
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA - GO. CEP. 75.925.000
RG 3250640 - 3170977 RN.
CPF 011737251-72

169 NOME [illegible]
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA GO CEP. 75.925 000
RG 1.260.713 PB
CPF 633.996.371.00

170 NOME Maria Sueli da Silva
END MORADA DO SOL CASTELÂNDIA GO CEP. 75.925.000
RG 3232638 - 2929040 GO
CPF 628 538 251.04

171 NOME Laindalva Oliveira da Silva
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA. GO CEP. 75.925.000
RG 2506397 - GO
CPF 466.789.171-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SSCE/GO
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 96
Rubrica:

172 NOME Izabel mendes dos Santos moreira
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA . GO CEP. 75. 925 .000
RG 2281 726 PB
CPF 012. 973 321-05

173 NOME valderino soares molina
END B. MORADA DO Sol CASTELANDIA - GO CEP. 75. 925. 000
RG 1047 053 M.G
CPF 247 157 781 49

174 NOME Luziane Lopes Fernandes
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA GO CEP. 75. 925. 000
RG 3734 637 GO
CPF 89 600 9321-15

175 NOME cyro Silva Santos
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA . GO CEP. 75. 925. 000
RG 3326 30 - 2928 965 BA
CPF 634. 784. 551- 68

176 NOME Maria de Fatima da Silva
END B. MORADA DO SOL CASTELÂNDIA - GO CEP. 75. 925. 000
RG 2 303 621 PA.
CPF 811977051-04

177 NOME Marizelia Soares de Jesus
END B. MORADA DO SOL CASTELANDIA GO CEP. 75. 925. 000
RG 39 17 220 BA
CPF 007. 514. 201. 58

178 NOME Maria Aparecida Lucia machado
END B. MORADA DO SOL CASTELANDIA - GO CEP 75. 925. 000
RG M. 8. 568. 069 GO
CPF 025 589 066-40

179 NOME Ilma Ferreira Isidorio
END R. MORADA DO SOL CASTELANDIA GO CEP. 75. 925. 000
RG 3248539 - 2871 912 PR
CPF 634. 152 671. 72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 97
Rubrica:

160 NOME Osmar de Oliveira Queiroz
END AV. BRASILIA - B. Oliveira - 1346 - CASTELANDIA - go
RG 177.2781 SSP. go CEP. 75.925-000
CPF 290 616. 871-87

161 NOME Delfino Martins do Prado
END AV. Rio Verde - Centro - 1614 CASTELANDIA - go
RG 449. 1643 DG CP. go CEP. 75. 925. 000
CPF 968. 199 281 49

162 NOME Zeli Gomes Teixeira de Melo
END B. Morada do Sol - S/N. CASTELANDIA - go CEP. 75. 925. 000
RG 319. 4309 - 2325 667 SSP-go
CPF 628-350. 841. 34

163 NOME Alexandra Kennedy Souza da Silva
END B. Centro CASTELANDIA. go CEP. 75. 925. 000
RG 3236.382 /2A. VIA
CPF 6341 51 931. 34

164 NOME FERNANDO Tunerino de Paula.
END B. MORADA. AV - ABILIO SERRADOR. CASTELANDIA go.
RG 3232 471 SSP. GO CEP. 75. 925. 000
CPF 825 786 481 - 15

165 NOME Janaina Alves Fernandes
END Francisco moura da silva castelandia go
RG 3522803/2 GO CEP. 75. 925. 000
CPF 794515941 - 91

166 NOME Laurza Mendes Souza
END Francisco moura da Silva castelandia Go
RG 4185509 mT CEP. 75. 925. 000
CPF 007. 928. 391 - 88

NOME
END
RG
CPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 98
Rubrica:

187 NOME Amilton Bertoldo dos Santos
END Av: moacir B. de andrade CASTELANDIA GO
RG 3228679 CEP. 75.925.000
CPF 633 967 261-20

188 NOME Ailton Bertoldo dos Santos
END CASTELANDIA GO CEP. 75.925.000
RG 2267924.8823001
CPF 634.159.091-15

189 NOME Cícera Romão de Lima Batista
END B. Feliz Castilândia goiás CEP. 75.925.000
RG 3232436-2922525
CPF 817343101-97

190 NOME Maria Rosa Romão de Lima
END B. Feliz castilândia goiás CEP. 75.925.000
RG 3228698-2873907
CPF 012.314.321-79

191 NOME Suely Maria de Jesus.
END B. Feliz castilândia goiás CEP. 75.925.000
RG 2.141.311
CPF 546.345.801 44

192 NOME Maria das Graças Silva
END Bairro feliz Castilândia
RG 3372716-5340276 CEP. 75.925.000
CPF 796316651-00

193 NOME Regina Ferreira de Mesquita
END Av Moacir Borges de Andrade CEP. 75.925.000
RG 3232532
CPF 634 149 611-72

194 NOME Maria Celia de Araujo
END Av moacir B Andrade. CEP. 75.925.000
RG 2.018.091
CPF T.E 8984710/23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica:

195 NOME Maria Antonio de Araujo
END CELIA FERREIRA - 97 - B.M NOVA - CASTELÂNDIA GO
RG 2315885 - 2ª VIA CEP. 75.925.000
CPF 370 090 501 15

196 NOME Maria das graças Silva
END AV Cibilia Freitas CEP. 75.925.000
RG 2382327
CPF 592 709 264-00

197 NOME Vanderlei Ribeiro de Mello
END AV. GOIAS Nº 1951 - CENTRO - CASTELÂNDIA
RG 2 310 559 CEP. 75.925-000
CPF 385 834 961 53

198 NOME Nilson Almeida da Silva
END PAULO SERGIO B. MORADA Nova - CASTELÂNDIA
RG 2281 774 CEP. 75.925.000
CPF 7920 95301-44

199 NOME
END AV. Mal Gaviao 1649 - B-CENTRO CASTELÂNDIA-GO
RG 1086 043 SSP MG CEP. 75.925.000
CPF 265 380 671/15

200 NOME : ZAnete Aparecida Rosa
END AV. GOIAS - CENTRO CAST. GO - CEP. 75 925 000
RG 1 901 921 GO
CPF 319 859 801 00

NOME
END
RG
CPF

NOME
END
RG
CPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

201 NOME: Sandra Lucia de Souza Oliveira
END: morada do sol Santalândia Goias
RG: 4246602 CEP. 75.925.000
CPF: 14337821872

202 NOME: Yosefa Maria da Gloria
END: morada do sol Santalândia Goias
RG: 000222.671 CEP. 75.925.000
CPF: 40961788100

203 NOME: Fernando C. Souza
END: Av Goias Centro Santalândia Goias CEP. 75.925.000
RG: 3620316 5
CPF: 792337321-34

204 NOME: Geralda Dias da Costa
END: Av Goias Centro Santalândia Goias CEP. 75.925.000
RG: 5702261-2
CPF: 009-760.291-68

205 NOME: Katiúcia M. Guerra
END: Av Goias Centro Santalândia Goias CEP. 75.925.000
RG: 4833470
CPF: 009-154-951-02

206 NOME: Thiago Gonçalves Silva
END: Av Goias Centro Santalândia Goias
RG: 1414969 CEP. 75.925.000
CPF: 26471450168

207 NOME: Cristóvão Borges da Silva
END: Av Goias Centro Santalândia Goias
RG: 7943585 CEP. 75.925.000
CPF: 18399073187

208 NOME: [illegible]
END: Av Goias Centro Santalândia Goias
RG: 1987419 6-1 CEP. 75.925.000
CPF: 10276045 8-89

209 NOME: Ozana Batista de Araujo Cardoso
END: Av Goias Centro Santalândia Goias CEP. 75.925000
RG:
CPF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 404
Rubrica:

210 NOME: Jailson Fontes
END: morada do Sol Castelândia Go.
RG: 3236609-2929554 CEP. 75.925.000
CPF: 003-090.771-33

211 NOME: Ndonall Fonseca Lourenço
END: morada do Sol Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG:
CPF: 017.212.371-27

212 NOME: José Rubens da Silva
END: morada do Sol Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG: 221.685
CPF: 38259842149

213 NOME: Mazileto R. S. Caitano
END: AV. Goias centro Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG: 540938
CPF: 396.159.531-15

214 NOME: Ana Paula da Costa
END: AV. Goias centro Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG: 795.293
CPF: 35010100100

215 NOME: Edna Rezende marques
END: AV. Goias centro Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG: 1472261
CPF: 76639588868

216 NOME: Deurdeti Borges Lopes
END: AV. Goias Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG: 763513-7418019
CPF: 18071

217 NOME: Isoldino Martins da Silva
END: AV Goias centro Castelândia Go. CEP. 75.925.000
RG: 591687
CPF: 124.952.851-34

218 NOME:
END: AV Goias centro Castelândia Go CEP. 75.925.000
RG: 2921785-4
CPF: 27656158858-52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls.: 102
Rubrica:

219 NOME Salonce Cyparecida Ribeiro Oliveira
END AV Cibilio José de Freitas S/N CEP. 75 925 000
RG 4755605
CPF 008 687 821-22

220 NOME Jona Dare de Oliveira
END AV. Cibilio José de Freitas S/N CEP. 75 925 000
RG 2267950
CPF 587477371 15

221 NOME Jacia Rodrigues de Oliveira
END Rua Dona Celia Ferreira Nº 107 CEP. 75 925 000
RG 3312604 4120703
CPF 624 776 091-49

222 NOME Cina maria de Jesus Santos
END Rua Cruzeiro do Sul Bairro Morada Novo S/N
RG 1 973 751 CEP. 75 925 000
CPF 350096081 20

223 NOME Kinia marques da silva
END R= Célia Ferreira CEP. 75 925 000
RG 4657816
CPF 011.084.811.08

224 NOME Ana Lúcia do Carmo da silva
END R= célia Ferreira CEP. 75 925 000
RG 2962059
CPF 996.857.521-68

225 NOME Rodrigo do Carmo Silva
END Rua: Celia Ferreira CEP. 75 925 000
RG 4657940
CPF 011 084 551 07

226 NOME Ana Christina do Carmo Silva
END Rua: Celia Ferreira CEP. 75 925 000
RG 3917189
CPF 011 084 311-86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº Protocolo: 53000.018309/2004-

Nome: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
CNPJ: 05.890.069/0001-51
Sede:Avenida Goiânia, s/n - Bairro:Centro
Município:Castelandia
Estado:GO
CEP:75925-000
Telefone: 0XX-64-6491124
Correio Eletrônico:castel@dgmnet.com.br

Endereço do Centro de Localização:Avenida Goiânia, s/n - Bairro: Centro
Coordenadas Geográficas:18°S05'24" de latitude e 50°W13'26" de longitude
Sistema de Coordenadas: GPS-WGS-84

Endereço para Correspondência:Rua Raio do Sol, nº 1156 - Bairro: Morada do Sol
CEP: 75925-000
Telefone de Contato:0XX-64-6491124

Nome do Representante Legal da Entidade: Edson dos Santos Moreira
CPF do Representante Legal da Entidade: 916.369.221-04

Número do Aviso de Habilitação:001/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 104 Rubrica:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	✓	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	✓	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	✓	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	✓	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	✓	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	✓	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	✓	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	✓	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 – Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 105
Rubrica:

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		✓
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	SIM	NÃO
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	✓	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-	226	

	SIM	NÃO
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	✓	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	42	

	SIM	NÃO
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade *requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de* Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		✓
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

IIII - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	SIM	NÃO
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, *a requerente declara que concorda em associar-se às* demais entidades.		✓

Data e hora de envio do formulário:03-06-2004 11:05:06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 14375 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de Outubro de 2004.

Ao Senhor
Edson dos Santos Moreira
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Rua Raio do Sol, n° 1156, Bairro Morada do Sol
75925-000 – Castelândia-GO

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo n° 53.000.018309/04, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a Associação Cultural e Educativa Comunitária de Comunicação de Castelândia, **tendo sido esta a selecionada** para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Castelândia-GO

N° do Processo	**Entidade**	**Soma das Manifestações de apoio comprovadas**
53670000154/99	Associação Cultural e Educativa Comunitária de Comunicação de Castelândia-GO	235 pontos
53000018309/04	Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense	0 pontos

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará **sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 107
Rubrica:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

	Aviso		Proposta
Latitude	**18s0520**	**Latitude**	**18s0524**
Longitude	**50w1322**	**Longitude**	**50w1326**

Distância (km) **0,17**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

Processo Nº : 53000018309/04 (Concorrente) Localidade/UF : Castelândia/GO

Entidade : Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	18S0524	18S0520	
Longitude :	50W1326	50W1322	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,170 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ◉ Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Avenida Goiânia, S/Nº - Centro.

2.1.Endereço do Studio:

Avenida Goiânia, S/Nº - Centro.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5367000015499	494	EX1

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

○ VIÁVEL ○ EXI ○ DEP ○ IND ◉ ACO ○ OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

○ Sim ◉ Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

◉ Sim ○ Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

◉ Sim ◉ Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

◉ Sim ◉ Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Avenida Goiânia, S/Nº - Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE/M. Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

⊗ Sim ⊗ Não ⊗ Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".
**** Tem concorrente.

Ana Maria Medeiros e Silva
Chefe de serviço / SSR
Chefe Ana Silva.

Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fl. 130

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.000.018.309/04**, na localidade de **Castelândia –GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas

b)Encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

c1) inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos **I** a **V** do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

c2) inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c3) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim" "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; no caso de Fundações, art. 60 e art. 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterado pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

c4) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

c5) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

c6) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) cópia da Ata de Constituição na íntegra e , devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

e) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 7º do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 12/12/2005**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

f) declaração, assinada pelo representante legal, constando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade,. mediante compromisso e/ou relações financeiras, familiares religiosas, político- partidárias ou comerciais;

g) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

É o relatório
À consideração superior

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fl. 112

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 907 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2006.

Ao Senhor
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Assoc. Cultural da Nova Juventude Castelandense
Rua Raio do Sol, nº 1156, Bairro Morada do Sol
75.925-000 - Castelândia – GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.018.309/04**, na localidade de **Castelândia –GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas

OK (Fls. 13)

b)Encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

OK (Fls. 14 ao 16)

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

c1) inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos **I** a **V** do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

OK (Fls. 20)

c2) inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito

OK (Fls. 10 e 12)

lc - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c3) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim" "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; no caso de Fundações, art. 60 e art. 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterado pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar;

c4) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

c5) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

c6) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) cópia da Ata de Constituição na íntegra e , devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

e) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 7º do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 12/12/2005**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;**

f) declaração, assinada pelo representante legal, constando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromisso e/ou relações financeiras, familiares religiosas, político- partidárias ou comerciais;

g) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fl. 134

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ic – Proc. Nº 53.000.018.309/04 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 7 3 6 9 0 3 1 5 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *VILLE* UF BRASIL

Fl. 115

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fl. 136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.018309/04
LOCALIDADE: Castelândia - GO
ENTIDADE: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

Considerando a análise realizada no processo n.º **53000.018309/04**, na localidade de **Castelândia - GO**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **28/01/2004**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº **907** datado de **17/02/2006**, AR Postal em **07/03/2006**.

Ocorre que a **"Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense"** não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 31 de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 31 de agosto de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

LC – Proc. N.º 53000.018309/04 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

Fl. 117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4815 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2007.

Ao Senhor
EDSON DOS SANTOS MOREIRA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Rua Raio do Sol, nº 1156, Bairro: Morada do Sol
75925-000/ Castelândia - GO

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.018309/04**, na localidade de **Castelândia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **28/01/2004**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº **907** datado de **17/02/2006**, AR Postal em **07/03/2006**.

Ocorre que a **"Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense"** não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

LC– DOS/SSCE/MC

ANEXO 19
Cx. Comunidade - GO Maranhão

Fl. 118
f

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.018.309/04

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Endereço completo: R. 32 Q42 L-12

CEP: 75690.000 **UF/Município:** CALDAS NOVAS GO

Telefones: (64) - 3453 - 7080

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: ANDAMENTO DO PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos;**
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 14 **de** junho **de 200**9;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

Fl. 339

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.890.069/000151, estabelecida sito a AV.Goiânia, CASTELANDIA , Goiás, neste ato representado pelo Presidente **EDSON DOS SANTOS MOREIRA,** brasileirO, casadO, comerciante, residente e domiciliado na AV.SUL GOIANA N°1649 CENTRO - CASTELANDIA GO, portador do CPF.n° 916.369.221.-04 e cédula de identidade N°33724985338069.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Rua 32, QD42, LT12 - Caldas Novas - GO, portador do **CPF n.° 401 339 821 49** e **cédula de identidade n° 19 79709 DGPCGO.**

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações,** o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo **53 000 018 309 /2004** e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

CASTELANDIA - Goiás, 20 de MAIO de 2009.

Tab Lacerda

Edson dos Santos Moreira

OUTORGANTE

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA GO

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça RECONHECIMENTO DE FIRMA 06978003893

CARTÓRIO L. LACERDA
Tabelionato de Notas
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: Edson dos Santos Moreira
Posto que análoga(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo. Dou fé.
Castelândia-GO. 20 de MAIO de 2009
(X) Celso Luiz Lacerda - Responsável
( ) Claneir G. O. Lacerda - Sub Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fl. 820

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

19° 220.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE (ACNC)

Fls: 127
Rubrica

Castelândia – Goiás, 23 de agosto de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043958/2010-31
SEAPA/SCE
25/08/2010-11:20

Resposta ao Oficio: **907/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Ao Dr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Conforme oficio de nº 907/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, acerca do processo Nº 53000.018309/2004 da **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense (ACNC)**, solicitando documentos, vimos através deste, atender o solicitado, conforme segue:

1)- Segue em anexo, cópia autenticada e legível do Estatuto Social, modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Alteração Total do Estatuto devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas; o qual atende a todas as exigências do referido oficio, do item 1 ao item 7.

2)- Segue em anexo, cópia autenticada da Ata da reunião realizada em 19/08/2010, que aprovou a alteração total do Estatuto Social, criação e adequação dos cargos da diretoria e conselho comunitário, bem como da eleição da nova diretoria, em atendimento do referido oficio;

3)- Segue em anexo, Declaração assinada pelos dirigentes, declarando fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecida para o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

4)- Segue em anexo, Relação atualizada dos associados (sócios) da **ACNC**;

5)- Segue em anexo, cópia dos documentos pessoais dos membros da diretoria e do conselho comunitário, comprovando que são brasileiros natos e maiores de 18 (dezoito) anos;

6)- Segue em anexo, cópia do cartão de CNPJ, com alteração do nome fantasia da rádio, conforme alteração total do Estatuto Social, que o alterou o nome fantasia para **Rádio Terra FM** e Alterações no Código de Atividade, conforme solicita o oficio em questão.

Em face do exposto, **solicitamos o desarquivamento e andamento do nosso processo**, conforme o disposto na Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004, e motivos acima explanados e justificados.

Atenciosamente.

CARLOS ROBERTO SILVA
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

CARLOS ROBERTO SILVA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE (ACNC)**, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **AV. SUL GOIANA CENTRO, CEP: 75 925 000-CASTELANDIA –GO.**

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO TERRA FM

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, **são: 18°S05'24" de latitude e 50°W 13'26" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: AV. SUL GOIANA CENTRO, CEP: 75 925 000-CASTELANDIA –GO..**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Castelândia - Goiás, 23 de agosto de 2010

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência:

AV. ANTONIO S. FERNANDES Q. 27 L.18 B. ITAGUAI 2, CEP: 75.690.000 CALDAS NOVAS – GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE (ACNC)

Relação de Associados

Nome: EDSON DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 916.369.221-02 Identidade: 33724985338069
Endereço: AV. Sul Goiana, n° 1649 Centro
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: CARLOS ROBERTO SILVA
CPF: 265.380.671-15 Identidade: 1086043 SSPGO
Endereço: Av. sul Goiana, n° 1611 Centro
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: LEODIMAR NUNES LEAL PASSOS
CPF: 755.692.643-53 Identidade: 7577293-3
Endereço: Rua Adolfo Lemes Prado, n° 302
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: SANDILA M. A. DE OLIVEIRA
CPF: 018.450.831-21 Identidade: 5226928
Endereço: Rua Professora Maria J. Miguel , n° 752
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: HALEM LYS ASSUNÇÃO COSTA
CPF: 022.932.401-75 Identidade: 4440726
Endereço: Av. Goiás, n° 350
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: RAIANE RODRIGUES DE FARIA
CPF: 043.356.011-82 Identidade: 5299748
Endereço: Rua Cruzeiro Sul, n° 017
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: EDUARDO CHRISCHON
CPF: 015.991.391-89 Identidade: 8089922572
Endereço: Av. Moacir Borges de Andrade , n° 126
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: RAQUEL DOS SANTOS COSTA
CPF: 021.293.891-63 Identidade: 5070559
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, n° 1645
Calstelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: KEREN HASPPUCH B. SKAF
CPF: 022.339.431-98 Identidade: 4835630
Endereço: Av Brasília, n°1563
Castelândia– Goiás, CEP 75.925-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Nome: RAPHAELA ARANTES DE MOURA
CPF: 031.931.351-43 Identidade: 4793230
Endereço: Rua Izolina J. Perreira, n° 485
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Nome: AUDRY GISELI FERRAREZI
CPF: 081 461 848 04 Identidade: 19.406.153-X
Endereço: AV. GOIAS, n° 485
Castelândia – Goiás, CEP: 75.925-000

Castelândia, 23 de Agosto de 2010

CARLOS ROBERTO SILVA
Presidente da ACNC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.890.069/0001-51 MATRIZ		11/09/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SUL GOIANA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.925-000	CENTRO	CASTELANDIA	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/08/2010** às **20:10:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE – ACNC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense**, doravante denominada **ACNC**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Castelândia**, Estado de **Goiás** com sede, na **Ave. Sul Goiana, S/N.º, Centro, CEP: 75.925-000**.

Parágrafo Único - A **ACNC** utilizará como denominação fantasia **Rádio Terra FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACNC** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ACNC** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA GO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011
Fls. 126
OAB-GO 15.464

RTORIO L. LACERDA
legistro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
laineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.

Castelândia, 24 / 08 / 2010

SUB - OFICIAL

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0697B007674

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE – ACNC

Art. 6º - A **ACNC** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os fundadores e afiliados.
III – Honorários – Todos os membros que partipam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c)

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ACNC**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACNC**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACNC** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACNC**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACNC** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

AUTENTICAÇÃO

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.

Castelândia, 24/08/2016

SUB - OFICIAL

CARTÓRIO IMOVEIS E ANEXOS
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
0697B007673

e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACNC** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACNC**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **ACNC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACNC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade
ANEXOS
CASTELÂNDIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
OAB - GO 15.984

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claimeir G. O. Lacerda - Sub Oficial

Castelândia, 24/08/2016

SUB - OFICIAL

CARTORIO IMOVEIS
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0697B007672

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE – ACNC

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACNC** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **ACNC** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de MARÇO de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Castelândia - Goiás, 19 de agosto de 2010.

Tab. Lacerda

Edson dos Santos Moreira
Presidente da Assembleia

OAB-GO 15-984

Tab. Lacerda

Carlos Roberto Silva
Secretário da Assembleia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO LUIZ LACERDA
Tabelionato de Notas
Av. Rio Verde, n. 1663, centro. CEP:75925-000
Castelândia/GO. Fone/Fax: (064) 3649-1159

Reconheço por semelhança a (s) assinatura (s) de: EDSON DOS SANTOS MOREIRA, CARLOS ROBERTO SILVA.
Posto que análoga(s) a (s) constante (s) de nosso arquivo.
Dou Fé.
Castelândia/GO, 24 de agosto de 2010

(X) Celso Luiz Lacerda – Respondente
( ) Claineir Gouveia de Oliveira Lacerda – Sub-Oficiala
( ) Luiz Lacerda Mendonça - Escrevente

CARTÓRIO IMOVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA-GO
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0697B0008646
0697B0008665

CARTÓRIO LUIZ LACERDA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Av. Rio Verde, n. 1663, centro. CEP:75925-000
Castelândia/GO. Fone/Fax: (064) 3649-1159

Apresentado e apontado hoje, sob. n 986 no protocolo A (X) Registrado – ( ) Averbado hoje, no livro A, sob o n. de ordem: 016. Anexos: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL.
Dou Fé.
Castelândia/GO, 24 de agosto de 2010

(X) Celso Luiz Lacerda – Respondente
( ) Claineir Gouveia de Oliveira Lacerda – Sub-Oficiala
( ) Luiz Lacerda Mendonça – Escrevente

CARTÓRIO IMOVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA-GO
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0697B0002210

AUTENTICAÇÃO

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficiala

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.
Castelândia, 24/08/2010

SUB - OFICIAL

CARTÓRIO IMOVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA-GO
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0697B0007671

ASSEMBLEIA GERAL DA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense - ACNC

Fls: 130

Às dezenove horas do dia 19 de agosto do ano de dois mil e dez, na sede da associação, nesta cidade, aconteceu uma reunião para tratar da seguinte pauta, conforme edital de convocação: **1) Atender o oficio n.º 907/2006 do Ministério das Comunicações; 2) Fazer uma Alteração Total no Estatuto Social; 3) Adequação dos cargos ao novo estatuto, 4) Aprovação de nova formação dos membros do Conselho Comunitário e 5) Eleição da Nova Diretoria**. Conforme a ordem do dia a reunião foi aberta com a fala da Presidente **EDSON DOS SANTOS MOREIRA**, o qual me convidou **CARLOS ROBERTO SILVA** para secretariar esta assembléia, dando assim o *inicio com a leitura do primeiro item:*

1) Atender o oficio n.º 907/2006 do Ministério das Comunicações – Colocado em aprovação o item foi aprovado por todos os presentes, entendendo os presentes a necessidade de atender o referido oficio, por se tratar da continuidade do processo junto ao Ministério das Comunicações, o qual é o desejo de todos os associados, ou seja, conseguir a outorga para executar o serviço de Rádio Comunitária, passando assim para o segundo item:

2) Fazer uma Alteração Total do Estatuto Social – Foi apresentado aos presentes uma minuta do novo estatuto, a presidente explicou na ocasião que se tratava de uma alteração total do estatuto, tendo em vista uma serie de exigências da Lei 9.912/98 e da Norma Complementar 01/2004 e que a minuta distribuída ao presentes atende a referida Lei e Norma Complementar, após a leitura por todos o item foi aprovado pelos presentes, o qual deverá ser registrado em cartório juntamente com esta ata, passando para o próximo item:

3) Adequação dos cargos ao novo estatuto – Com a Alteração Total do Estatuto, os cargos da diretoria ficaram assim distribuidos: **Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações,** o que foi aprovado por todos os presentes, passando assim para o *ultimo item:*

4) Aprovação de nova formação dos membros do Conselho Comunitário – foi apresentado os nomes dos senhores: **Edson dos Santos Moreira; Julio César da Silva; Raquel dos Santos Costa; Eduardo Chrischon e Raiane Rodrigues de Faria.** Foi colocado um a um os nomes acima para aprovação, os quais foram aprovados por unanimidade, ficando o Conselho Comunitário composto da seguinte forma: **Presidente:** Edson dos Santos Moreira; **Vice-Presidente:** Julio César da Silva; **Secretária:** Raquel dos Santos Costa; **Suplentes:** Eduardo Chrischon e Raiane Rodrigues de Faria. O que foi aprovado por todos os presentes.

5) Eleição da Nova Diretoria – Foi apresentados apenas os nomes de Carlos Roberto da Silva, Leudimar Nunes Leal Passos e Halem Lys Assunção Costa, formando uma única chapa. Foi colocado em votação, os candidatos que obtivesse mais votos, ocuparia os cargos conforme sua representatividade, ficando da seguinte forma a formação da diretoria: Diretora Geral: **Carlos Roberto Silva,** Diretor Administrativo: **Leudimar Nunes Leal Passos** e Diretora de operações: **Halem Lys Assunção Costa.** O que foi aprovado por todos os presentes.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião desejando boa sorte a todos e pediu a DEUS que continue dando sabedoria a todos para sempre realizar um ótimo trabalho e eu (**Carlos Roberto Silva),** lavro e assino esta ata, juntamente com os demais presentes que desejarem.

Edson dos S. Moreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.

Castelândia, 24/08/2016

SUB - OFICIAL

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0697B007670

Registro fls. 177

Fls. 13
Rubrica

Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

LISTA DE PRESENÇA

Ref. Ata da Assembléia Geral Extraordinária - do dia 19/08/2010

NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Edson dos Santos Moreira	Edson dos S. Moreira
Carlos Roberto Silva	
Maria Antonia F. de Andrade	Maria Antonia F. de Andrade
Sandila M. A. de Oliveira	Sândila Marques A. Oliveira
Leudimar Nunes Leal Passos	Leudimar Nunes Leal
Halem Lys Assunção Costa	Halem Lys Assunção Costa
Raiane Rodrigues de Faria	Raiane Rodrigues de Faria
Eduardo Chrischon	EDUARDO CHRISCHON
Raquel dos Santos Costa	Raquel dos Santos Costa
Julio César da Silva	Julio Cesar da Silva
KEREN HAPPUCH B. SKAF	Keren Happuch B. Skaf
RAPHAELA ARANTES DE MOURA	Raphaela Arantes de Moura
Audrey Guili Ferrarezi	Audrey Guili Ferrarezi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Cleimeir G. O. Lacerda - Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.

Castelândia, 24/08/2015

SUB - OFICIAL

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS

ESTADO DE GOIÁS Judiciário

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0697B007669

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3372498-3330069 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/1992

NOME EDSON DOS SANTOS MOREIRA

FILIAÇÃO VALDIVINO SOARES MOREIRA
ISABEL MEDES DOS SANTOS MOREIRA

RIO VERDE-GO
NATURALIDADE

25/JAN/1978
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 937 FLS. 78 L. A04 CRC CASTELANDIA GO EM 05/10/1978

CPF

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/AGO/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

EDSON DOS SANTOS MOREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDSON DOS SANTOS MOREIRA

Nº da Inscrição
916369221-04

Data do Nascimento
25/01/78

Min. das Comunicações
Fls: 132
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1086043-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/OUT/2001

NOME CARLOS ROBERTO SILVA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

MONTE ALEGRE DE MINAS-MG 25/NOV/1959
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 320 FLS. 299 L. B-3 CASTELANDIA-GO EM 24/06/1988

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

27261620

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

DATA DE NASCIMENTO 25.11.59

INSCRIÇÃO NO CPF 265 180 671 15

CONTRIBUINTE

CARLOS ROBERTO SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

M. das Comunicações
Fls. 133
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

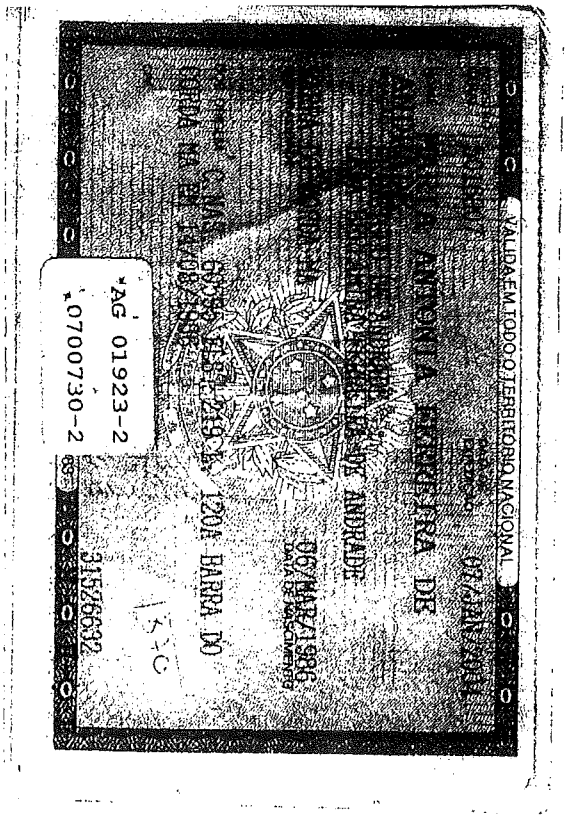

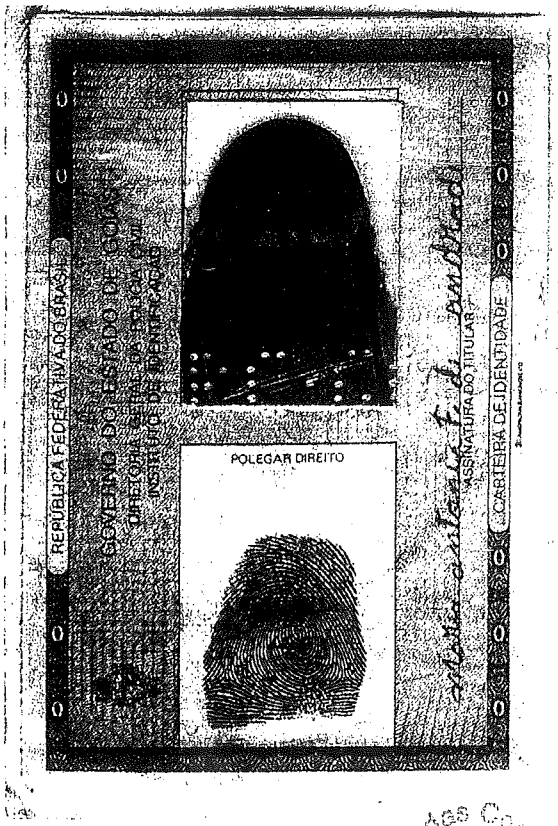

Fls: 134
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

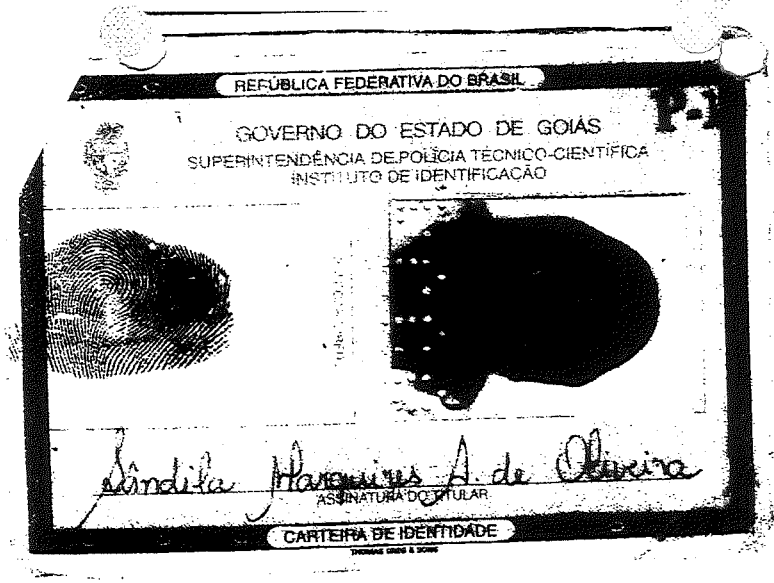

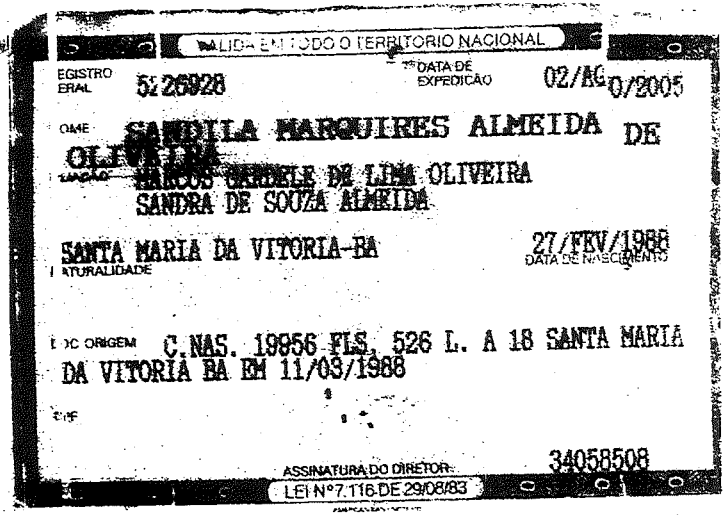

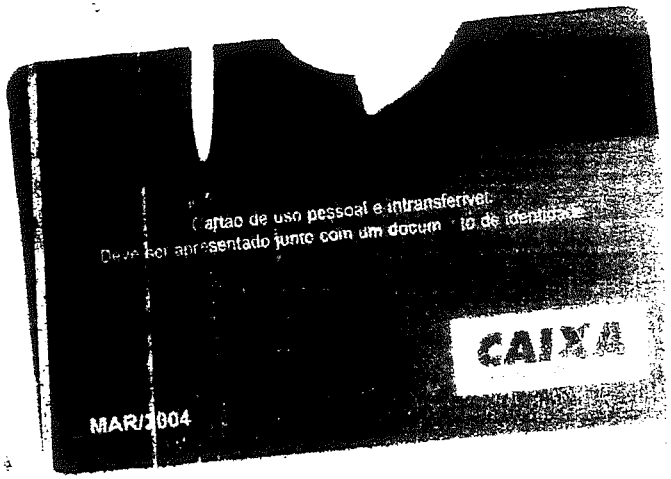

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
SCS
Fls: 35
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 757293-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/1993

NOME
NEUDIMAR NUNES LEAL PASSOS

FILIAÇÃO
GILBERTO DE SENA LEAL E GENEURA N...
ES LEAL

NATURALIDADE
BURITI BRAVO-MA

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1970

DOC ORIGEM
CASAM.N.1676 FLS.46 LIV.29

Adm. William Emanuel Silva
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
[illegible].643-53

Nome
NUNES LEAL PASSOS

Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

M. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica:
SSS Assessoria

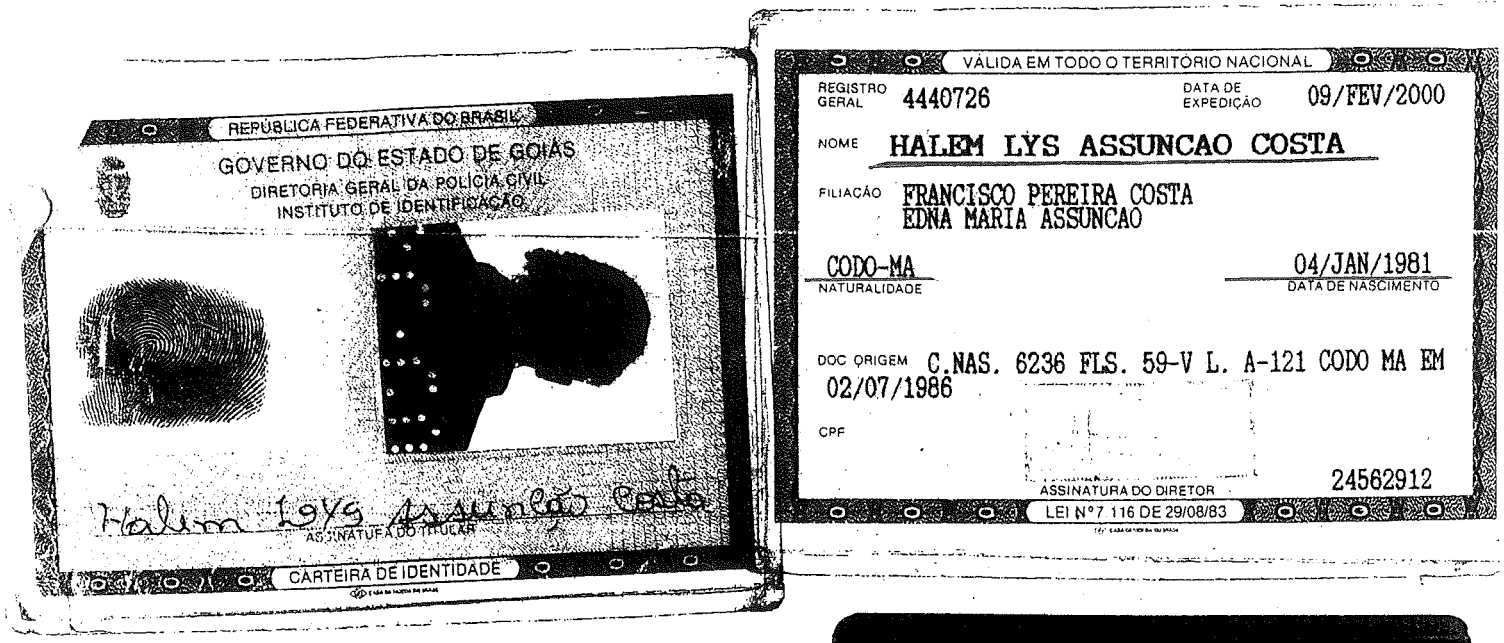

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Halem Lys Assunção Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4440726
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2000

NOME HALEM LYS ASSUNCAO COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA COSTA
EDNA MARIA ASSUNCAO

CODO-MA
NATURALIDADE

04/JAN/1981
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 6236 FLS. 59-V L. A-121 CODO MA EM 02/07/1986

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

24562912

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.932.401-75

HALEM LYS ASSUNCAO COSTA

04/01/1981

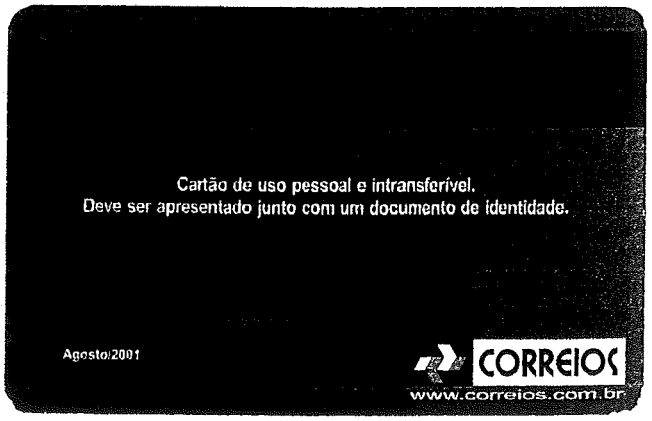

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
10/FEV/2006
RAIANE RODRIGUES DE FARIA
FILIAÇÃO
MARIA RODRIGUES CARNEIRO
VALDEMIR GOMES DE FARIA
20/AGO/1991
DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE
MARZAGÃO-GO
DOC. ORIGEM C.NAS. 749 FLS. 177 L. A 11 MARZAGÃO GO
EM 13/01/1992
CPF
34884327
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CAIXA
Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
043.356.011-82
RAIANE RODRIGUES DE FARIA
20/12/1991

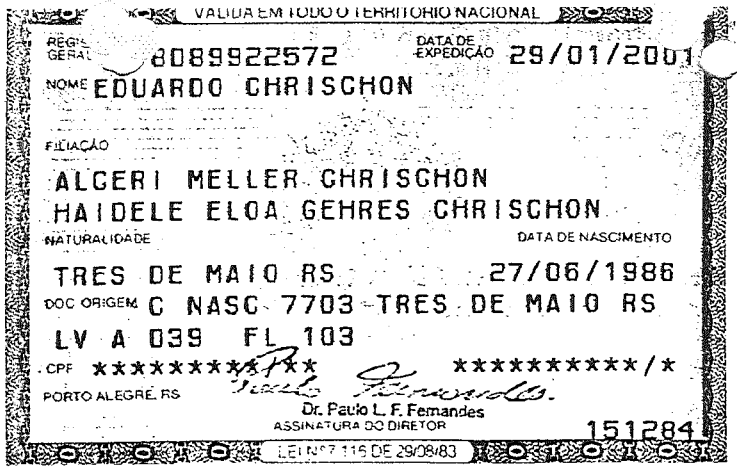

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8089922572 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2001

NOME EDUARDO CHRISCHON

FILIAÇÃO

ALGERI MELLER CHRISCHON

HAIDELE ELOA GEHRES CHRISCHON

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

TRES DE MAIO RS 27/06/1986

DOC ORIGEM C NASC 7703 TRES DE MAIO RS

LV A 039 FL 103

CPF ********** **********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR

151284

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EDUARDO CHRISCHON

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransfenível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Outubro/2003

CORRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

015.991.391-89

Nome

EDUARDO CHRISCHON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 DE NOVEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Nº Fls: 129
Rubrica
COSS

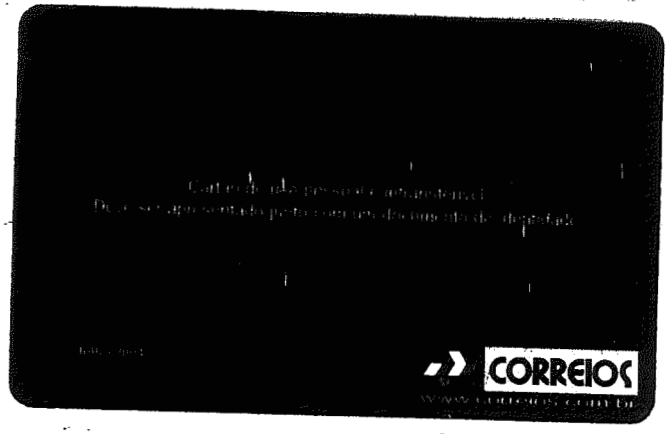

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fls.: 342
Rubrica

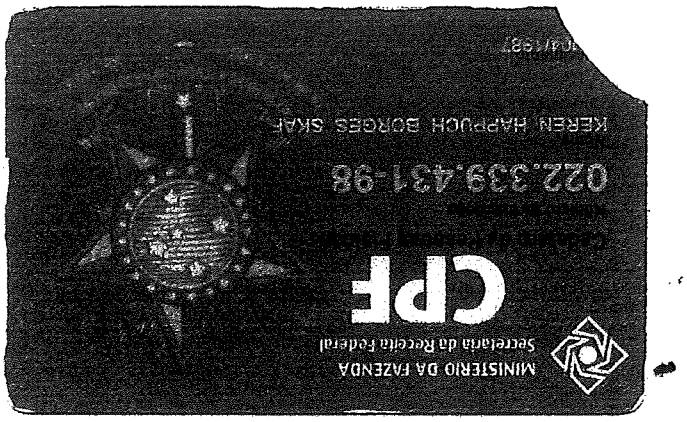

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

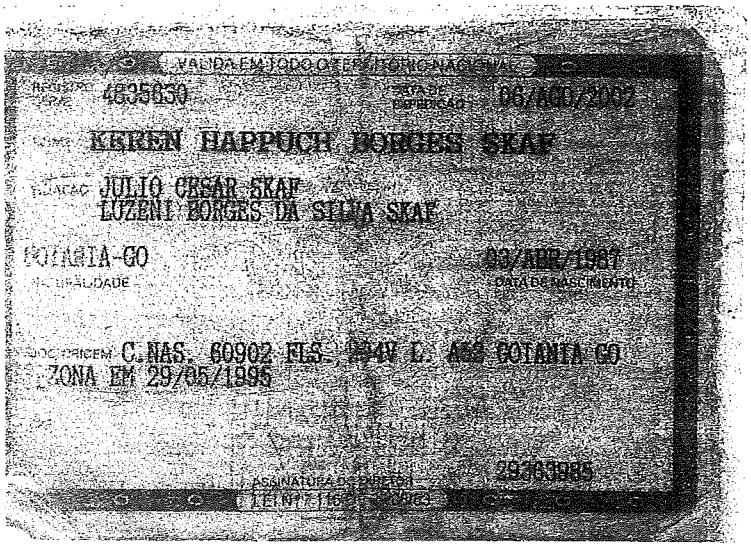

Fls: 63
Rubrica
Assessoria de Comunicação Social - M. das Comunicações

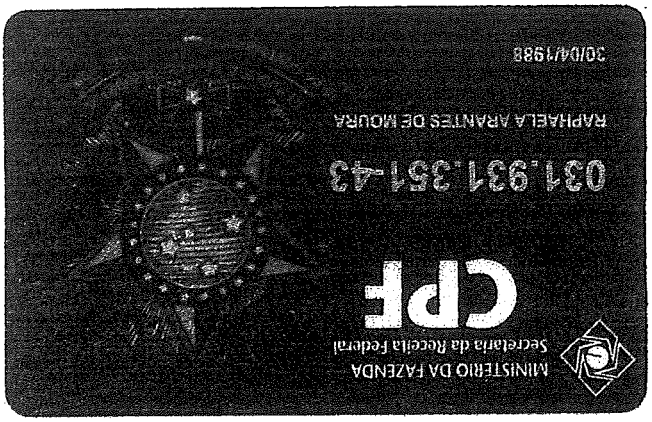

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

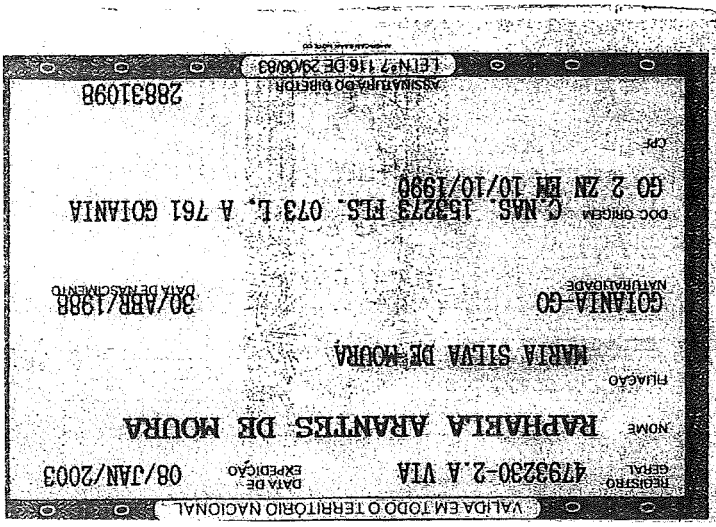

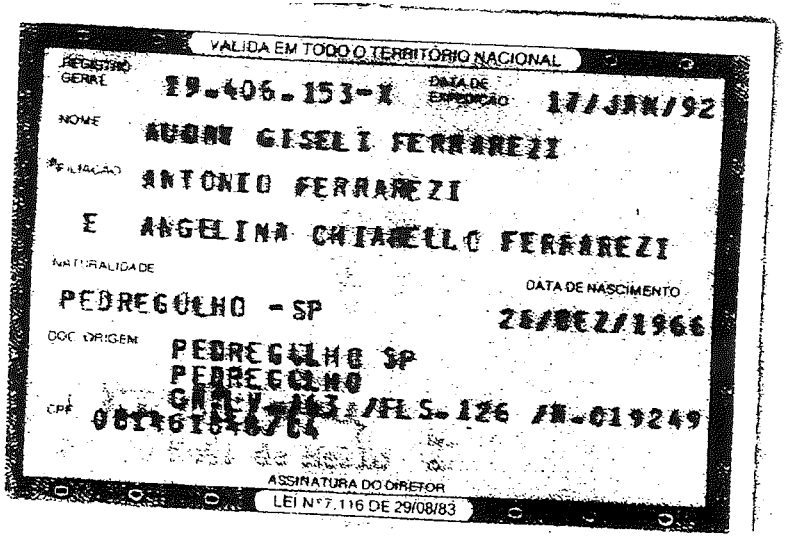
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
29.406.153-X
DATA DE EXPEDIÇÃO
17/JAN/92
NOME
AUDRY GISELI FERRAREZI
FILIAÇÃO
ANTONIO FERRAREZI
E ANGELINA CHIARELLO FERRAREZI
NATURALIDADE
PEDREGULHO - SP
DATA DE NASCIMENTO
28/DEZ/1966
DOC ORIGEM
PEDREGULHO SP
PEDREGULHO
CPF
FLS.126
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

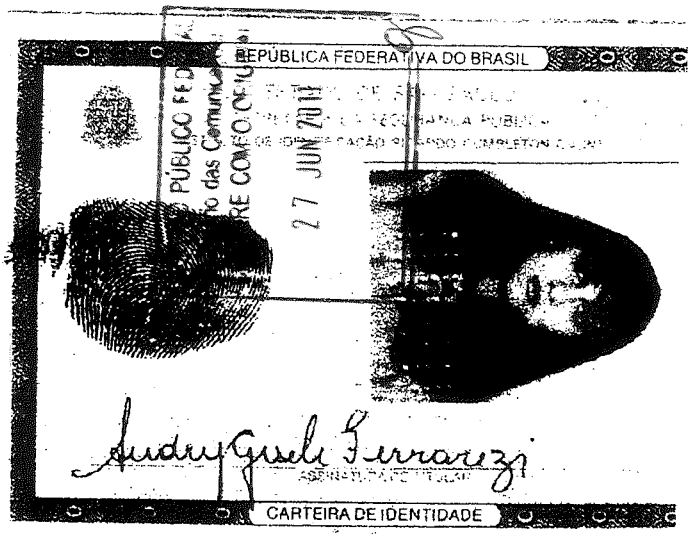
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

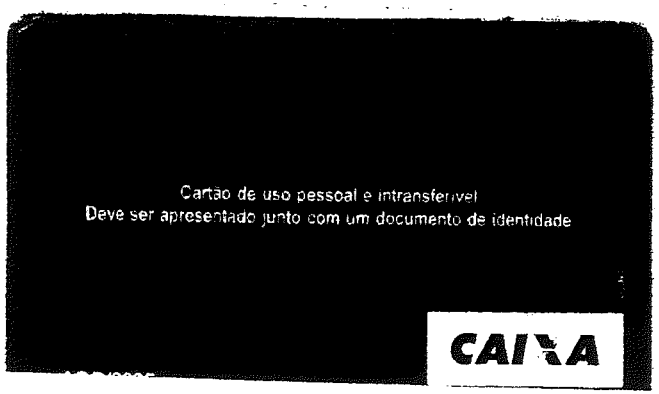
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CAIXA

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
081.461.848-04
AUDRY GISELI FERRAREZI

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Waldemar Jago	491220	Av. Rio Verde, Q 1133	
02	Celice Fernandes Pereira Silva	367612	Rua Maria J. Miguel Q. 1376 Lot 10	Celice F. P. Silva
03	Paulo Cesar Dias	6491528	Con. Manoel A. Dias 59	Paulo Cesar Dias
04	Arcênio D. Silva	904960	Faz. 7 lagoas 1	
05	Manoel Augustinho	117769	Av. Rio Verde 153	Arcênio D. Silva
06	Elivando Martins da Silva	644714	Av. Rio Verde Q 14 s/n lot 160	
07	José Carlos Custódio	134900	Av. Goiás 2366	
08	Adriana Rosa da Rocha	443708	Raulina F. Pascoal 514	Adriana Rosa
09	Abadia A. Costa	362113	Rui Barbosa 1214	Abadia A. Costa
10	Benedita Rodrigues dos Passos	126367	Des Henrique Stifer, Q Área 1318 lgE	
11	Celuta Alves de Souza Costa	360777	Rua 72 Q 22 141, s1	Celuta Alves S. C.
12	Celber Renato Carolo	200755	CL3 QC s/n lt 24	
13	Milene Pires da Silva	234785	Av. Pres. Vargas 1410 lot 4	Milene Pires da Silva
14	Neide Y. Sakakibara	462100	Joaquim V. Nascimento Q. 54 19 lot 233	Neide Sakakibara

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o ~~Serviço de Radio~~difusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Mauricio dos Santos Vargas	611205	Av. Moacir Borges de Andrade 1583	
02	Euremar Cassiano	353623	Rua Floriano Ferreira	Euremar C.
03	Marinalva do Carmo Adorno	426154	Rua Adolfo Lemos Prado	Marinalva Adorno
04	Guilherme Rodrigues Ferreira	325661	Av. Rio Verde 683	
05	Evandir Carvalho Freitas	143693	Rua João Luiz Lima q 7 s/n lot 21	
06	Carmem Tereza da Silva	011355	Av. Goiás s/n lot 15	
07	Benedito A. Moreira	151617	Rua Comendador Manoel Antônio Dias	
08	Reginaldo Oliveira	344327	Av. Brasília s/n lot 07	Reginaldo Oliveira
09	Manilza de mendonça	651332	Av. Brasília s/n lot 19	Manilza de Mendonça
10	Simone Cristina de Paiva	310013	Av. Abílio José de Freitas	Simone Cristina
11	Aurélio C. Souza	749717	Rua João Horácio q. 8 lot 03	Aurélio C. Souza
12	Antônio Albano Teles	611083	Av. Rio Verde s/n lot 14	
13	Edna Dias da Silva	923116	Av. Moacir Borges de Andrade 2123	Edna Dias da Silva
14	Giovana Machado Garcia	324492	Rua Cecília Ferreira s/n lot 28	Giovana M.

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Carlos Célio Ramos	483679	Av. Goiás Q. 10 s/n lot 40	
02	Antônio Machado de Oliveira	463336	Av. Goiás Q. 11 s/n lot 34	
03	Flaviana Henrique Vieira	130415	Av. Abílio José de Freitas s/n lot 20	Flaviana H. Vieira
04	Cenilda Aparecida de menezes	639236	Rua João Garcia Moraes s/n lot 39	Cenilda A. de Menezes
05	Fernanda Marques Gouveia	703301	Av. da Saudade 1235	Fernanda Marques Gouveia
06	Pedro Henrique da Silva	880434	Av. da Saudade s/n lot 27	
07	Luciana Cruzeiro de Oliveira	703188	Rua Cruzeiro do Sul Q. 29 lot 3	Luciana C. de Oliveira
08	Sandra Carvalho	102031	Rua Professora Maria J. Miguel s/n 5	Sandra Carvalho
09	Ernesto Conial Neto	616977	Rua Cruzeiro do Sul s/n lot 77	Ernesto C. Neto
10	Hélio Marques de Souza	167942	Av. Francisco M. Silva s/n lot 15	Hélio M. Souza
11	Júlio César Lima Brito	676152	Rua Professora Romilda Q 5 lot 14	
12	Maria Souza Pereira	152999	Av. Rio Verde s/n lot 07	Maria Souza Pereira
13	Geane Dias Rocha Cruvinel	362006	Av. Brasília s/n lot 46	Geane D. Rocha Cruvinel
14	Ricardo Pacheco	154913	Av. Brasília s/n lot 28	Ricardo Pacheco

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Emanoel de Lima Pinheiro	054523	Av. da Saudade 1537	
02	Joana Fátima de Castro	734368	Av. da Saudade s/n lot 49	Joana Fatima
03	Afonso Antônio Gonçalves	856115	Rua João Horácio Q. 9 s/n lot 33	
04	Vicente Cândido da Silva	051015	Rua Osvaldo Rodrigues s/n lot 16	
05	Jaceline Fátima Geraldo	943421	Rua Isidorio F. Martins Q. 10 lot 27	
06	Marta Alves da Silva	170525	Av. Rio Verde s/n lot 17	Marta Alves
07	Zilma Santana Pires	223405	Av. Rio Verde s/n lot 55	Zilma S. Pires
08	Divino Gonçalves da Silva	115634	Rua Cruzeiro Sul s/n lot 32	
09	Claudia Patricia Alves Costa	571629	Rua Porcilio O. Gonçalves s/n 1590	Claudia Lucia
10	Gerson Cabral Freitas	998631	Rua Cecilia Ferreira Q. 9 lot 47	
11	Rivaldo Inácio dos Santos	803300	Rua Cecilia Ferreira Q 10 lot 19	Rivaldo Inácio Santos
12	Patricia Carvalho Freire	193292	Av. Rio Verde s/n lot 42	
13	Natanael Raimundo Silva	843199	Av. Rio Verde s/n lot 19	
14	Angela Pereira Costa	623612	Rua João Luiz Lima s/n lot 10	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Luzia Dores Carvalho	453142	Av. Abílio José de Freitas s/n lot 47	Luzia D. Carvalho
02	Jaime Rodrigues Simão	348548	Rua João Lopes Faima Q. 08 s/n lot 10	
03	Roxana Inácio Oliveira	755031	Av. Rio Verde s/n lot 26	Roxana I. Oliveira
04	Jaci Borges Santos	777234	Av. Rio Verde s/n lot 47	
05	Lúcia Helena Silva	045733	Av. Rio Verde s/n lot 50	Lúcia Helena Silva
06	João Batista Franco	123475	Av. Rio Verde s/n lot 73	João Batista F.
07	Erondina Martins Almeida	302213	Rua Floriano Ferreira Q. 5 s/n lot 20	Erondina M. Almeida
08	Kamila Silva Braga	733481	Rua Floriano Ferreira Q. 15 s/n lot 9	Kamila S. Braga
09	Luiz Antônio Ambrósio	321892	Rua Cruzeiro do Sul s/n lot 14	Luiz Antônio
10	José Reinaldo Souza	673118	Av. Brasília s/n lot 18	
11	Maura Peres de Assis Carvalho	364690	Av. Brasília s/n lot 24	Maura Peres Assis Carvalho
12	Adriano Mendes do Nascimento	517953	Rua Professora Romilda Q. 5 lot 17	
13	Renier Salviano Ferreira	137836	Rua Comendador Manoel Antônio Dias	
14	Cleicimar Jesus Siqueira	667717	Rua Dorzolina M. Coelho lot 19	Cleicimar Jesus

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Rosirene A. Jacinto	741822	Av. Goiás. Q. 77 s/n lot 25	
02	Cleiton Correa de Souza	203421	Av. Goiás. s/n lot 15	
03	Adelino Dutra Moraes	612212	Rua Osvaldo Rodrigues s/n lot 29	
04	Antônia Vieira de Souza	231518	Rua Osvaldo Rodrigues s/n lot 29	Antonia Vdes
05	Maria de Lourdes Gonçalves	372379	Rua Floriano Ferreira Q 7 lot 36	Maria Lurdes
06	Sebastião Carlos do Carmo	382010	Rua Cruzeiro do Sul s/n lot 30	
07	Isaac Aldivino Gonçalves	134065	Av. Brasília 747	
08	Reni Naves dos Santos	530140	Av. Goiás s/n lot 13	
09	Monique Magalhães Souza	455538	Av. Moacir Borges de Andrade s/n 15	
10	Onofre José Martins	103483	Rua Professora Romilda s/n lot 10	
11	Sandra Fátima da Silva	544245	Av. Rio Verde s/n lot 13	
12	Luís José Tavares	470034	Av. Saudade s/n lot 40	
13	Simone Guardieiro Costa	601117	Rua João Garcia Moraes Q. 7 lot 41	
14	Paula Rodrigues de Melo	183300	Rua Cruzeiro do Sul Q. 77 s/n lot 9	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Márcio Alves de Moraes	361015	Al. José Walter, Q. 6 s/n lot 6	
02	Nely Martins do Carmo	237229	Rua 07, Q C 33, lot 8	Nely Martins
03	Leni Campos Guimarães	123223	Rua 20, Q 10 159, lot 19	Leni Campos
04	Maria Aparecida Correia	347121	Augusta Bastos 590	Maria Aparecida Correia
05	Lucélia Pereira do Carmo	133646	Rafael Nascimento 531	Lucélia P. do Carmo
06	Ivo Marques de Moraes	203615	Gumercindo Ferreira 89 ap. 301	
07	Jamil Cajado Leão	632118	Campo Alegre 20	
08	Raimunda Ferreira de Faria	2743665	Safiras Q 9 s/n lot 4/5	Raimunda F. de Faria
09	Laidiane Pontiano Rocha	401361	Gumercindo Ferreira 481	Laidiane P. Rocha
10	Danilo Vieira Moraes	560813	Rua 9 Q 26 s/n lot 16	Danilo Vieira M.
11	Elisclei de Moraes Barros	593669	Raudemiro Bueno 25 B	
12	Geraldo Afonso de Carvalho	032105	Al. Pres Vargas 777	
13	Henrique Cesar Crevinel	412236	Cel Xaiano 240 s 10	
14	Fernando Jorge Ferreira	062104	Al. Pres. Vargas Q 45 242 lot 1	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 17 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 090	ASSINATURA
01	Lucicleide Clementino Lara	151922	Flávio Leão 635	Lucicleide C. Lara
02	Juliana Pereira da Silva	210047	Costa Gomes 665	Juliana P. Silva
03	Marisete M. Pimenta	362467	Azelino Faria 509	Marisete M.P.
04	Clauciene Gomes Marques	126917	Rua 7 27 210	Clauciene G. Marq
05	Leila Ribeiro Satelis	130636	Urcelino Guzmão 145	Leila R. Satelis
06	Maria Joana Alves Baptista	552216	Rua 8 Q. 7 233 lot 3	Maria Joana A. Batista
07	Osmar P. Gomes	253633	Av. P Ausanes Carvalho Q. 181 118	OSMAR P. GOMES
08	Rodrigo de Paula Maciel	882836	Av. Jerônimo Martins 152	
09	Serissaldo Ferreira Liana	071346	Joaquim Fonseca Q. 58 s/n lot 13	
10	Adriana Lima Batista	126199	Rua 2, Q 5 s/n lot 15	Adriana L. Batista
11	Carla Cardine P. Almeida	220020	Rafael Nascimento 312	Adriana R. Batista
12	Marli Gomes de Melo	364985	Turmalinas Q. 5891 lot 3	Marli G. de Melo
13	Maria Madalena R. Silva	111226	Maria Madalena Q. 119 1045, lot 7	MARIA MADALENA R. SILVA
14	Lucivaldo Coelho de Moraes	23 6326	Rua 13, Q. 18 s/n. lot 8	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o ~~Serviço de~~ Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Humberto Oliveira Cabral	361325	Costa Gomes 668	
02	Ilza Goulart Rosa	230355	Cel Maiano 113	Ilza G. Rosa
03	Juliano de Oliveira	913623	Rua 14 426	
04	Luiza Paiva da Silva	229413	Rua 4, A. 10 s/n	Luiza Paiva da S
05	Carolina Gonçalves Lima	362191	Dário Alves Paiva 88	
06	Abílio Baroni Sales	210432	Rui Barbosa 1216	
07	Paulo Rosa Borges	312339	Rua 19 2222	Paulo Rosa Borges
08	Renata Godoy de Souza	213412	Augustas Bastos 148	Renata G. Souza
09	Sérgio Ferreira de Andrade	200736	CL 5, A. C s/n lot 28	
10	Charles martins Cruvinel	223611	Edmundo Carvalho 1026	
11	Mário Alexandre Pinto Cardoso	363337	Cel Maiano 470	Mario A. P. Cardoso
12	Keila Maria Naves	192119	Av. Wolney C. Martins 156	Keila M Naves
13	Lúcia P. Eduardo	573036	Itapibá G. Jaime 1424	Lucia P. Eduardo
14	Isaías Martins da Rocha	632093	Maj. Rocha 648 Fd	Isaias Martins

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Newton Jorge Queiroz	360016	Rádio mecânico Q 13 s/n lot 23	Newton Jorge Queiroz
02	Maria Rosvânia Moreira	372346	AR1. 75 852 Ar. A	Maria R. Moreira
03	Leônidas Damasceno	203621	Rua 29. Q. 19,10. lot 11	
04	Jovelina Laima Mendonça	126799	Augusta Bastos 882	Jovelina L. Mendonça
05	Lázaro Paula Silva	701323	Geraldo Jaime 293	
06	Izabel M. Santos	361543	Costa Gomes 625	Izabel M. Santos
07	Nilson Araújo da Silva	011220	D. Pedro II, Q. 25 s/n lot 23	
08	Laurcena Maria de Lima	238144	Demócrito Carvalho, Q. 100 s/n lot 1	Laurcena M. Lima
09	Soares Carlos da Silva	213936	Abel Pereira Castro, Q. Área 644, lot 1	
10	Keila Maria Oliveira	133987	Costa Gomes 270	Keila Maria
11	Luiz Antônio Silva Menezes	364632	Nize Jaime Guzmão 797	Luiz Antônio Silva
12	José Roberto de Souza	235603	Augusta Bastos, Q. 16 613	
13	Leandro Freitas Silva	062101	AR1. João Belo s/n lot 5	Leandro Freitas
14	Jair Ribeiro	126412	Almiro Morais 3	JAIR. RIBEIRO

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Kriully Carolina Zilda	454339	Av. Rio Verde Q 10, s/n lot 43	Kriully Carolina
02	Ana Maria Gonzaga	341835	Rua João Garcia Morais s/n lot 55	
03	Carlos Roberto Marques	532596	Rua Osvaldo Rodrigues s/n lot 13	
04	Francelina Rosa de Oliveira	300234	Av. Brasília Q 73 s/n lot 20	Francelina
05	Vedivaine Rodrigues Coelho	348585	Av. da Saudade Q 13 s/n lot 33	
06	Edson Moreira Silva	310313	Rua Comendador Manoel Antônio Dias	
07	Lourdes Pereira Lima	168634	Rua Osvaldo Rodrigues s/n lot 04	Lourdes P. Lima
08	Tatiane Borges Oliveira	133231	Rua Ingolina S. Pereira s/n lot 10	Tatiane Borges
09	Sirlene Lopes Cardoso	042592	Av. Rio Verde Q 7 s/n lot 31	
10	Diva Carvalho Ferreira	412036	Rua Izidorio F. Martins s/n lot 09	Diva Carvalho
11	Mauro Rodrigues de Oliveira	263274	Rua João Horácio Q 23 s/n lot 15	Mauro Rodrigues
12	Rivaldo P. Nascimento	403150	Av. Goiás s/n lot 16	
13	Vera Lúcia Ribeiro Braga	501716	Av. Goiás s/n lot 18	Vera Lúcia
14	Gilmar Lázaro Cordeiro	092017	Rua Cruzeiro do Sul Q 17, lot 43	GILMAR

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Ivanir Alegária de Lima	612238	Av. Rio Verde s/n 925	Ivanir Alegária de Lima
02	Leonardo Oliveira Neves	134995	Rua Prof. Romilda, Q. 77 s/n lot 15	
03	Vilma Machado	805121	Rua João Horacio s/n lot 81	Vilma Machado
04	Vanessa Siqueira de Carvalho	2792236	Rua Cruzeiro do Sul Q. 79 s/n Lot 94	Vanessa S de Carvalho
05	Maldete Cândida de Morais	832387	Av. Brasília s/n 1127	Maldete C. de Morais
06	Suzy Siqueira de Souza	981536	Rua Dorzolina M. Coelho Q 7, Lot 11	Suzy S de Souza
07	Isidoro Campos Neto	444213	Av. Rio Verde s/n Lot 59	Isidoro Campos
08	José Fernando Cordeiro	051202	Av. Rio Verde s/n Lot 72	
09	Teresa Aparecida Oliveira	241332	Av. Abílio José de Freitas s/n Lot 18	Teresa A Oliveira
10	Vanessa Prado Pimenta	711242	Av. Saudade 1507	Vanessa P. Pimenta
11	Pedro da Silveira Leão Neto	210740	Av. da Saudade s/n Lot 14	
12	Sandra Leão Guerra Martins	693609	Rua João Garcia Moraes Q 11 s/n Lot 40	Sandra Leão G. Martins
13	Paulo de Tarcio Alvares	192121	Rua Cruzeiro do Sul s/n Lot 03	
14	Maria Geralda de Souza	395341	Rua Prof. Romilda Q. 39, Lot 27	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o ~~Serviço de~~ Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Moacir de Andrade	200765	Av. Goiás s/n lot 42	
02	Jane Maria Rosa	523136	Rua João Luiz Lima s/n lot 07	
03	Idevania Pereira de Carvalho	551721	Rua Comendador Manoel Antônio Dias	
04	Doniziete M. Matos	12615	Rua Comendador Manoel Antônio Dias	
05	Darly José Ribeiro	462421	Av. da saudade s/n lot 45	
06	Elaine Cabral de Oliveira	361522	Rua Isidoro F. Martins	
07	Ana Pardina da Silva Araújo	270936	Rua Izolina J. Pereira 657	Ana C. da Silva Ana
08	Josimar Gonçalves da Silva	32213	Rua Adolfo Gomes Prado Q. 5, s/n lot 1	
09	Leandro Freitas Silva	060121	Av. Francisco M. Silva s/n lot 62	
10	Cristiane Souza Gomes	453123	Av. Rio Verde 1233	
11	Elton Alves de Campos	750721	Av. Rio Verde 999	
12	Geane Ataídes Silva	776212	Av. Goiás Q. 9 s/n lot 47	
13	Diene Nunes Paiva	394013	Rua Floriano Ferreira s/n lot 7	
14	Jovane Alves dos Santos	701260	Rua Percílio O. Gonçalves s/n lot 15	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Luiz Fernando de Carvalho	803342	Av. Maceio Borges de Andrade 901	
02	Maria Aparecida Pires	362207	Rua João Garcia Moraes s/n lot. 7	Maria Aparecida
03	Leidison da Silva Pereira	381209	Rua Isidorio F. Martins Q. 10, lot 33	Leidison da S. Pereira
04	Juarez Furtado de Lima	133962	Rua João Horacio s/n lot 6	Juarez Furtado de Lima
05	Leonardo Bernardes de Oliveira	442192	Av. Rio Verde s/n 948	
06	Rosselane S. Guimarães	2736 21	Rua Lecilia Ferreira Q 5 s/n lot 14	Rosselane S Guim
07	Renata Assis Fernandes	522936	Rua Prof. Romilda Q. 10 s/n lot 27	Renata A. Fernand
08	Simoni Rosa de Oliveira	361243	Rua João Luiz Lima s/n lot 03	Simoni R Oli
09	Tânia de Oliveira Moraes	0896 21	Av. Rio Verde s/n 951	Tania de O. Mo
10	Fernanda Mendes Queiroz	224054	Av. Rio Verde 359	Robson Nonato Faria
11	Robson Nonato Faria Lima	231236	Av. Brasilia s/n lot 12	
12	Sheila M. Rodrigues	361328	Av. Brasilia s/n lot 18	Sheila M Rodrig
13	Sebastião Cassemiro Borba	773621	Rua Cruzeiro do Sul, Q. 7, lot 31	Sebastião Cassemiro
14	Lucieine C. Pimenta	230400	Rua Percilio D. Gonçalves s/n lot 3	Lucieine C. Pimenta

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Daniela Aparecida da Conceição	9523 36	Avenida Rio Verde 5323	Daniela A. Conceição
02	Antônio Jacome Neto	344911	Avenida Goiás 1341	
03	Lino Moraes de Souza	362124	Avenida Brasília 6531	
04	Edmilson Silva do Carmo	189927	Rua Professora Maria J. Miguel	Edmilson Silva do Carmo
05	Luciana Neves Campos	553621	Av. Abílio José de Freitas 1553	Luciana N. Campos
06	Marilda P. Souza	201023	Rua Gonzolina M. Coelho 198	Marilda P. Souza
07	Alexandre Ferreira Alves	753736	Av. Rio Verde 57	Alexandre F. Alves
08	Nelson Jaime Barbosa	594372	Av. Rio Verde 1932	Nelson Jaime B.
09	Rosimeire Gonçalves de Souza	312648	Av. Francisco M. Silva, Q. 77	Rosimeire G. de Souza
10	Sandra Alves Queiroz	743421	Av. Saudade s/n lot 40	Sandra Alves
11	Vanessa Furtado Mendonça	1721 77	Rua Osvaldo Rodrigues s/n lot 10	Vanessa F. Mendonça
12	Márcia Amaral	3573 89	Rua Professora Romilda, Q 7	Marcia Amaral
13	Rodrigo Pereira da Silva	362289	Av. Adolfo Loemes Prado 751	
14	Lucicleide Oliveira da Silva	043623	Rua Floriano Ferreira s/n lot 35	Lucicleide O. da S.

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Celice Fernandes Pereira Silva	761249	Rod. Maria J. Miguel, Qd 1376. lt 10	
02	Eduardo Dias	493612	Con. Manoel A. Dias 198	
03	Inês Dantas	117536	Av. Rio Verde 1988	
04	Manoel Augustinho	774936	João Luiz Lima Q. 19 s/n lt 5	
05	Paulo C. Dias	643611	Con. Manoel A. Dias 59	
06	Ormindo Messias Carneiro	649451	Orcarino M. Silva s/n Km 0, qd. 1, lt 5	
07	Adriana Silveri	340391	Av. Dr Lamartine P. Avelar 16599	
08	Carolina Calaça de Rezende	571135	Paulina F. Pascoal, Q. 61549 lt 3	
09	Karla Idalina Paz de Carvalho	428014	Av. Castelo Branco 42 C 1	
10	Helena Rocha	345664	Rua 20 agosto 2201	
11	Gabriel de Godoy Costa	631196	Frederico Campos 129, bl 203	
12	Elza Irene Tomé Oliveira	417047	Rua 1383	
13	Gumercindo Alves Mesquita	346052	Oscar Alves Leão 160	
14	Kara Cristina Stoppa	423937	Av. João Neves Oliveira 333. Ap 201	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Sônia Aparecida de Oliveira	253475	José S Castro 437	Sônia Aparecida
02	Vanuza Martins Ferreira	001134	Az. José Marcelino 1685 A	Vanuza M. Ferreira
03	Wivino Ferreira	264157	Augusto Neto Qd L 11 lot. 6	
04	Fausto André de Castro	252534	Rua 20 Agosto 2276	
05	Ismael Souza Curi	119918	Cristiano Victor 147 s 3	Ismael Souza Curi
06	Marlene F. Silva	428262	Az. S João 995 B	Marlene F. Silva
07	Mônica P. Guimarães	214165	Leopoldo Bulhões 884	Mônica P. Guimarães
08	Ivan Pires	341131	Cristiano Victor 49	Ivan Pires
09	Adriano de Araújo Godoi	428584	Az. João Neves Vieira 1053	
10	Cesar A. Silva	334131	Az. João Vieira Neves 1623	Cesar A. Silva
11	Verily Dias Naves	460611	Dr. Pedro Laudovico 413	
12	Elisabeth Luciana da Silva	413509	Az. 49 Dr. Lamartine P. Avelar 500 lot 14	Elizabeth L. Silva
13	Aidê Prado de Lima	110805	Rua 20 Agosto 1801	Aidê Prado Lima
14	Nélio Carneiro Rosa	348828	Maj Paulino 570	Nélio Carneiro

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Virginia Duarte Goulart	173004	Cel afonso paranhos 416	Virginia D. Goulart
02	Silvado Garcia	428034	Porto Nacional 29	Silvado Garcia
03	Raquel Elias da Silva	451169	Buriti Alegre 293	Raquel Elias
04	Poliana Paranaiba Pereira	118737	Dr. Willian Fayad 60 s4	Poliana P. Pereira
05	Atilio Batista Paiva	412329	Raulina F. Parreal Q. 13 805, lot 38	
06	Nilson Machado Silva	171175	Av. José Marcelino 117	Nilson Machado Silva
07	Divina Pereira de Siqueira	347508	Moisés Salomão, Q. 4 s/n lt 15 s/10	Divina Pereira de Siqueira
08	Pleosito N. Leão	224135	Bernado Guimarães 162	
09	Fausto André Barbosa	295834	Ênio Metsavath Q. 88 s/n c 460	
10	Angela Maria D. Safatle	463511	Imbumas 63	Angela Maria D. Safatle
11	Caroline Kazue Matida	203441	Av. da Raulina F. Parreal 1511	Caroline Kazue
12	Gizelda Vasconcelos D. Alcântara	694217	Md. Esperança Garrido 63	Gizelda Vasconcelos
13	Manoel C. Silva	111069	Anápolis 40	
14	Mara Rúbia Guardieiro Costa	340517	Cel Afonso Paranhos 635	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Aparecida Maria Paz Monteiro	414191	Rua 20 Agosto, Ad 11979, Lot 14, s1	Aparecida Maria
02	Laudimar S. Honório	344153	Americano Brasil 54	Laudimar Honório
03	Humberto Cocato da Cunha Alessi	117260	Av. S João 410 s2	
04	Michael Emiliano	426783	Rua 97 874	Michael Emiliano
05	Fernanda Marques Cunha Oliveira	345464	Randolfo Campos 218 s1	Fernanda M. C.
06	Dorinha de Fátima da Silva	415336	João R. Mesquita 163	Dorinha de Fátima S.
07	Luciano Duarte Santos	634254	Av. Brasília 22	Luciano Duarte Santos
08	Jader Tavares de Souza	404135	Rua 2 outubro 98 s2	Jader Tavares
09	Helena Rocha	345064	Rua 20 agosto 2201	Helena Rocha
10	Josy Maria Borges	422270	Av. Dr. Lamartine P. Avelar 445 lj 1	Josy M. Borges
11	Paulo José Felício	114959	Osmar D. Fernandes 31	Paulo José Felício
12	Ana Maria Santos Mikelaitis	444213	Nassin Agl A. 71510, lot 24, s304	Ana Maria S. M.
13	Aparecida Fátima R. Silva	343538	Pç. D Emanuel 326	Aparecida F R Silva
14	Thiago Guardieiro Costa	251172	Dr. Pedro Laudares 635	Thiago G. Costa

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Wando de Resende	204161	José M. Silveira, Ad 69, s/n it 11 c 109	Wando de Resende
02	Tânia Maria Borges	343102	Alegrio M. Teixeira 45	
03	Sônia de Souza Martins	534166	José S. Castro 437	Sônia S. Martins
04	Rui Barbosa da Silva	346543	Leopoldo Bulhões 15	
05	Sebastião Pereira dos Santos	101120	Nassin Agel Ad 71552, lot 26	
06	Reginaldo Antônio Vale	414060	Raulina F. Pascoal Ad 13965, lot 29	
07	Aline Alves Silva Amicis	151144	Dr Willian Fayad 171, ap 3	Aline A. Silva
08	Clotilde Neves Moreira	063462	Av. Dr Joamartine P. Azulão 664	Clotilde N. Moreira
09	Cristina Rocha Isaac	211129	Raulina F. Pascoal, Ad 61537, lt 2	Cristiana R. Isaac
10	Mário Laércio de Neves Tavares	344111	Rivetti Alegre 30	
11	Simpliciano Reinaldo Rosa	213634	Americano Brasil, Ad 1959, lot 10	Simpliciano R. Rosa
12	Ozelina D. Souza Neto	361192	Raulina F. Pascoal 1781	Ozelina D. S. Neto
13	Norma Pereira Santos	464138	João XXIII 574	Norma Pereira Santos
14	Patrícia de Oliveira Dias	184272	Ténio Metzarat 226	Patrícia Oliveira

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE- ACNC-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP75 925 000	ASSINATURA
01	Marcos Abrão de Castro	345409	Ricardo Paranhos 171	
02	Dulcineia M. Mesquita	112353	Leopoldo Bulhões 1228	
03	Fátima Campos Borges	410611	S. Vicente Araguaia 1163	
04	Joana Darc Batista Alves	113407	Lassiano M. Teixeira Qd 36 177. lot 38	
05	Marcela Rezende	340055	Raulina F. Parreoal 966	
06	Hugo César de Oliveira Pedro	110011	Wagner Campos 247 S 1	
07	José Rodrigues de Paula	274153	Lo. L 1032	
08	Marta Fátima Pimenta	401140	Rua 93590	
09	Andréia Cristina de Carli	600011	Av. Dr Teamartine Azevedo 1981	
10	Teresa Silva Braga Barbosa	446034	Raulina F. Parreoal 1664	
11	Diovino Getrudes Teixeira	413813	Raulina F. Parreoal 183 s3	
12	Maria Rodrigues da Silva	424138	Augusto Neto 460	
13	Robson Reinaldo dos Santos	345740	Av. Dr Teamartine P. Azevedo 250	
14	Valdeci Fg. Cabracante	112912	Nicolau Abrão 35	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.890.069/0001-51, estabelecida sito a Ave. Sul Goiana, S/n°, Centro, Castelândia - Goiás, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) **CARLOS ROBERTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Ave. Sul Goiana, Centro, Castelândia - Goiás, portador do CPF n.° 265.380.671-15 e cédula de identidade n° 1.086.043 SSP/GO.

OUTORGADO: **ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguaí, Caldas Novas - GO, portador do CPF n.° 401.339.821-49 e cédula de identidade n° 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o **OUTORGANTE** acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (**OUTORGADO**), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as **Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF - Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações**, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da **Associação Cultural da Nova Juventude Caste-landense.**

Castelândia - Goiás, 19 de agosto de 2010.

Tab. Lacerda

OUTORGANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO L. LACERDA
Tabelionato de Notas
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
Posto que divulga(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo. Dou
Castelândia-GO, 24 de Ago de 2010
(X) Celso Luiz Lacerda - Respondente
( ) Claineir G. O. Lacerda - Sub-Oficial

CARTÓRIO IMÓVEIS ANEXOS GO

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Fls. 164

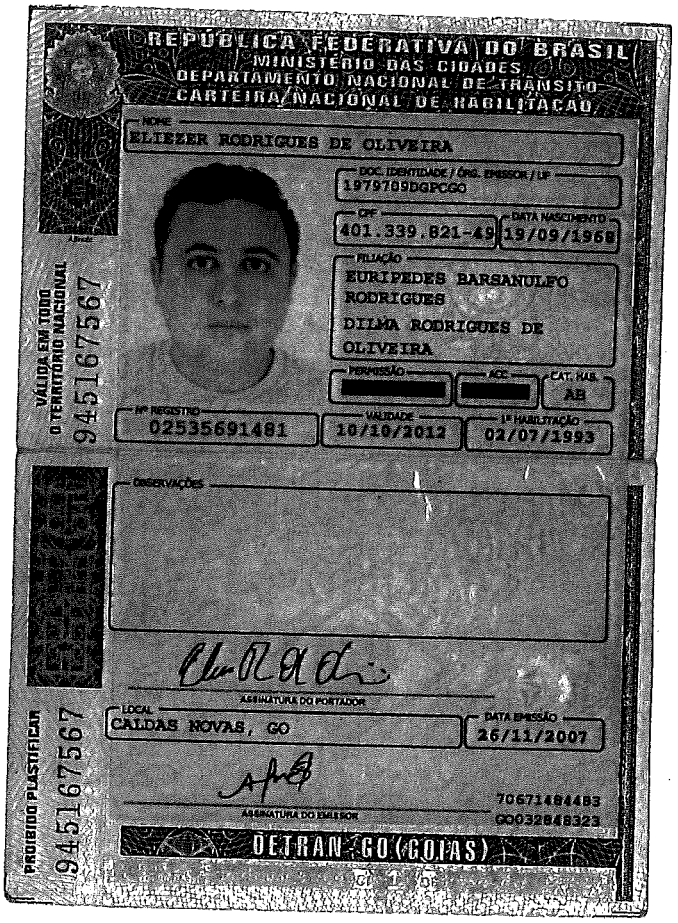

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

of nº 4815/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

ENDEREÇO / ADDRESS **EDSON DOS SANTOS MOREIRA**
ASSOC. CULT. DA NOSSA JUVENTUDE CASTELANDENSE
RUA RAIO DO SOL Nº 1156- BAIRRO MORADA DO SOL

CEP / CODE POSTAL 75.925-000 CASTELANDIA/GO

DECLARAÇÃO DE CONTENU / CUSTOMS DECLARATION

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Gabriel mendes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
14/09/07

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
AC-CASTELÂNDIA
14 SET 2007

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Gabriel Mendes dos Santos Moreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2.281.726 SSP GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Anderson Fernandes de Lima
Matr.: 8.331.020-7
Carteiro I
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0
FC0463 / 16
114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

RB 9 3 3 3 0 3 9 4 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
12/SET 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Min. das Comunicações
Fls.: 169

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 201 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.018309/04**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO:** **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense,** na localidade de **Castelândia,** Estado de **Goiás.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 4815/07, datado de 31/08/2007, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 26/01/04 (19º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

SSCE/DOS/MC Fls.: 170 Rubrica

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descrita no ofício nº907/06, datado de 17/02/06, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no ofício nº907/06, datado de 17/02/06, alterando assim, o motivo que originou o arquivamento, acrescentando-se ainda, que não há entidade selecionada e/ou autorizada na localidade.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo à apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 09 de Setembro de 2010.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 09 de Setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 09 de Setembro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 162 /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 09 de Setembro de 2010.

Ao Senhor
Carlos Roberto Silva
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Av. Antonio S. Fernandes, Quadra 27, Lote 18 – Bairro: Itaguaí 2
75690-000 - Caldas Novas - GO

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense,** na localidade de **Castelândia/GO**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.018309/04**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4815/07, datado de 31/08/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls.: 173
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 907 /06 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17/02/2006.

Processo nº 53000.018309/04 Localidade: Castelândia / GO.

Entidade: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Encaminhar Ata de Fundação devidamente registrada; - Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 122- Avenida Sul Goiana, centro, cep: 75925-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 122- "Rádio Terra Fm".

DENOMINAÇÃO: Associação cultural da Nova Juventude castelandense.

CNPJ - FLS. 125

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 126 a 129 d registro.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. *

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Ata de eleição (Fls. 130) de 19/08/2010

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/08/2014 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12°.

MEMBROS FLS. 130.

- Carlos Roberto Silva - Diretor Geral
- Deudimar Nunes Leal Passos - Diretor adm
- Halem Lys Assunção Costa - Diretor operações

Brasília, 22/09/2010 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira

SIAPE:

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.365.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

19°

Fls: 174

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5629 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de Setembro de 2010.

Ao Senhor
CARLOS ROBERTO SILVA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense (ACNC)
Avenida Antônio S. Fernandes, Q. 27, L. 18, Itaguai 2
75690-000 / Caldas Novas/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.018309/2004**, na localidade de **Castelândia/GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Não

2) declaração, assinada por todos os diretores, **comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas** estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

(OK (fls. 176)

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Rbpv– DOS/SSCE-MC

175

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

176

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense** , declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Carlos Roberto Silva
CPF 916.369.221 -02
DIRETOR GERAL

Leudimar Nunes Leal Passos

Leudimar Nunes Leal Passos
CPF 755.692.643-53
DIRETORA ADMINISTRATIVO

Halem Lys Assunção Costa

Halem Lys Assunção Costa
CPF 022.932.401.-75
DIRETORA DE OPERAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Endereço para correspondência : AV. ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L. 18 B. ITAGUAI 2 CALDAS NOVAS GO CEP: 75 690 000

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MAURILÂNDIA

MUNICÍPIO DE
CASTELÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CELSO LUIZ LACERDA, Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Cidade de Castelândia, Comarca de Maurilândia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em Cartório, ora a seu cargo, os arquivos, em busca hoje procedida nos livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, verificou-se a existência do seguinte registro: Estatuto Social, em nome de: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE**, onde figura como presidente o Sr. Edson dos Santos Moreira e como secretário o Sr. Carlos Roberto Silva; tem como nome fantasia Radio Terra FM e como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária; registrado em data de 24/08/2010, sob. nº **016**, livro **A.** Sob o presente registro já se encontra ato de averbação, qual seja: **Ata da Assembléia Geral**, onde foram tratados os seguintes itens: Atender o ofício 907/2006; Fazer um alteração total do estatuto social; Adequação dos cargos ao novo estatuto; aprovação de nova formação dos membros do conselho comunitário e eleição de nova diretoria. Averbação efetuada em 24/09/2010, sob n. **016-01**, livro **A.** Demais termos são os constantes do estatuto/ata é seus anexos.

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, Oficial Respondente que digitei, conferi, dou fé e assino.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0697B001255

O referido é verdade e dou fé.

Castelândia/GO., 24 de setembro de 2010

Celso Luiz Lacerda
Oficial Respondente

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claimar G. O. Lacerda - Sub Oficial

Custas:.....R$ **20,00**
Tx. Jud.:.....R$ **8,00**
TOTAL:.....R$ **28,00**

, que será recolhida através no prazo legal.

ASSEMBLEIA GERAL DA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense - ACNC

Às dezenove horas do dia 19 de agosto do ano de dois mil e dez, na sede da associação, nesta cidade, aconteceu uma reunião para tratar da seguinte pauta, conforme edital de convocação: **1) Atender o oficio n.º 907/2006 do Ministério das Comunicações; 2) Fazer uma Alteração Total no Estatuto Social; 3) Adequação dos cargos ao novo estatuto, 4) Aprovação de nova formação dos membros do Conselho Comunitário e 5) Eleição da Nova Diretoria.** Conforme a ordem do dia a reunião foi aberta com a fala da Presidente **EDSON DOS SANTOS MOREIRA,** o qual me convidou **CARLOS ROBERTO SILVA** para secretariar esta assembléia, dando assim o inicio com a leitura do primeiro item:

1) Atender o oficio n.º 907/2006 do Ministério das Comunicações – Colocado em aprovação o item foi aprovado por todos os presentes, entendendo os presentes a necessidade de atender o referido oficio, por se tratar da continuidade do processo junto ao Ministério das Comunicações, o qual é o desejo de todos os associados, ou seja, conseguir a outorga para executar o serviço de Rádio Comunitária, passando assim para o segundo item:

2) Fazer uma Alteração Total do Estatuto Social – Foi apresentado aos presentes uma minuta do novo estatuto, a presidente explicou na ocasião que se tratava de uma alteração total do estatuto, tendo em vista uma serie de exigências da Lei 9.912/98 e da Norma Complementar 01/2004 e que a minuta distribuída ao presentes atende a referida Lei e Norma Complementar, após a leitura por todos o item foi aprovado pelos presentes, o qual deverá ser registrado em cartório juntamente com esta ata, passando para o próximo item:

3) Adequação dos cargos ao novo estatuto – Com a Alteração Total do Estatuto, os cargos da diretoria ficaram assim distribuidos: **Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações,** o que foi aprovado por todos os presentes, passando assim para o ultimo item:

4) Aprovação de nova formação dos membros do Conselho Comunitário – foi apresentado os nomes dos senhores: **Edson dos Santos Moreira; Julio César da Silva; Raquel dos Santos Costa; Eduardo Chrischon e Raiane Rodrigues de Faria.** Foi colocado um a um os nomes acima para aprovação, os quais foram aprovados por unanimidade, ficando o Conselho Comunitário composto da seguinte forma: **Presidente:** Edson dos Santos Moreira; **Vice-Presidente:** Julio César da Silva; **Secretária:** Raquel dos Santos Costa; **Suplentes:** Eduardo Chrischon e Raiane Rodrigues de Faria. O que foi aprovado por todos os presentes.

5) Eleição da Nova Diretoria – Foi apresentados apenas os nomes de Carlos Roberto da Silva, Leudimar Nunes Leal Passos e Halem Lys Assunção Costa, formando uma única chapa. Foi colocado em votação, os candidatos que obtivesse mais votos, ocuparia os cargos conforme sua representatividade, ficando da seguinte forma a formação da diretoria: Diretora Geral: **Carlos Roberto Silva**, Diretor Administrativo: **, Leudimar Nunes Leal Passos** e Diretora de operações: **Halem Lys Assunção Costa.** O que foi aprovado por todos os presentes.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião desejando boa sorte a todos e pediu a DEUS que continue dando sabedoria a todos para sempre realizar um ótimo trabalho e eu _____(**Carlos Roberto Silva),** lavro e assino esta ata, juntamente com os demais presentes que desejarem.

Edson dos S. Moreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO LUIZ LACERDA
Tabelionato de Notas
Av. Rio Verde, n. 1663, centro. CEP:75925-000
Castelândia/GO. Fone/Fax: (064) 3649-1159

Reconheço por semelhança a (s) assinatura (s) de: EDSON DOS SANTOS MOREIRA, CARLOS ROBERTO SILVA.
Posto que análoga(s) a (s) constante (s) de nosso arquivo.
Dou Fé.
Castelândia/GO, 24 de setembro de 2010

( ) Celso Luiz Lacerda – Respondente
(X) Claineir Gouveia de Oliveira Lacerda – Sub-Oficiala
( ) Luiz Lacerda Mendonça - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça RECONHECIMENTO DE FIRMA 0697B0009040

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA GO

CARTÓRIO LUIZ LACERDA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Av. Rio Verde, n. 1663, centro. CEP:75925-000
Castelândia/GO. Fone/Fax: (064) 3649-1159

Apresentado e apontado hoje, sob. n 998 no protocolo A ( )Registrado – (X) Averbado hoje, no livro A, sob o n. de ordem: 016-01. Anexos: LISTA DE PRESENÇA.
Dou Fé.
Castelândia/GO, 24 de setembro de 2010

( ) Celso Luiz Lacerda – Respondente
(X) Claineir Gouveia de Oliveira Lacerda – Sub-Oficiala
( ) Luiz Lacerda Mendonça – Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0697B0002319

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA GO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940.

Castelândia 24/09/2010

Tabelião

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 0697B0007857

CARTÓRIO IMÓVEIS E ANEXOS CASTELÂNDIA GO

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 1881-2

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

LEUDIMAR NUNES LEAL PASSOS

CPF: 755.692.643-53

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás

Referente ao pedido de certidão nº 1881.

GOIÂNIA - GO, 17:59h, 01/10/2010.

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - JUSTITIA SOCIETATIS FUNDAMENTUM

Existe(m) 0 processo(s).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fernando José dos Santos Sá Vale Serra
Supervisor da Seção de Certidões - SECER

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, Goiânia-GO
Fone: (062) 3226-1549 FAX: (062) 3226-1556
E_MAIL: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 1883-3

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

HALEM LYS ASSUNCAO COSTA

CPF: Não fornecido

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás

Referente ao pedido de certidão nº 1883.

GOIÂNIA - GO, 18:00h, 01/10/2010.

Existe(m) 0 ~~processo(s)~~

Fernando José dos Santos Sá Vale Serra
Supervisor da Seção de Certidões - SECER

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, Goiânia-GO
Fone: (062) 3226-1549 FAX: (062) 3226-1556
E_MAIL: nucju@go.trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 1884-2

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

CARLOS ROBERTO SILVA

CPF: 265.380.671-15

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás

Referente ao pedido de certidão nº 1884.

GOIÂNIA - GO, 18:00h, 01/10/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

Fernando José dos Santos Sá Vale Serra
Supervisor da Seção de Certidões - SECER
Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, Goiânia-GO
Fone: (062) 3226-1549 FAX: (062) 3226-1556
E_MAIL: nucju@go.trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

TRF-1ª REGIÃO / PRO.11-005 – ANVERSO

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

FLS: 01

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

DRA. MA. VIRGINIA S C FERREIRA, ESCRIVÃO(A) DO(A) DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
- Requerente : HALEM LYS ASSUNCAO COSTA
- Nome do pai : FRANCISCO PEREIRA COSTA
- Nome da mae : EDNA MARIA ASSUNCAO
- Naturalidade : CODO
- Profissão :
- Estado Civil : SOLTEIRO
- Data Nasc. : 04/01/1981
- Sexo : FEMININO
- Identidade : 4440726 - DGPCG
- CPF : 702.932.401-75
- Domicílio : GOIANIA - GO
- Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Esta certidao abrange as acoes que tramitam nos Juizados Especiais Criminais e Auditoria Militar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiania, Capital do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO — Ofício de Autenticação — ISENTO — 1032B072545

CARTÓRIO DIST. CRIMINAL — Virginia S. Crispim Ferreira — Escrivã — Comarca de Goiânia

Certidão ..... R$ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07497825.1

17:29:49 DR0101 3443140 1066210130315

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

FLS: 01

das Comunicações
Fls: 183
Rubrica:

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

DRA. MA. VIRGINIA S C FERREIRA, ESCRIVÃO(A) DO(A) DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA

NÃO TEM VALOR PARA FINS JUDICIAIS

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
- Requerente : CARLOS ROBERTO SILVA
- Nome do pai : JOSE PEREIRA DA SILVA
- Nome da mae : MARIA DE LOURDES PEREIRA
- Naturalidade : MONTE ALEGRE DE MINAS
- Profissão :
- Estado Civil : CASADO
- Data Nasc. : 25/11/1959
- Sexo : MASCULINO
- Identidade : 1080043 - DGPC GO
- CPF : 265.380.671-15
- Domicílio : GOIANIA - GO
- Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Esta certidao abrange as acoes que tramitam nos Juizados Especiais Criminais e Auditoria Militar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiania, Capital do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça ISENTO 1032B072550

CARTÓRIO DIST. CRIMINAL Virginia S. Crispim Ferreira Escrivã Comarca de Goiânia

Certidão	R$	0,00
Taxa Judiciária..	R$	0,00
Total.....	R$	0,00

DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07497821.7

17:30:02 DR0101 3443140 1078180120309

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

FLS: 01

Fls: 184

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

DRA. MA. VIRGINIA S C FERREIRA, ESCRIVAO(A) DO(A) DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
- Requerente : LEUDIMAR NUNES LEAL PASSOS
- Nome do pai : GILBERTO DE SENA LEAL
- Nome da mae : GENEURA NUNES LEAL
- Naturalidade : BURITI BRAVO
- Profissão :
- Estado Civil : SOLTEIRO
- Data Nasc. : 10/08/1970
- Sexo : FEMININO
- Identidade : 7577293 - SSPMA
- CPF : 755.692.643-53
- Domicilio : GOIANIA - GO
- Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Esta certidao abrange as acoes que tramitam nos Juizados Especiais Criminais e Auditoria Militar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiania, Capital do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade ISENTO 1032B072540

CARTÓRIO DIST. CRIMINAL
M.ª Virginia S. Crispim Ferreira
Escrivã
Comarca de Goiânia

Certidão ..... R$ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07497814.4

17:30:07 DR0101 3443140 1012230150604

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE-M. das Comunicações Fls. 185 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5629 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/09/2010

Processo nº 53000.018309/2004 Localidade: Castelândia / GO.

Entidade: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense (ACNC).

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Cópia da Ata de Fundação devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/08/2014 **MANDATO:**____**ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS.

Olhar folha 173 Verso.

Brasília, 08/10/2010 **Analista responsável:** Rochelle Pereira

SIAPE: 1366003

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 186
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5629 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de Setembro de 2010.

Ao Senhor
CARLOS ROBERTO SILVA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense (ACNC)
Avenida Antônio S. Fernandes, Q. 27, L. 18, Itaguai 2
75690-000 / Caldas Novas/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.018309/2004**, na localidade de **Castelândia/GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

(OK (Fls. 18 Fls. c/ Fls. 20 Fls. tudo acompanha mesmo) (OK (Fls. 176)

2) declaração, assinada por todos os diretores, **comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas** estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Rbpv– DOS/SSCE-MC

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 187
Rubrica:

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fls. 188
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 162 /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 09 de Setembro de 2010.

Ao Senhor
Carlos Roberto Silva
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
Av. Antonio S. Fernandes, Quadra 27, Lote 18 – Bairro: Itaguaí 2
75690-000 - Caldas Novas - GO

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense,** na localidade de **Castelândia/GO**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.018309/04**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4815/07, datado de 31/08/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

alr-Informação - Rec. - Proc.nº53000.018309/04 – Castelândia/GO / RADCOM/DOS/SSCE/MC

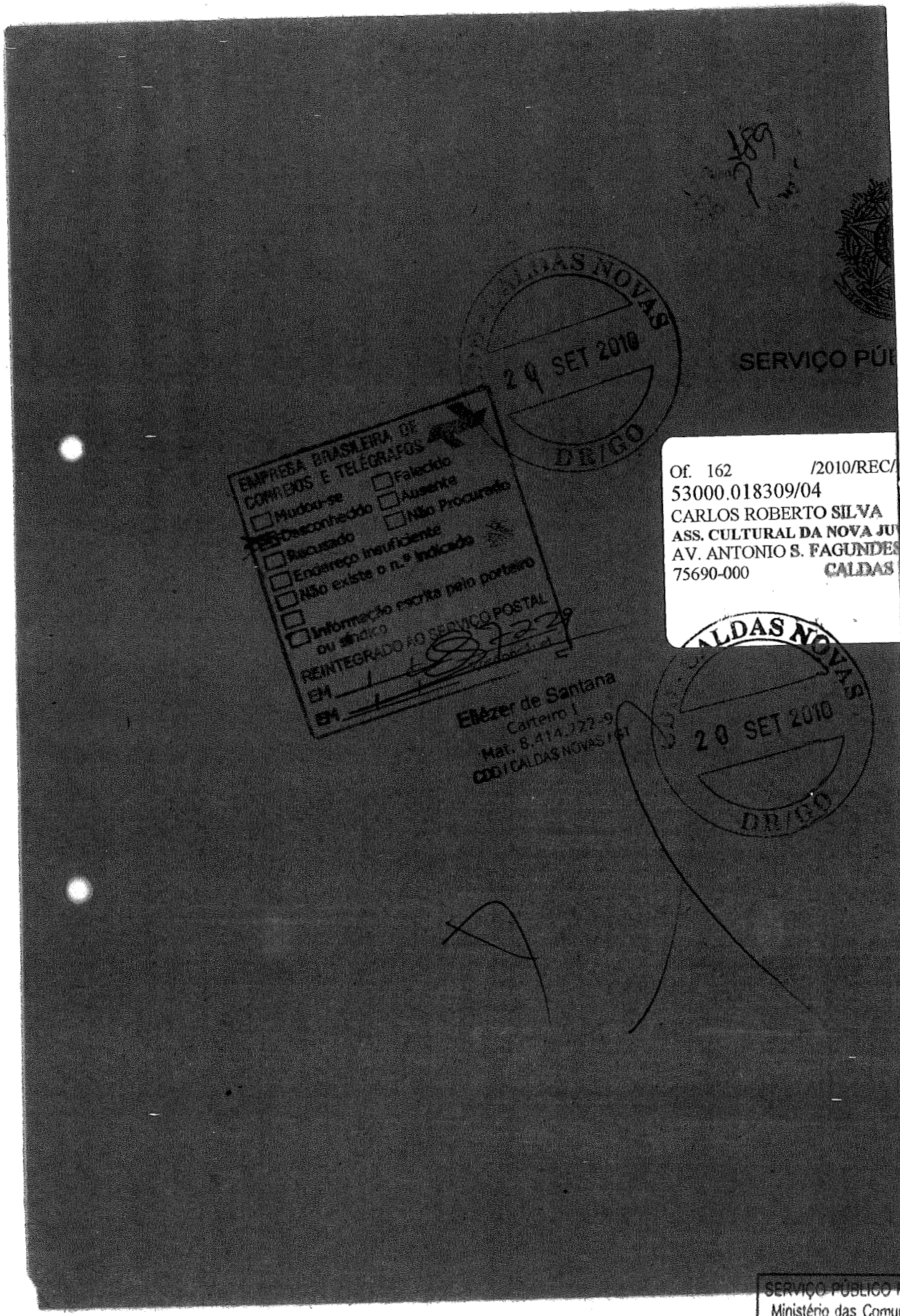

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL Of. 162 /2010/REC/RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.018309/04
CARLOS ROBERTO SILVA

ENDEREÇO / *ADDRESS* **ASS. CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE**
AV. ANTONIO S. FAGUNDES, QD. 27, LOTE 18 – ITAGUAÍ 2

CEP / *CODE POSTAL* 75690-000 CALDAS NOVAS/GO

Ministério das Comunicações
Fls. 190
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

75

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 31813586 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Coordenação e Planejamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

C.E.-M. das Cr... Fls. 193 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

S.E-M. das Comunicações
Fls. 192

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELENSE**

Localidade: **CATELÂNDIA / GO**

Processo: 53000.018309/04

Em atendimento à Cota n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 191 dos autos, informo o que se segue:

Não foi encontrado, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem Razão Social, endereço ou nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

Walter de Souza Lobato
SIAPE: 1611812
Analista / Engenheiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações Fls. 193 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5629 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/09/2010.

Processo nº 53000.018309/2004 Localidade: Castelândia / GO.

Entidade: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense.

(x) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
OFI EXI – PROJETO TÉCNICO

Brasília, 29/10/2010 **Analista responsável:** Walls

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Ata de Fundação (registro no livro de pessoas jurídicas).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 122 - Avenida Sul Goiana, Centro - cep: 75925 - 000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 122 - "Rádio Terra Fm".

DENOMINAÇÃO: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense.

CNPJ - FLS. 125 nº 05.890.069/0001 - 51.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 126 a 129 com registro
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Ata de Eleição (Fls. 130) de 19/08/2010.
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/08/2014 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12º
MEMBROS FLS.

Carlos Roberto Silva - Diretor Geral.
Deudimar Nunes Leal Passos - Diretor Adm.
Halem Lys Assunção Costa - Diretor Operações.

Brasília, 28/10/2010 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira

SIAPE:

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

M. das Comunicações
Fls 194
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6203 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2010.

Ao Senhor
CARLOS ROBERTO SILVA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense (ACNC)
Avenida Antônio S. Fernandes, Q.27, Lote 18, Itaguai 2
75690-000 / Caldas Novas/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.018309/2004**, na localidade de **Castelândia/GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e legível, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Rbpv– DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Fls. 195

Ofício n° 6898 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Ao Senhor
CARLOS ROBERTO SILVA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelense
Avenida Antonio S. Fernandes, Quadra 27, Lote 18 – Itaguaí 2
75.690-000 Caldas Novas/GO

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.018309/04**, na localidade de **Castelândia – GO,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 196
Rubrica

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

19° EXIG. 1R309104

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MAURILÂNDIA

MUNICÍPIO DE
CASTELÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Fls 197

CERTIDÃO

CELSO LUIZ LACERDA, Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Cidade de Castelândia, Comarca de Maurilândia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em Cartório, ora a seu cargo, os arquivos, em busca hoje procedida nos livros de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verificou-se a existência do seguinte registro: **Ata / Estatuto Social** de constituição e fundação da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE**, datados de 12/12/2002 e 29/08/2003 respectivamente; registrados no livro **A** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob. nº **016**, em data de 24/08/2010. Sob o registro no livro **A**, já se encontra ato de averbação, qual seja: **Ata da Assembléia Geral / Novo Estatuto Social**. Averbação efetuada em 24/09/2010, sob n. **016-01**, livro **A.** Demais termos são os constantes dos documentos supra descritos e seus anexos, arquivados nesta serventia.

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, Claineir G. O. Lacerda Oficial Respondente que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Castelândia/GO., 29 de outubro de 2010

Celso Luiz Lacerda
Oficial Respondente

CARTORIO L. LACERDA
Registro Civil, Tabelionato, Notas
Imóveis e Protesto
Castelândia - GO
Claineir G. O. Lacerda - Sub Oficial

Custas:.....R$ **20,00**
Tx. Jud.:.....R$ **8,00**
TOTAL.....R$ **28,00**

, que será recolhida através no prazo legal.

CARTÓRIO IMÓVEIS ANEXOS CASTELÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0597B001300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA
53000 058089/2010-40
SEAPA/SCE
10/11/2010-16:12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 199
Rubrica
SSCE - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6203 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/10/2010

Processon° 53000.018309/2004 Localidade: Castelândia / G.O.

Entidade: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense (ACNC)

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 122- Avenida Sul Gaiana, Centro, Cep: 75925-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 122- "Rádio Terra Fm"

DENOMINAÇÃO: Associação Cultural da Nova Juventude Castulandense.

CNPJ - FLS. 125 - nº 05.890.069/0001-51

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 126 a 129 com registro.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18 com registro fls 197.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Ata de Eleição (Fls. 130) de 19/08/2010.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/08/2014 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12°

MEMBROS FLS.

Carlos Roberto Silva - Diretor Geral.
Reudimar Nunes Isaul Passos - Diretor Adm.
Halem Rys Assunção Costa - Diretor Operações.

Brasília, 12/11/2010 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira.

SIAPE:

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SRRAC/CORAC/DEOC/SCE

Instruções de Impressão

- **Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).**
- **Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.**
- **Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.**
- **Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.**
- **Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüencia numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:**

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.848972 7 48470000003300
Valor: R$33,00

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 99
Rubrica:

ORIGINAL
Recibo do Sacado
Observações:

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.04951 96904.959606 00006.848972 7 48470000003300**

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		**1041/049596**	**R$**		**90495960000068497-3**
Número do documento **684897**	CPF/CNPJ	Vencimento **14/01/2011**	Valor documento		**33,00**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado		(=) Valor cobrado

Sacado
ASSOCIACAO CULTURAL DA NOVA JUV. CASTELANDENSE
CPF/CNPJ: 05890069000151

Demonstrativo
ART
Registro de Contratos/Serviços: R$ 33,00

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia D.F.

00437

14 JAN 2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:		3Título(s) Profissional(is): (código):	4.N.º Registro/UF:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		121068	17748D/DF
5 Nº C.P.F.: 991.284.381-91	6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE		7 Atualizar endereço ☐
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9602 1611	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16 CPF/CGC:	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE		05.890.069/0001-51	
17 Endereço para correspondência: AVENIDA ANTÔNIO S. FERNANDES Q.27, LOTE 18-B, ITAGUAÍ 2	18 Cidade/UF: CALDAS NOVAS/GO	19 CEP: 75690-000	20 Telefone: (62) 26030174
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE		22 CPF/CGC: 05.890.069/0001-51	23 Telefone: (62) 26030174

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da obra/serviço:
☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	☒ Individual ☐ Equipe	☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	☒ Não Iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:				30 Cidade/UF:
AVENIDA GOIÂNIA, S/N				CASTELÂNDIA/GO
31 CEP: 5925-000	32 Telefone: (62) 26030174	33 Valor da obra/serviços: R$ 1.000,00	34 Valor dos honorários: R$ 750,00	35 Prazo de execução: 10 DIAS
36 Início das Atividades: 5/01/2011	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003276/2011-77
SEAPA/SCE
20/01/2011-16:10

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.	46 Un.Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por:	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
	Diogo Gomes Trezzi Atendimento Crea - DF	1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA – PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREA/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CREA/DF

ART N.º:

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – D.F.

00437

14 JAN 2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:		3Título(s) Profissional(is) (código):	4.N.º Registro/UF:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		121068	17748D/DF
5 Nº C.P.F.: 991.284.381-91	6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE		7 Atualizar endereço ☐
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9602 1611	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16 CPF/CGC:	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE		05.890.069/0001-51	
17 Endereço para correspondência: AVENIDA ANTÔNIO S. FERNANDES Q.27, LOTE 18-B, ITAGUAÍ 2	18 Cidade/UF: CALDAS NOVAS/GO	19 CEP: 75690-000	20 Telefone: (62) 26030174
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE		22 CPF/CGC: 05.890.069/0001-51	23 Telefone: (62) 26030174

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da obra/serviço:
☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	☒ Individual ☐ Equipe	☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	☒ Não Iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:				30 Cidade/UF:
AVENIDA GOIÂNIA, S/N				CASTELÂNDIA/GO
31 CEP: 75925-000	32 Telefone: (62) 26030174	33 Valor da obra/serviços: R$ 1.000,00	34 Valor dos honorários: R$ 750,00	35 Prazo de execução: 10 DIAS
36 Início das Atividades: 15/01/2011	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:

41 **Objeto** da obra ou serviço, descrito **conforme o contrato:**

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.	46 Un.Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (**código**):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por:	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA – PROPRIETÁRIO
	Diogo Gomes Trezzi Atendimento Crea - DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NA EMISSÃO

CREA/DF

1ART N.º:

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 02
Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENT

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
UDE CASTELANDENSE

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AV ANTONIO S FERNANDES Q 27 LOTE

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
18-B

BAIRRO
ITAGUAÍ

CIDADE
CALDAS NOVAS

UF
GO

CEP
75690-000

FONE
62-26030174

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AVENIDA GOIÂNIA S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CASTELÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
18° 05' 24" S 50° 13' 26" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA GOIÂNIA S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CASTELÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07170303045

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
FC2H200

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	26,3 m	25,0 m	468,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

RGC-CABOS ESPECIAIS LTDA	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,00 dB	01,20 dB	0,758

Min. das Comun. 2003 Fls. Rubrica: SSS - SCS

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,758) = - 17,22 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,22) - 20 log 1 = 89,78 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
17748-D	SCRLN 703 BLOCO B Nº 44	FUN
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
DOS	ASA NORTE	
CIDADE		UF
BRASILIA		DF
CEP	TELEFONE	FAX
70730-512	61 9602 1611	
E-MAIL		
ANDREI.TUNES@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
BRASILIA-DF		12/11/2010

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 204
Rubrica:
SSCE

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE**, processo 53000.018309/2004, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min das Com
Fls 105
Rubrica:
SSCE - S

DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE**, processo 53000.018309/2004, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE**, processo 53000.018309/2004, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria n° 1.141/GM5 de 8/12/87.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF n° 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSCE
Fls: 07
Rubrica:

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

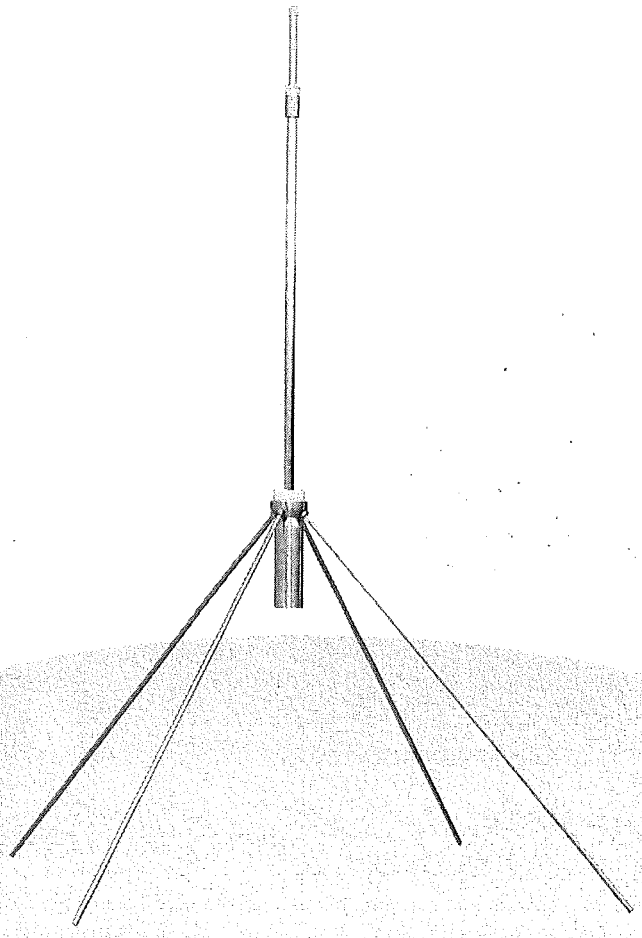

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Min. das Comunicações
Fls 108
Rubrica:
SSS

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

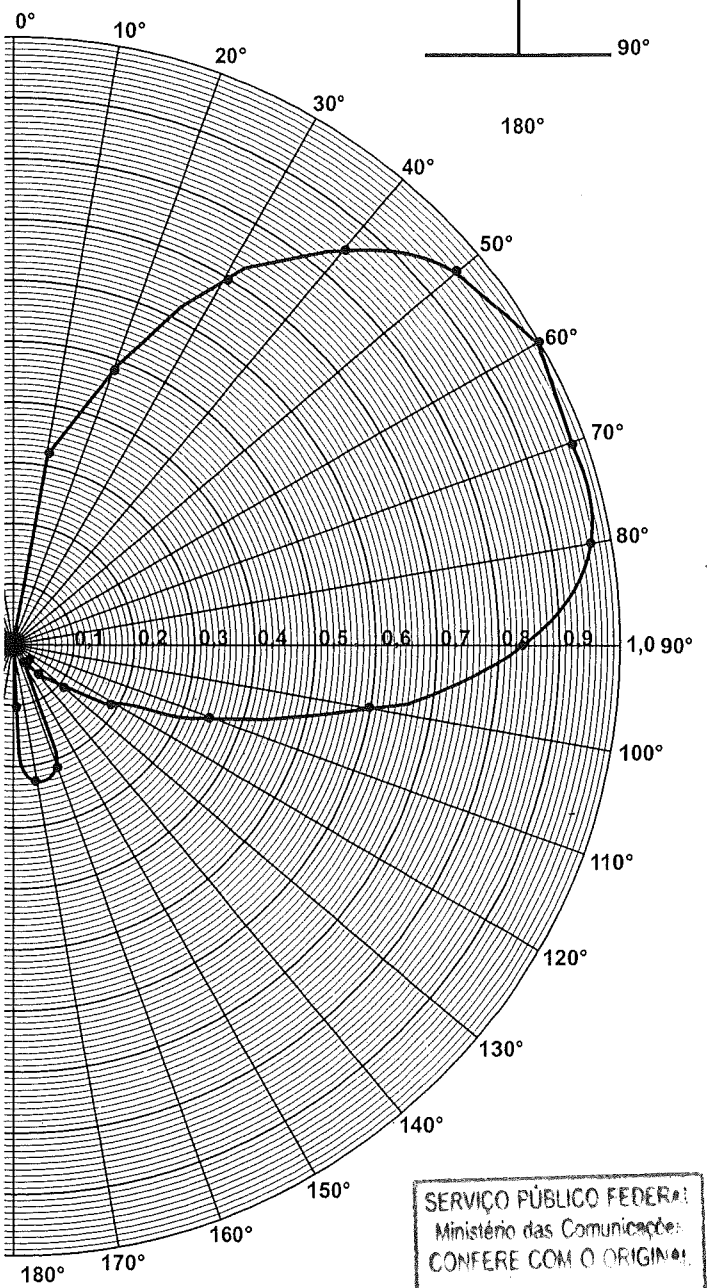

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 209
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

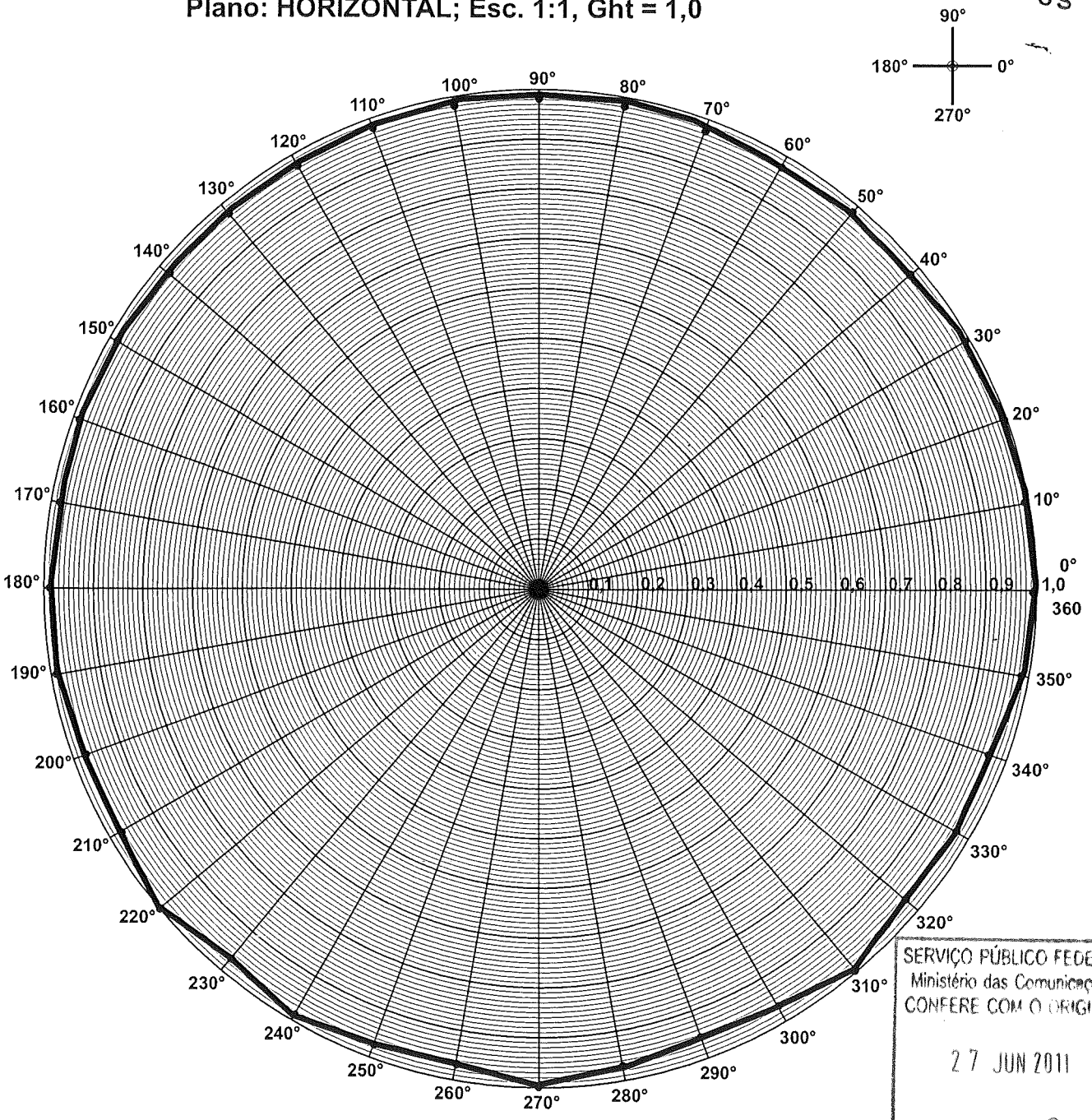

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

das Com.
Fls. 210
Rubrica
ECOS - SEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 211
Rubrica:

uamento
- Goiás
le 2010

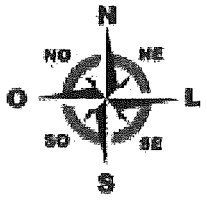

Circunferência com 1 km de raio, dentro da qual o campo de intensidade não ultrapassa 91dbμ

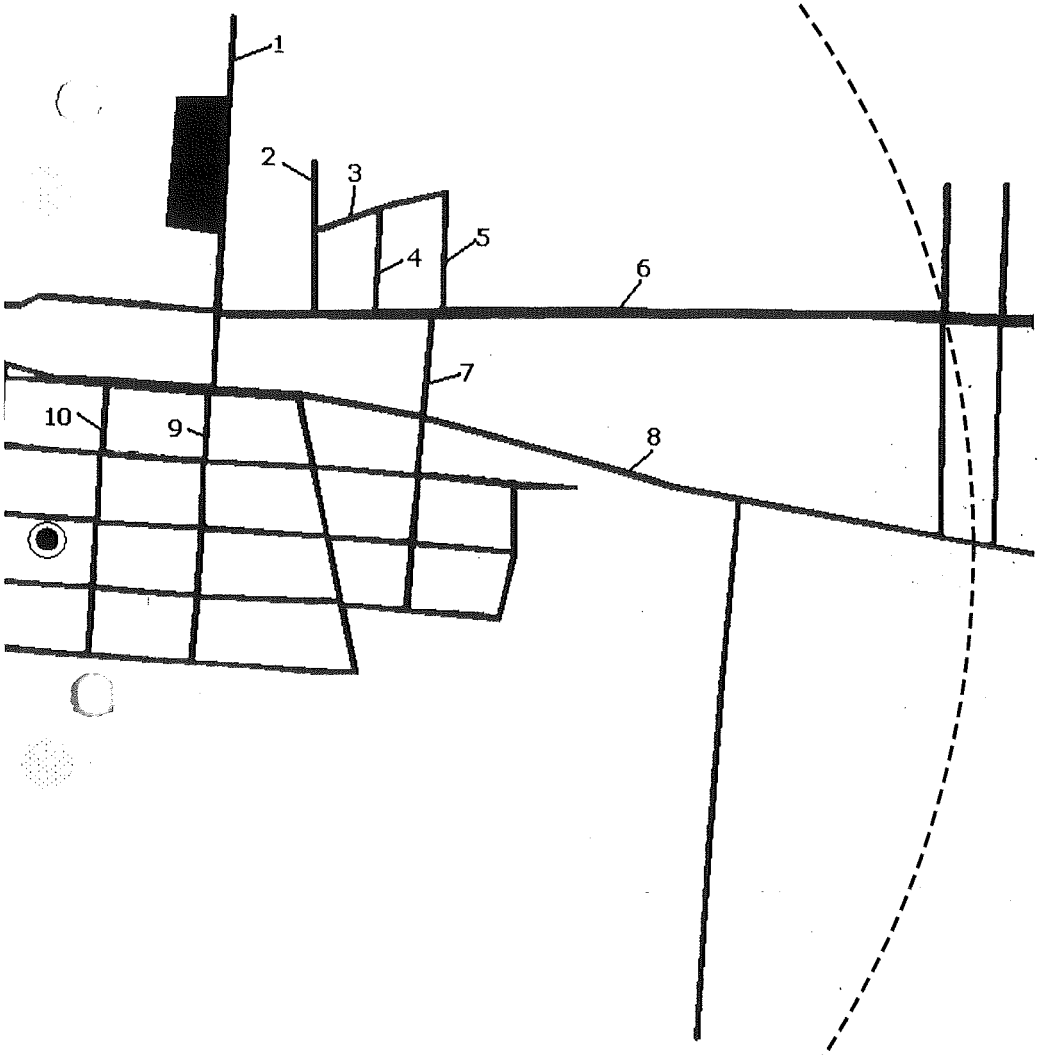

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls. 212
Rubrica:
SSCE - DOS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6898 /10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 04/11/2010

Processo nº 53000.018305/04 Localidade: CASTELÂNDIA

Entidade: ASSOC CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI - DECLARAÇÕES DE INTERRUPÇÃO
NOVO FIT, NOVO DIAGRAMA DE
IRRADIAÇÃO

Brasília, 21/01/2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

Fls: 213
Rubrica:
DOS - SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 488 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
CARLOS ROBERTO SILVA
Associação Cultural da Nova Juventude Castelense
Avenida Antonio S. Fernandes, Quadra 27, Lote 18 – Itaguaí 2
75.690-000 Caldas Novas/GO

Assunto: **Solicita Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.018309/04**, na localidade de **Castelândia – GO,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) No projeto técnico não foi encaminhado declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

b) No Formulário de Informações Técnicas, item 8 - Antena/Torre, foi indicado: **Ideal Antenas**, modelo FC2H200. Para o diagrama de irradiação da antena foi encaminhado "Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda". Deverá ser encaminhado novo FIT, com as informações da antena corrigidas, ou, o diagrama de irradiação para a antena Ideal que já consta no Formulário.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

wsl

M. das Comunicações
Fls. 214
Rubrica
SCE - SS

Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"
3° andar - anexo oeste - sala 300
70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005403/2011-72
SEAPA/SCE
02/02/2011-15:25

Assunto: Resposta ao ofício n° 488 de 25/01/2011
Processo n°: 53000.018309/2004
Local: Castelândia – GO
Aviso: 19

Documentos:

- b.1) Declaração de **interferências prejudiciais**
- b.2) Declaração de **interferências indesejáveis**
- Diagrama de irradiação da antena Ideal

Castelândia – GO, 01 de fevereiro de 2011.

Nome do Procurador da entidade: Eliezer R. de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE

(ACNC)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE (ACNC)**, declaro para os devidos fins que:

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela **ANATEL**, interromperá suas transmissões.

Castelândia – Goiás , 26 de Janeiro de 2011.

ELIEZER R. DE OLIVEIRA

ASSOCIASSÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE (ACNC)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001

RINA ISO 9001:2000

20 IDEAL ANOS

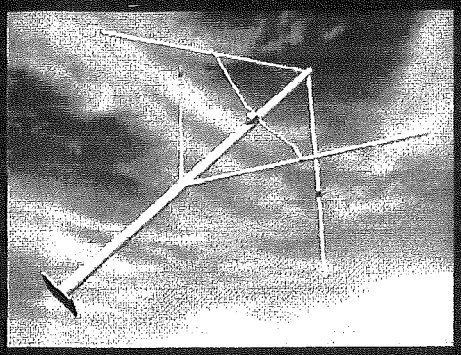

Antena FM CIRO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Circular
Potência máxima por elemento	300 Watts
Ganho por elemento	-1 dBi (-3 15 dBd)
Circularidade	+/- 2 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,052 m²
Carga ao vento por elemento	4,98 Kgf
Peso por elemento	3 Kg
Dimensões por elemento (C x L)	1370 mm x 1200 mm
Resistência a Vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

FC	N	H ou S	XXX
FM CIRO	Nº de elementos	H= UHF Fêmea S= Flange EIA 7/8"	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (KW)
	dBi	dBd	
1	-1	-3,15	0,3
2	2,01	-0,14	0,6
3	3,77	1,62	0,9
4	5,02	2,87	1,2
6	6,78	4,63	1,8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

* C= Comprimento L= Largura
* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente
* As informações contidas neste documento sujeitas a alteração sem aviso prévio

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Diagrama de Azimute na polarização Horizontal

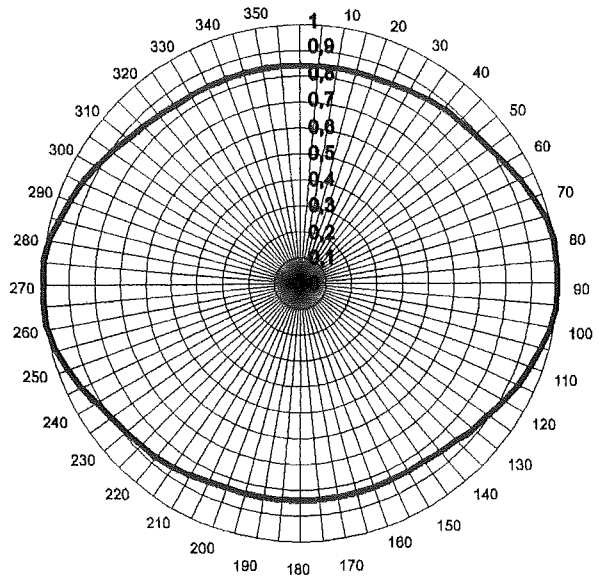

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,28%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,88	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,28%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,87	-1,2	75,86%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

Diagrama de Azimute na polarização Vertical

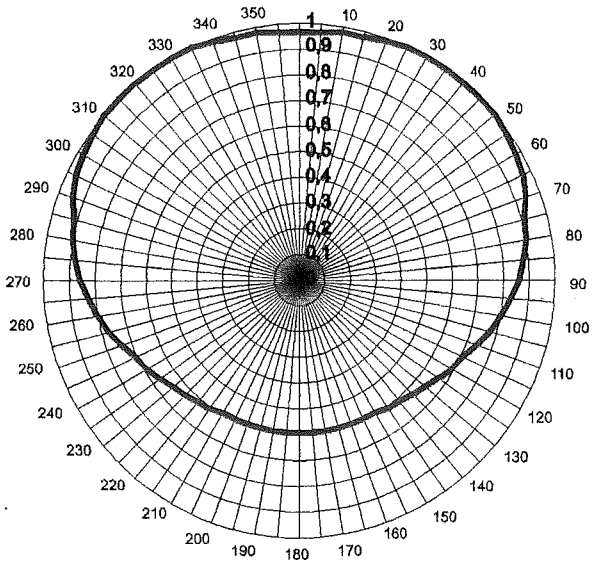

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,98	-0,2	95,50%
15°	0,98	-0,2	95,50%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,98	-0,2	95,50%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,62%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,18%
100°	0,8	-1,9	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,26%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,69	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,69%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,62	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,5	35,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,69	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,26%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,18%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,62%
280°	0,9	-0,9	81,28%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,50%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,50%
350°	0,98	-0,2	95,50%
355°	0,97	-0,3	93,33%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Diagrama de Azimute na polarização Circular

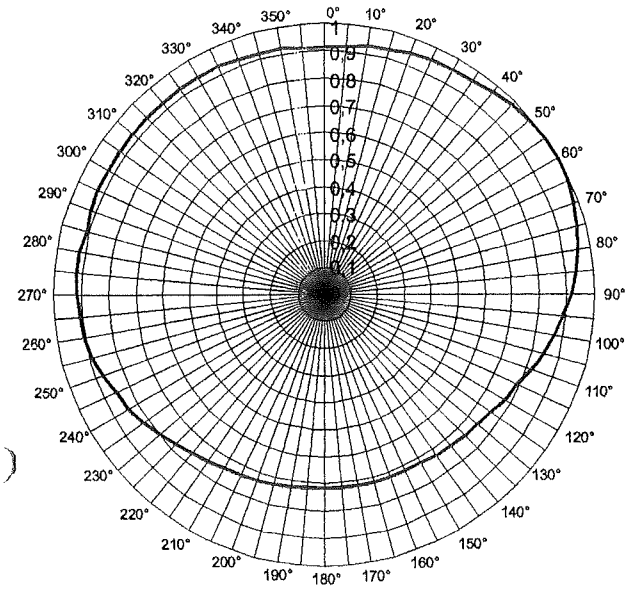

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,912011	-0,8	83,18%
5°	0,91464	-0,775	83,66%
10°	0,925231	-0,675	85,61%
15°	0,930572	-0,625	86,60%
20°	0,941348	-0,525	88,61%
25°	0,949511	-0,45	90,16%
30°	0,954993	-0,4	91,20%
35°	0,960506	-0,35	92,26%
40°	0,971628	-0,25	94,41%
45°	0,982879	-0,15	96,61%
50°	0,99426	-0,05	98,86%
55°	1	0	100,00%
60°	1	0	100,00%
65°	0,99426	-0,05	98,86%
70°	0,982879	-0,15	96,61%
75°	0,966051	-0,3	93,33%
80°	0,954993	-0,4	91,20%
85°	0,933254	-0,6	87,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,91464	-0,775	83,66%
95°	0,891251	-1	79,43%
100°	0,865964	-1,25	74,99%
105°	0,841395	-1,5	70,79%
110°	0,817523	-1,75	66,83%
115°	0,789769	-2,05	62,37%
120°	0,776247	-2,2	60,26%
125°	0,758578	-2,4	57,54%
130°	0,74559	-2,55	55,59%
135°	0,737055	-2,65	54,33%
140°	0,728618	-2,75	53,09%
145°	0,724436	-2,8	52,48%
150°	0,716143	-2,9	51,29%
155°	0,716143	-2,9	51,29%
160°	0,716143	-2,9	51,29%
165°	0,716143	-2,9	51,29%
170°	0,716143	-2,9	51,29%
175°	0,716143	-2,9	51,29%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,716143	-2,9	51,29%
185°	0,718208	-2,875	51,58%
190°	0,722354	-2,825	52,18%
195°	0,726524	-2,775	52,78%
200°	0,730718	-2,725	53,39%
205°	0,732825	-2,7	53,70%
210°	0,737055	-2,65	54,33%
215°	0,749894	-2,5	56,23%
220°	0,762957	-2,35	58,21%
225°	0,780728	-2,15	60,95%
230°	0,798914	-1,95	63,83%
235°	0,822243	-1,7	67,61%
240°	0,841395	-1,5	70,79%
245°	0,851138	-1,4	72,44%
250°	0,870964	-1,2	75,86%
255°	0,891251	-1	79,43%
260°	0,901571	-0,9	81,28%
265°	0,906776	-0,85	82,22%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,91464	-0,775	83,66%
275°	0,917276	-0,75	84,14%
280°	0,917276	-0,75	84,14%
285°	0,912011	-0,8	83,18%
290°	0,917276	-0,75	84,14%
295°	0,922571	-0,7	85,11%
300°	0,922571	-0,7	85,11%
305°	0,922571	-0,7	85,11%
310°	0,927897	-0,65	86,10%
315°	0,927897	-0,65	86,10%
320°	0,927897	-0,65	86,10%
325°	0,927897	-0,65	86,10%
330°	0,927897	-0,65	86,10%
335°	0,927897	-0,65	86,10%
340°	0,922571	-0,7	85,11%
345°	0,917276	-0,75	84,14%
350°	0,917276	-0,75	84,14%
355°	0,912011	-0,8	83,18%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSCE
Fls: 119
Rubrica:

Diagrama de Elevação para 1 elemento

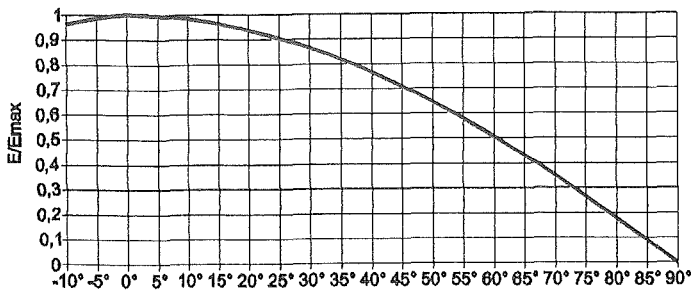

Diagrama de Elevação para 2 elementos

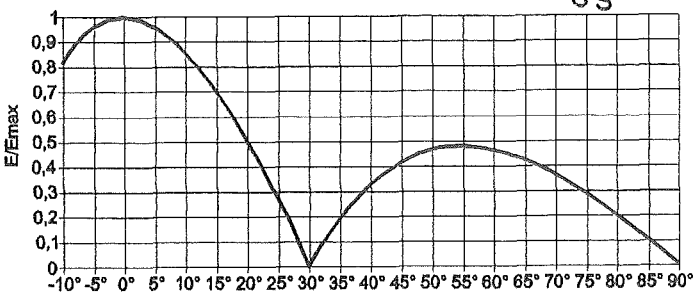

Diagrama de Elevação para 3 elementos

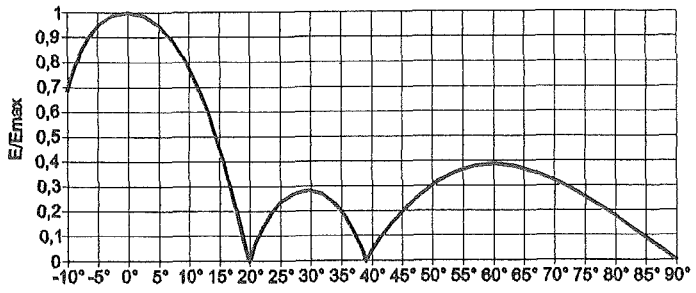

Diagrama de Elevação para 4 elementos

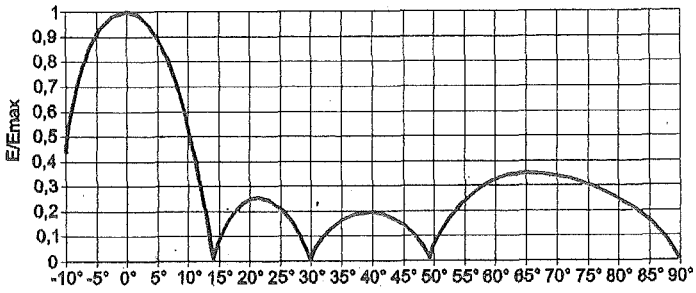

Diagrama de Elevação para 6 elementos

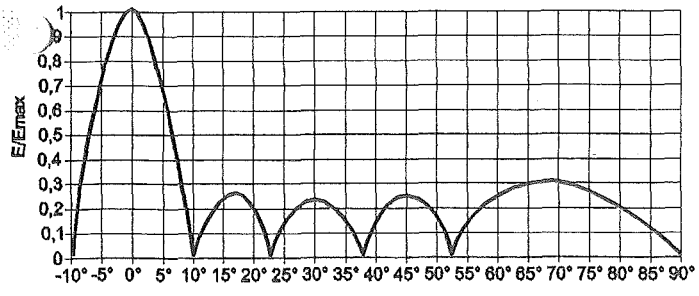

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

UF: GO

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade: CASTELANDIA	**Canal/Freq.**
	200 / 87.90

Usuário: - **Data: 03/02/2011** **Hora: 11:28:17**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

221

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018309/04 Localidade/UF: Castelandia/GO

Entidade: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S0524	18S0520
Longitude	50W1326	50W1322

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.17

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Goiânia, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida Goiânia, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Goiânia, s/n - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1 alíneas "m", "n" e "o".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018309/04 Localidade/UF: Castelandia/GO

Entidade: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Antenas Ltda	c. Modelo: FC2H200
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 26,3 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717-03-0345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

223

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 488 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 / 01 / 2011

Processo nº 53000.018309/04 Localidade: CASTELÂNDIA

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO.
CPO

Brasília, 03 / 02 / 2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 57 /2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.018309/04**, protocolizado em 30/04/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, município de Castelândia, Estado de Goiás;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense** inscrita no CNPJ sob o número 05.890.069/0001-51, no Estado de Castelândia, com **sede na Av Goiânia, s/nº, Centro,** município de Goiás, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14/04/2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 26/01/2004, com prazo final em 01/05/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Goiânia, s/n - Centro, no município de Castelândia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 18º05'24"S de latitude e 50º13'26"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108, 109, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou que o processo foi arquivado e reconsiderado do qual constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.112 a 223).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 202, 203, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 221 e 222. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 223, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Roberto Silva	Diretor Geral
Leudimar Nunes Leal Passos	Diretor Administrativo
Halem Lys Assunção Costa	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida Goiânia, s/n – Centro, município de Castelândia, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas:**

18°05'24"S de latitude e 50°13'26"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 221 e 222, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 202, 203 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 31 de março de 2011.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Min. das Comunicações
Fls. 226
Rubrica
SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 57/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Fls. 227

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: CASTELANDIA	UF: GO
SELECIONADA: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense	
Nº DO PROCESSO: 53000018309/04	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 31 de março de 2011.

Responsável: _____

Luciana Coelho Costa
Chefe [illegible] Comunitária
Mat. 1538925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.018359/2014 a documentação a seguir constituída de 04 folhas, que assim numerei: 228 a 231

Data: 31 / 5 / 2018.

Nome: Patricia

Assinatura:

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 2280

PARECER Nº 445/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.018309/2004
INTERESSADO: Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Castelândia, Estado do Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Castelândia, Estado do Goiás.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2004 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2004, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 02/2004 para o dia 03 de maio de 2004. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 01, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 057/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 227).

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 229
V

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 057/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 224-227).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 224-227).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade e para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 179-184).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fl. 192).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/98.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das Comunicações
CONJUR
2300

DESPACHO Nº 265/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.018309/2004
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Castelândia, Estado do Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 445/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 234

DESPACHO Nº 266/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.018309/2004
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Castelândia, Estado do Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 265/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 445/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 27 de maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

M. das Comunicações
SSCD
Fls. 232
Rubrica

PORTARIA Nº 207 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018309/04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, com sede na Avenida Goiânia, s/nº, Centro, Município de Castelândia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°05'24"S e longitude em 50°13'26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 233
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 207, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação Cultural da Nova Juventude** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Castelândia / GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.018309/2004**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

Sibela Matias

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

BPGM/CGRC

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 09 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00356 2011
- 53000.006972/2009

MC 00357 2011
- 53000.070248/2006

MC 00358 2011
- 53000.001506/2008

MC 00360 2011
- 53000.087093/2006

MC 00364 2011 – DEVOLVIDO Nº ANEXO-FFAE
- 53000.091641/2006

MC 00369 2011
- 53000.028743/2009

MC 00373 2011
- 53000.044962/2009

MC 00379 2011
- 53000.049462/2006

MC 00380 2011
- 53000.028159/2009

MC 00381 2011
- 53000.018309/2004

MC 00383 2011
- 53000.027817/2009

MC 00384 2011
- 53000.035871/2007

MC 00385 2011
- 53000.002264/2005

MC 00386 2011
- 53000.012214/2004

MC 00387 2011
- 53000.054480/2005

MC 00388 2011
- 53000.031035/2005

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto